

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 777, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 368/2013****AV 664/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de agosto de 2013, que outorga concessão à Capra-Publicidade e Promoções Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIACÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIACÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))



Mensagem nº 368

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 28 de agosto de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 29 de agosto de 2013, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 – X-Mediagroup S.A., no município de Mâncio Lima - AC;
- 2 – Guarani Radiodifusão Ltda., no município de Caldas Novas - GO;
- 3 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de Santa Quitéria - MA;
- 4 – SM Radiodifusão Ltda., no município de Cambuí - MG;
- 5 – TV Topázio Comunicações Ltda., no município de Passos - MG;
- 6 – Sistema Patense de Radiodifusão Ltda., no município de Patos de Minas - MG;
- 7 – Rede Brasil de Radiodifusão Ltda., no município de São Raimundo Nonato - PI;
- 8 – Martins Fayad Radiodifusão Ltda., no município de Nova Esperança - PR;
- 9 – Rede Brasil de Radiodifusão Ltda., no município de São João da Barra - RJ;
- 10 – Capra-Publicidade e Promoções Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;
- 11 – MMA Comunicações Ltda., no município de Sobradinho - RS;
- 12 – Televisão Altamar Ltda., no município de Rio do Sul - SC;
- 13 – TV Oeste Paulista Ltda., no município de Marília - SP; e
- 14 – Televisão Brasil Limitada, no município de São José dos Campos - SP.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

EM nº. 716/2011 - MC

Brasília, 13 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 011/2002-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Capra-Publicidade e Promoções Ltda. (Processo nº 53000.008134/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do projeto de decreto.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

29 AGO 2013

A-5

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Outorga concessão à Capra-Publicidade e Promoções Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, e o art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.008134/2002-13, Concorrência nº 011/2002-SSR/MC,

DECRETA:

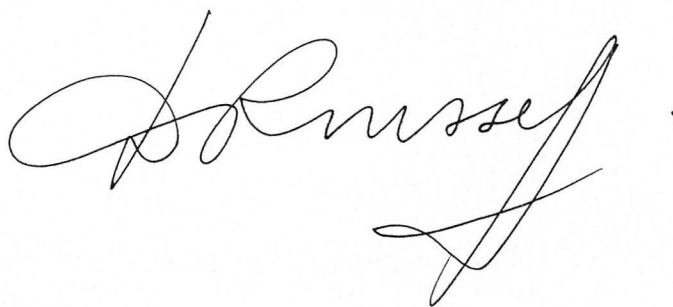
Art. 1º Fica outorgada concessão à Capra-Publicidade e Promoções Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

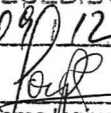
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2013; 192º da Independência e 125º da República.



MC-1

29/8/13

PRIMEIRA-SECRETARIA	
RECEBIDO, nesta Secretaria	
Em 09/12/13	às 11:03 horas
	4519
Nome legível	nº Ponto

Aviso nº 664 - C. Civil.

Em 30 de agosto de 2013.

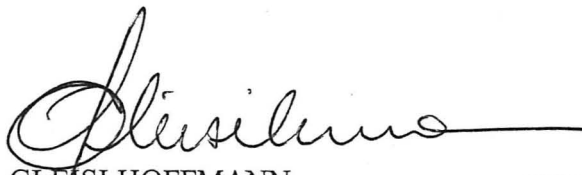
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

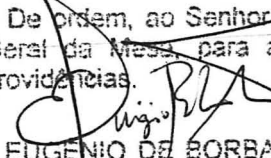
Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 28 de agosto de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 29 de agosto de 2013, que outorgam concessões para exploração, sem direito de exclusividade, de serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA	
Em 09/12/13	
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.	
	
EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete	

01

CÓPIA 1

NT 856/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no
CPROD
22/03/04 Rubrica 83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000.008134/2002

INTERESSADO:

INTERESSADO: CAPRA-PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA 011/2002-SSR/MC

OUTROS DADOS: RS Bento Gonçalves TV
"Vencedora"

MOVIMENTAÇÕES

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	D/
01	Segurança/Conjor		03/02/06	15			/
02	MP		21/09/10	16			/
03			/ /	17			/
04			/ /	18	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL		/
05			/ /	19	Ministério das Comunicações		/
06			/ /	20	CONFERE COM O ORIGINAL		/
07			/ /	21	26 JUL 2011		/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número **53000.008134/2002-13**, com os documentos que instruem a proposta de habilitação, técnica e preço do licitante – **CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA**, para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na cidade de **Bento Gonçalves/RS**, objeto da **Concorrência nº 011/2002-SSR/MC**. A documentação de habilitação compreende 58 (cinquenta e oito) páginas numeradas e rubricadas.

Brasília, ² de dezembro de 2002

GUILHERME QUINTAS
PRESIDENTE DA CAT



**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE****ÍNDICE****5.2 - Habilitação Jurídica****5.2.1 - Ato Constitutivo e suas alterações****5.2.2 - Declaração conforme ANEXO II do Edital****5.2.3 - Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos dos sócios e dirigentes da proponente**

Henrique Alfredo Caprara

Henrique Antônio Frâncio

Ana Inês Facchin

5.2.4 - Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos Dirigentes nos últimos cinco anos

Henrique Alfredo Caprara

Henrique Antônio Frâncio

Ana Inês Facchin

5.2.5 - Prova de que os Dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais mediante Certidão da Justiça Eleitoral

Henrique Alfredo Caprara

Henrique Antônio Frâncio

Ana Inês Facchin

**5.3 - Qualificação Econômico-financeira:****5.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social****5.3.4 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata****5.4 - Prova de Regularidade:****5.4.1 - Prova de Inscrição no CNPJ/MF e no Cadastro de Contribuintes Municipal****5.4.1.1 - Declaração de Isenção de Tributos Estaduais****5.4.2 - Prova de regularidade relativa a:**

a) Previdência Social

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

5.4.3 - Certidão de regularidade fiscal:

a) da Receita Federal

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional

c) da Fazenda Estadual

d) da Fazenda Municipal



CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.

RUA MARECHAL DEODORO, 101- SALA 503- CENTRO,

BENTO GONÇALVES – RS

CNPJ. 89.341.754/0001-19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

HENRIQUE ALFREDO CAPRARA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na rua General Vitorino nº 63, bairro São Francisco, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP. 95.700-000, inscrito no CPF.MF. sob nº 006.691.800-68 e portador da cédula de identidade RG. 1025071497-SSP/RS;

HENRIQUE ANTONIO FRANCIO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na rua Amadeu Postal nº 72, bairro Santa Marta, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP. 95.700-000, inscrito no CPF.MF. 114.974.320-49 e portador da cédula de identidade RG. 3014440975-SSP/RS

Sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de CAPRA – PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA., CNPJ. 89.341.754/0001-19 e atos constitutivos arquivados no Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Bento Gonçalves – RS, sob nº 243, fls.170/1 do Livro A-3 em 28/02/1983, resolvem, de comum acordo, proceder a esta alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA

É admitida na sociedade, na condição de sócia cotista:

ANA INES FACHIN, brasileira, maior, solteira, jornalista, residente e domiciliada na rua General Vitorino nº 63, bairro São Francisco, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, com CPF. 506.867.200-91 e portadora da cédula de identidade RG. 1010055406- SSP/RS,

SEGUNDA

A sócia que ora ingressa formaliza sua participação, mediante transferência de quotas, no seu valor nominal, que lhe faz o sócio HENRIQUE ALFREDO CAPRARA, na proporção de R\$ 0,12 (doze centavos de real);

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011



TERCEIRA

O sócio HENRIQUE ANTONIO FRANCO, que possui na sociedade uma participação de R\$ 0,03 (TRÊS CENTAVOS DE REAL), adquire do sócio HENRIQUE ALFREDO CAPRARA o equivalente a R\$ 0,33 (trinta e três centavos de real), passando a ter uma participação social de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de real),

QUARTA

O sócio HENRIQUE ALFREDO CAPRARA, declara haver recebido neste ato em moeda corrente nacional, o pagamento do valor transferido conforme o descrito nas cláusulas segunda e terceira, declarando ainda estar pago e satisfeito de seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar dos sócios cessionários ou da sociedade, sob qualquer título;

QUINTA

Pelo ingresso de sócio e transferência de quota capital, o capital social que é de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) permanece inalterado e está assim distribuído entre os sócios:

HENRIQUE ALFREDO CAPRARA	R\$ 2,07	80,83%
ANA INÊS FACHIN	R\$ 0,12	5,00%
HENRIQUE ANTÔNIO FRANCO	R\$ 0,36	14,17%
TOTAL	R\$ 2,55	100,00%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2011

SEXTA

É pelo presente instrumento elevado o capital da sociedade para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mediante aproveitamento de R\$ 9.997,45 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete e quarenta e cinco centavos) da conta de Reservas de Lucros Acumulados e subscrição e integralização em moeda corrente nacional, da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, ficando assim o capital, distribuído entre os sócios:

- O sócio HENRIQUE ALFREDO CAPRARA, que possui uma cota social de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos) recebe mais o valor de R\$ 8.080,94 (oito mil e oitenta reais e noventa e cinco centavos), da conta de Reserva de Lucros Acumulados, subscrevendo e integralizando, ainda, neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 8.082,99 (oito mil e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) passando a ter uma participação no capital social de R\$ 16.166,00 (dezesseis mil cento e sessenta e seis reais),



- b) A sócia ANA INES FACCHIN, que possui uma cota social de R\$ 0,12 (doze centavos de real), recebe mais o valor de R\$ 499,88 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) da conta de Reservas de Lucros Acumulados, subscrevendo e integralizando, neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) passando a ter uma participação no capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) O sócio HENRIQUE ANTÔNIO FRANCIO, que possui uma cota social de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de real), recebe mais o valor de R\$ 1.416,64, (um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), da conta de Reserva de Lucros Acumulados, subscrevendo e integralizando, neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 1.417,00 (um mil quatrocentos e dezessete reais) passando a ter uma participação no capital social de R\$ 2.834,00 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais);

SETIMA

O capital social que é de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) face a distribuição de lucros e subscrição de novas cotas, fica assim distribuído entre os sócios

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

HENRIQUE ALFREDO CAPRARA	R\$ 16.166,00	80,83%	26 JUL 2011
ANA INÊS FACHIN	R\$ 1.000,00	5,00 %	
HENRIQUE ANTONIO FRANCIO	R\$ 2.834,00	14,17 %	
TOTAL	R\$ 20.000,00	100,00 %	

OITAVA

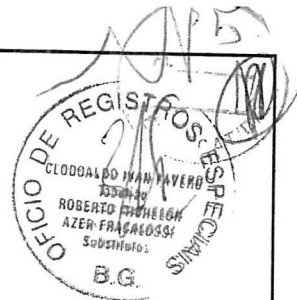
A sociedade que tem por objeto social a atividade a prestação de serviços no ramo de publicidade, promoções, editoria de jornais, boletins e revistas, passa a exercer também a atividade de serviços de radiodifusão de som e imagem;

NONA

Pelo presente, CONSOLIDAM-SE todos os instrumentos contratuais anteriores, passando á Sociedade a reger-se pelas cláusulas e condições adiante, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina a sociedade por quotas de responsabilidade limitada;

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO,

[Handwritten signatures and initials]



PRIMEIRA

CAPRA - PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA, é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelo presente instrumento de contrato social e pelas disposições legais,

SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede na rua Marechal Deodoro nº 101 –sala 503 na cidade de Bento Gonçalves - RS, bairro Centro, podendo abrir, filiais, escritórios, ou sucursais em qualquer parte do país;

TERCEIRA

A sociedade tem por objeto social a atividade prestação de serviços de publicidade, promoções, editoração de jornais e radiodifusão de som e imagem;

QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo a mesma, iniciado suas atividades em 01/11/1978,

CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL

QUINTA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais representado por 20.000 (vinte mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, e está assim distribuído entre os sócios:

HENRIQUE ALFREDO CAPRARA	R\$ 16.166,00	80,83%
ANA INÊS FACHIN	R\$ 1.000,00	5,00 %
HENRIQUE ANTONIO FRANCO	R\$ 2.834,00	14,17 %
TOTAL	R\$ 20.000,00	100,00 %

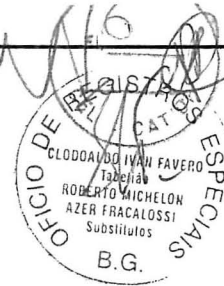
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade dos sócios é, na forma da Lei vigente, limitada ao valor total do capital social;

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]



SEXTA

A administração e gerência da sociedade será exercida pelo sócio, HENRIQUE ALFREDO CAPRARA com a designação de sócio – diretor;

SÉTIMA

A Sociedade será representada ativa e passivamente, judicial ou extra - judicialmente, exclusivamente por seu sócio gerente, sendo-lhe vedado no entanto, o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais;

OITAVA

O sócio diretor, poderá comprar, gravar ou alienar imóveis da sociedade, e contrair empréstimos, inclusive com garantias reais. Poderá, ainda, constituir procuradores “ad negotia” e “ad - iudicia”, e, individualmente, assinar cheques e documentos bancários; bem como tudo quanto seja necessário ao normal desenvolvimento da empresa.

NONA

Os sócios que exercerem atividade na empresa, perceberão mensalmente, uma importância a título de “pró - labore”;

DÉCIMA

Os sócios, quando no exercício de gerência, ficam dispensados de prestar caução;

CAPITULO IV DAS QUOTAS SOCIAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas sociais, são indivisíveis em relação à sociedade;

DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade em primeiro lugar, e os sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição de quotas sociais, por um preço máximo desde já fixado, como sendo o valor patrimonial contábil da quota, de acordo com o último balanço efetivado;



DÉCIMA TERCEIRA

O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, o fará mediante comunicação escrita, indicando o nome do pretendente à sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de noventa dias contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade ou os demais sócios, não tiverem exercido o seu direito de preferência à aquisição, o cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado, desde que o mesmo seja aceito pelos sócios que representem a maioria do capital social;

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caso a Sociedade, ou os Sócios remanescentes, não exerça seu direito de preferência e o pretendente indicado não seja aceito, a Sociedade deverá levantar um Balanço especial, no prazo de 60 (sessenta) dias do evento, e depositar, em juízo, o valor correspondente à participação no capital, do sócio retirante, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas mensalmente pelo índice do IGP-M, estipulado pela Fazenda Nacional e, vigente na época; ou por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

DÉCIMA QUARTA

É vedado aos sócios, dar em garantia, onerar, penhorar ou gravar de qualquer forma, suas quotas em benefício de terceiros estranhos à Sociedade;

CAPITULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

DÉCIMA QUINTA

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral;

DÉCIMA SEXTA

O lucro ou prejuízo apurado, depois de feitas as deduções previstas em Lei, terá a destinação que os sócios aprovarem em reunião que para tal finalidade deverão realizar;

CAPITULO VI DA DISSOLUÇÃO

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



DÉCIMA SÉTIMA

Ocorrerá a dissolução da Sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião a sua liquidação e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua quota capital;

DÉCIMA OITAVA

A Sociedade não se dissolverá pela retirada, insolvência, falência ou interdição de qualquer dos sócios quotistas, efetivando-se a apuração de seus haveres sociais, na forma do disposto na cláusula vigésima;

DÉCIMA NONA

A Sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer um dos sócios quotistas, caso em que, seus herdeiros serão admitidos na Sociedade, se tiver a capacidade exigida por lei, se não a tiverem, ou se não desejarem ingressar na Sociedade, poderão proceder à venda de sua quota social na forma do disposto nas cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira;

VIGÉSIMA

Os haveres do sócio retirante, interdito, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião do evento, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas mensalmente, pelo índice IGP-M, estipulado pela Fazenda Nacional, vigente na época, ou qualquer outro índice que vier substituí-lo. Os sócios remanescentes, poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da sociedade, estabelecer condições de prazo mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido ou insolvente, ou ainda, aos herdeiros do sócio falecido;

CAPITULO VII DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

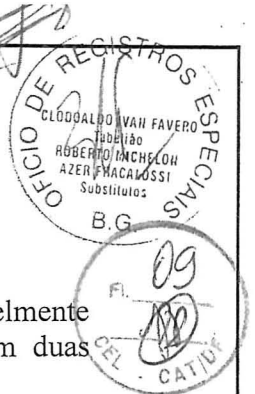
26 JUL 2011

VIGÉSIMA PRIMEIRA

Qualquer deliberação prevista no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação do tipo jurídico, fusão, incorporação, ou cisão, será resolvida pela aprovação de sócios que representem a maioria do capital social. Todos os sócios que firmam o presente instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

[Handwritten signatures and initials]

Miguel



E, por estarem assim, justos e contratados, comprometem-se à bem e fielmente cumprir o presente instrumento contratual, que assinam, juntamente com duas testemunhas devidamente identificadas;

Bento Gonçalves – RS, 20/novembro/2002,

HENRIQUE ALFREDO CAPRARA
CPF.MF. 134.535.990-96
RG.1025071497 -SSP/RS

HENRIQUE ANTONIO FRANCIO
CPF.MF. 114.974.320-49
RG. 3014440975- SSP/RS

ANA INES FACHIN
CPF.MF. 506.867.200-91
RG. 1010055406-SSP/RS

TESTEMUNHAS:

LUIZ MÁRIO DOLFINI
CPF.MF. 005.648.850-53
RG.1012347843- SSP/RS

SEVERINO GUIZZO
CPF.MF. 312.037.950-68
RG 1020927412-SSP/RS

MICHELE SELVERO MIGUEL
CPF.MF. 369.608.610-04
OAB/RS. 27.501



OFÍCIO DE REG.DE TÍT.E DOC.DE BENTO GONÇALVES
Estado do Rio Grande do Sul - Comarca de Bento Gonçalves

AVERBAÇÃO

CERTIFICO, que o presente documento registrado sob nº 243, foi averbado às fls. 170 e 171 do Livro A-2 de Registro de Pessoas Jurídicas. (Averb: Fls. 148v Livro A-5)

Bento Gonçalves, 10 de dezembro de 2002.

Tabelião



CAPRA - PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.

Rua Mal. Deodoro, nº101, sala 503, 5º andar

BENTO GONÇALVES (RS)

CGC/MF nº89 341 754/0001-19

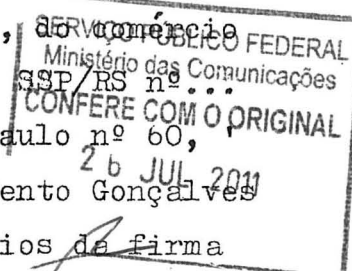


ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº04 que entre os signatários adiante formalizam : -

HENRIQUE ALFREDO CAPRARA, brasileiro, casado, jornalista, CPF 006 691 800-68 e Cart. de Id. SSP/RS nº1025071497, residente a Rua General Vitorino nº63;

HENRIQUE ANTONIO FRANCIO, brasileiro, casado, jornalista, CPF 114 974 320-49 e Cart. de Id. SSP/RS nº3014440975, residente a Rua Ramiro Barcelos, nº480, apto.902, e

ALMIR CAPRARA, brasileiro, casado, Serviço Público Federal Ministério das Comunicações, CPF 057 874 320-53 e Cart. de Id. SSP/RS nº 1010743605, residente a Rua São Paulo nº 60, todos com domicílio a cidade de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul e sócios da firma que gira sob a denominação de "CAPRA-PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA"., sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada com sede social a Rua Mal. Deodoro, 101, sala 503, 5º andar, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, constituída conforme contrato social registrado no Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Bento Gonçalves, RS, sob nº 243, fls 170/v do Livro A-a, em 05 de outubro de 1978, e posteriores alterações contratuais registradas no mesmo Ofício sob nº01, e averbada sob nº 243m fls 170/1 do Livro A-a"3 em 28 de fevereiro de 1983, e alteração contratual nº02 averbada sob nº243 fls 021 e 021v do Livro A-3 em 21 de junho de 1984 tudo no mesmo Órgão, de comum acordo entre os mesmos RESOLVEM alterar seu contrato social como segue - se : -

12 TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
Atentico a frente da presente cópia reprográfica,
a qual confere com o original apresentado, do que
dou fé.

Bento Gonçalves 13 DEZ. 2002

FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANETE GRANDI LUCCA - ESC. AUTORIZADO
EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 1,00

CR\$7.000.000,00(sete milhões de cruzeiros).



SEGUNDA - Por este instrumento afasta-se da sociedade o Sr. ALMIR CAPRARA, que cede e transfere seus haveres sociais no montante de CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) segundo avaliação procedida nesta data, ao Sr. HENRIQUE ALFREDO CAPRARA, ora cessionário, que paga ao cedente supra mencionado em moeda corrente nacional neste ato, recebendo do mesmo a mais ampla, raza e irretratável quitação, nada mais tendo a reclamar sob qualquer título e em qualquer época.

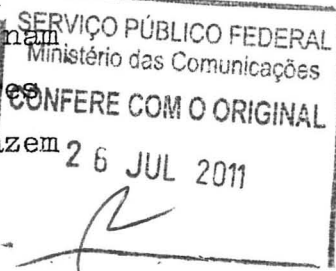
TERCEIRA - O capital social ora subscrito fica assim distribuído e integralizado:

HENRIQUE ALFREDO CAPRARA, concorre na sociedade com Cr\$6900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros) com aproveitamento de Cr\$6.636.090,34, de créditos contábeis da conta "Reserva de Correção Monetária de Capital" e o restante em moeda corrente nacional, neste ato, e

HENRIQUE ANTONIO FRANCIO, concorre com a cota capital de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) integralizando neste ato, em moeda corrente nacional.

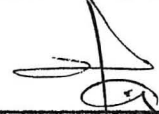
QUARTA - Permanecem inalteradas todas as condições e cláusulas do contrato social e respectivas alterações contratuais.

Estando desta forma ajustados, assinam e ratificam este instrumento em ^{três} vias de igual teor e forma o que fazem juntamente com duas testemunhas.

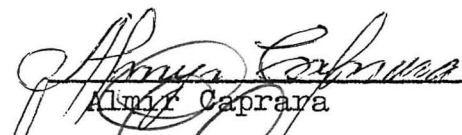


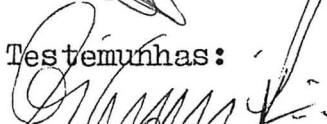
Bento Gonçalves, 17 de setembro de 1992.


Henrique Alfredo Caprara


Henrique Antonio Francio

Testemunhas:


Almir Caprara


Bento Gonçalves

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
Autentico a frente da presente cópia reprográfica,
a qual confere com o original apresentado, do que
dou fé.
Bento Gonçalves 13 DEZ. 2002
() FERNANDO ANTÔNIO
() OSCAR JOAQUIM

CAPRA-PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 03
C.G.C.M.F. Nº 89.341.754/0001-19

Entre os que ao final assinam; HENRIQUE ALFREDO CAPRARA, brasileiro, ca-
sado, Jornalista, cic 006.691.800/68, CI-SSP-RS nº 1025071497, residen-
te e domiciliado à Rua General Vitorino nº 63; HENRIQUE ANTONIO FRANCO
brasileiro, casado, jornalista, cic 114.974.320/49, CI-SSP-RS nº 30144-
40975, residente e domiciliado à Rua Ramiro Barcelos nº 480, apto 902, e
ALMIR CAPRARA, brasileiro, casado, do comércio, cic 057.874.320/53, CI-
SSP-RS nº 1010743605, residente e domiciliado à Rua São Paulo nº 60, to-
dos na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, Socios
componentes da firma "CAPRA-PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.", do tipo Ju-
ridico de Sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, com sede
à Rua Marechal Deodoro nº 101, sala 503, 5º Andar, na cidade de Bento -
Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, com seus atos constitutivos e
posteriores alterações Contratuais devidamente registrados no Ofício do
Registro de Titulos e Documentos de Bento Gonçalves, RS, sob nº 243, fls
170/V do Livro A-2 em 05 de Outubro de 1978, alteração Contratual nº 01
avermada sob nº 243, fls 170/1 do Livro A-2/3 em 28 de fevereiro de 19-
83 e Alteração Contratual nº 02 averbada sob nº 243, fls 021 e 021V do
Livro A-3 em 21 de junho de 1984, no já citado Órgão, resolve, no CGC-
MF sob nº 89.341.754/0001-19, resolvem alterar novamente o seu Contrato
Social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que é de cr\$ 7.000.000 (sete Milho-
es de cruzeiros), é nesta data, elevado em mais cr\$
23.000.000 (vinte e três milhões de cruzeiros), perfazendo um Novo Capi-
tal Social de cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), sob cujo va-
lor a Sociedade passará a girar.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A elevação do Capital Social de que trata a presen-
te Cláusula será levado a efeito mediante o aprovei-
tamento de cr\$ 11.110.316 (onze milhões, cento e dez mil, trezentos e
dezesesseis cruzeiros) da conta "Reserva da Correção Monetária do Capital",
e cr\$ 11.889.684 (onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seis -
centos e oitenta e quatro cruzeiros) em Moeda Corrente Nacional no praz-
o de até 60 (sessenta) dias desta data.

PARAGRAFO SEGUNDO: A distribuição das reservas aproveitadas para aumen-
to do Capital Social é efetuada de forma proporcio-
nal ao capital de cada quotista, cabendo, conseqüentemente, a HENRIQUE
ALFREDO CAPRARA a importância de cr\$ 8.758.262 (oito milhões, setecen-
tos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros); HEN-
RIQUE ANTONIO FRANCO a importância de cr\$ 1.574.332 (Hum milhão, quí-
nhentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros) e
a ALMIR CAPRARA a importância de cr\$ 777.722 (setecentos e setenta e se-
te mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros). Para a parcela a ser in-
tegralizada em Moeda Corrente Nacional; HENRIQUE ALFREDO CAPRARA subs-
creve a importância de cr\$ 9.372.638 (nove milhões, trezentos e setenta
e dois mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros); HENRIQUE ANTONIO FRAN-
CIO subscreve a importância de cr\$ 1.684.768 (hum milhão, seiscentos e
oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros); e ALMIR
CAPRARA subscreve a importância de cr\$ 832.278 (oitocentos e trinta e
dois, duzentos e setenta e oito cruzeiros).

SERVIDO DESCRITO NO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Autenticado o presente, a qual confere com o original apresentado, do qual dou fé.
Nº 7. 2002

**S BRUNETTO
CONTABILIDADE**

Fl. 02

PARAGRAFO TERCEIRO: Em consequência da elevação do Capital Social, de que trata a presente Cláusula, o mesmo passa a ficar assim distribuído entre os quotistas:

HENRIQUE ALFREDO CAPRARA:

Sua quota Capital anterior.....	cr\$ 5.518.000	
Transf.da Reserva da Cor.Mon.do Capital.....	cr\$ 8.758.262	
Subscreve em Moeda Cor.Nacional.....	cr\$ 9.372.638	cr\$ 23.648.900

HENRIQUE ANTONIO FRANCO:

Sua quota Capital anterior.....	cr\$ 992.000	
Transf.da Reserva da Cor.Mon.do Capital.....	cr\$ 1.574.332	
Subscreve em Moeda Cor.Nacional.....	cr\$ 1.684.768	cr\$ 4.251.100

ALMIR CAPRARA:

Sua quota Capital anterior.....	cr\$ 490.000	
Transf.da Reserva da Cor.Mon.do Capital.....	cr\$ 777.722	
Subscreve em Moeda Cor.Nacional.....	cr\$ 832.278	cr\$ 2.100.000

TOTAL..... cr\$ 30.000.000

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas tôdas as demais Cláusulas anteriormente em vigor e não modificadas por este ou por consequência deste Instrumento de Alteração contratual.

E, assim justos e acordados assinam o presente documento diante das testemunhas abaixo.

Bento Gonçalves,rs, 09 de Outubro de 1985


HENRIQUE ALFREDO CAPRARA
cic 006.691.800/68

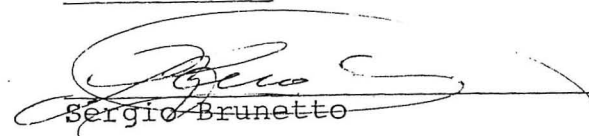

HENRIQUE ANTONIO FRANCO
cic 114.974.320/41

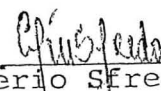
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011


ALMIR CAPRARA - cic 057.874.320/53

Testemunhas:


Sergio Brunetto


Clério Sfredo

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a frente e verso da presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Bento Gonçalves 13 DEZ. 2002

FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANETE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 1,30

Averçado no Livro A-3 fls. 20/r. 243
Bento Gonçalves, 14 de 02 de 1986

Original

CAPRA-PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02
C.G.C.M.F. Nº 89.341.754/0001-19

Entre os abaixo assinados; HENRIQUE ALFREDO CAPRARA, brasileiro, casado, jornalista, cic 006.691.800/68, CI-SSP-RS Nº 1025071497, residente e domiciliado à Rua Dr. Carlos Flores, nº 154; HENRIQUE ANTONIO FRANCIO, brasileiro, casado, Jornalista, Cic 114.974.320/49, CI-SSP-RS nº 3014440975, residente e domiciliado à Rua Ramiro Barcelos, 480, apto 902; e, ALMIR CAPRARA, brasileiro, casado, do Comércio, CI-SSP-RS nº 1010743605, cic 057.874.320/53, residente e domiciliado à Rua São Paulo nº 60, todos na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, sócios componentes da firma "CAPRA-PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.", do tipo Jurídico de Sociedade por Cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 101, sala 503, 5º andar, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, com seus atos constitutivos e posterior alteração Contratual registrados no Ofício do Registro de Titulos e documentos de Bento Gonçalves, RS sob nº 243, fls.170/V do Livro A-2 em 05 de outubro de 1978 e alteração contratual nº 01 averbada sob nº 243, fls.170/1 do Livro A-2/3 em 28 de fevereiro de 1983, no já citado Órgão, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 89.341.754/0001-19, resolvem alterar, novamente, o seu contrato Social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que é de Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros) é nesta data elevado em mais Cr\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), perfazendo um novo capital Social de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) sob cujo valor a sociedade passará a girar.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A elevação do Capital Social de que trata a presente Cláusula será levado a efeito mediante a proveitamento de Cr\$ 1.109.938,92 (hum milhão, cento e nove mil novecentos e trinta e oito cruzeiros e noventa e dois centavos) a Conta "Reserva da Correção Monetária do Capital"; Cr\$ 3.357.761,16 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um cruzeiros e dezesseis centavos) da conta "Lucros suspensos", e, Cr\$ 1.109.938,92 (hum milhão novecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e dois centavos) em moeda Corrente Nacional no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias desta data.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Distribuição das reservas aproveitadas para aumento do Capital Social é efetuada de forma proporcional ao capital de cada cotista, consequentemente, da Conta "Reserva da Correção Monetário do Capital" cabe a HENRIQUE ALFREDO CAPRARA, HENRIQUE ANTONIO FRANCIO e ALMIR CAPRARA, respectivamente a importância de Cr\$ 875.001,48 (oitocentos e setenta e cinco mil e hum Cruzeiros e quarenta e oito centavos), Cr\$ 157.241,72 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e dois centavos) e Cr\$ 77.695,72 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos). Da Conta "Lucros suspensos" cabe a HENRIQUE ALFREDO CAPRARA, HENRIQUE ANTONIO FRANCIO e ALMIR CAPRARA, respectivamente a importância de Cr\$ 1.109.938,92 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), Cr\$ 1.109.938,92 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e dois centavos) e Cr\$ 1.109.938,92 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e dois centavos).

com noventa e três centavos), Cr\$ 475.683,95 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e noventa e cinco centavos) e Cr\$ 235.043,28 (duzentos e trinta e cinco mil e quarenta e três cruzeiros e vinte e oito centavos). Para a parcela a ser integralizada em Moeda Corrente Nacional, HENRIQUE ALFREDO CAPRARA concorre com a importância de Cr\$ 1.522.964,59 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos); HENRIQUE ANTONIO FRANCO concorre com Cr\$ 274.074,33 (duzentos e setenta e quatro mil e setenta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), e, ALMIR CAPRARA concorre com Cr\$ 135.261,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros).

PARAGRAFO TERCEIRO: Em consequência o Capital Social passa a ficar assim distribuído entre os sócios:

HENRIQUE ALFREDO CAPRARA:

Possuia.....	Cr\$ 473.000,00	
Transf.da Cta Res.Cor.Monet.Cap..	Cr\$ 875.001,48	
Transf.de Lucros suspensos.....	Cr\$ 2.647.033,93	
Subscreve em Moeda Cor.Nac.....	Cr\$ 1.522.964,59	Cr\$ 5.518.000,00

HENRIQUE ANTONIO FRANCO:

Possuia.....	Cr\$ 85.000,00
Transf.da cta.Reser.Cor.Mon.Cap..	Cr\$ 157.241,72
Transf.de Lucros suspensos.....	Cr\$ 475.683,95
Subscreve em Moeda Cor.Nacional...	Cr\$ 274.074,33

ALMIR CAPRARA:

Possuia.....	Cr\$ 42.000,00
Transf.da cta.Res.Cor.Monet.Cap..	Cr\$ 77.695,72
Transf.de Lucros Suspensos.....	Cr\$ 235.043,28
Subscreve em Moeda Cor.Nacional..	Cr\$ 135.261,00

T O T A L Cr\$ 7.000.000,00
(sete milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas tôdas as demais cláusulas anteriormente em vigor e não modificadas por este e ou por consequência deste instrumento de Alteração Contratual, E, assim todos justos e acordados assinam o presente diante das testemunhas abaixo.

Bento Gonçalves,rs, 24 de abril de 1984

HENRIQUE ALFREDO CAPRARA
CIC 006.691.800/68

HENRIQUE ANTONIO FRANCO
CIC 114.974.320/49

ALMIR CAPRARA

CIC 057.874.320/33 NOTAS

Testemunhas:

Sérgio Brunetto Cidnei Moacir Cecagno

Autenticado e lido o presente e a presente cópia reafirmada a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

Cr\$ 490.000,00

Cr\$ 7.000.000,00

2º TABELIONATO
BENTO GONÇALVES

2º TABELIONATO
BENTO GONÇALVES

2º TABELIONATO
BENTO GONÇALVES

1º TABELIONATO
BENTO GONÇALVES - RS

AUTENTICAÇÃO

Autenticado e lido o presente e a presente cópia reafirmada a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUN 2011

Verbo no livro A-3 Rio de Janeiro 243
Bento Gonçalves, 21 JUN 1984
Oficial

Ofício dos Registros Especiais
Ana J. Favero Provensi
Oficial Ajud
BENTO GONÇALVES - RS

Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas
de Henrique Alfredo Caprara,
Henrique Antonio Francisco
e de Almir Caprara Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Bento Gonçalves,
20 JUN 1984
Bel. Ayrton Bernardes Carvalho
TABELIAO

2.º TABELIONATO
Bel. Ayrton Bernardes Carvalho
TABELIAO
Mara Regina Ribeiro Faturi
Ajudante
Rua Mal. Deodoro, 130 - Gal. Zanoni
BENTO GONÇALVES - RS

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 01
CAPRA-PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA
C.G.C.M.F. nº 89.341.754/0001-19



Entre os abaixo assinados; HENRIQUE ALFREDO CAPRARA, brasileiro, casado, jornalista, cpf 006.691.800/68, CI-SSP-RS nº 1025071497, residente e domiciliado à Rua Dr.Carlos Flôres, nº 154; HENRIQUE ANTONIO FRANCIO, brasileiro, casado, jornalista, cpf 114.974.320/49, CI-SSP-RS nº 3014440975, residente e domiciliado à Rua Ramiro Barcelos, 480, apto 902, e, ALMIR CAPRARA, brasileiro, casado, do Comércio, CI-SSP-RS nº 1010743605, cpf 057.874.320/53, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 60, todos na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, sócios componentes da firma "CAPRA-PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.", do tipo Jurídico de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 101, sala 503, 5º andar, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, com seus atos constitutivos registrados no Ofício do Registro de Títulos e documentos de Bento Gonçalves, RS, sob nº 243, fls. 170/V do Livro A-2 em data de 05 de outubro de 1978, inscrita no C.G.C.M.F. nº 89.341.754/0001-19, resolvem alterar seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que é de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), é, nesta data, elevado em mais Cr\$. 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros), perfazendo um novo Capital Social de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) sob cujo valor a sociedade passará a girar.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A elevação do Capital Social de que trata a presente cláusula será levado a efeito mediante aproveitamento de Cr\$ 126.536,69 (cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e nove centavos) da Conta "Reserva de Correção Monetária do Capital" e Cr\$ 158.042,02 (cento e cinquenta e oito mil e quarenta cruzeiros e dois centavos) da Conta "Lucros suspensos", e, ainda, Cr\$ 285.423,29 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e vinte e nove centavos) em Moeda Corrente Nacional, cuja integralização deverá ocorrer no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias desta data.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Distribuição das reservas aproveitadas para aumento do Capital Social é efetuada de forma proporcional ao Capital de cada cotista, cabendo, consequentemente, a HENRIQUE ALFREDO CAPRARA Cr\$ 92.793,59 (noventa e dois mil setecentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta e nove centavos) da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital" e Cr\$ 115.896,02 (Cento e quinze mil oitocentos e noventa e seis cruzeiros e dois centavos) da conta "Lucros Suspensos"; HENRIQUE ANTONIO FRANCIO Cr\$ 16.871,55 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital" e Cr\$. 21.072,00 (vinte e um mil e setenta e dois cruzeiros) da conta "Lucros suspensos", e, finalmente, ALMIR CAPRARA Cr\$ 16.871,55 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital" e Cr\$. 21.072,00 (vinte e um mil e setenta e dois cruzeiros) da conta "Lucros suspensos".

RECEITA FEDERAL
CONFERE COMO ORIGINAL
1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES, RS
Autentico a frente da presente com o original apertado, do qual
confere com o original apertado, do qual

da seguinte forma: HENRIQUE ALFREDO CAPRARA concorrerá com a importância de Cr\$ 242.310,39 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e dez cruzeiros e trinta e nove centavos), HENRIQUE ANTONIO FRANCO concorrerá com a importância de Cr\$ 43.056,45 (quarenta e três mil e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), e, ALMIR CAPRARA concorrerá com a importância de Cr\$ 56,45 (cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

PARAGRAFO QUARTO: Em consequência da elevação do Capital Social, que trata a presente cláusula, o mesmo passa a ficar assim distribuído entre os sócios:

HENRIQUE ALFREDO CAPRARA

Possuia	Cr\$	22.000,00	
Transf.da cta.Reserva Cor.Mon.Cap."	Cr\$	92.793,59	
Transf.da Cta.Lucros suspensos	Cr\$	115.896,02	
Subscreve p/integr.em Moeda Cor.Nac.	Cr\$	242.310,39	Cr\$. 473.000,00

HENRIQUE ANTONIO FRANCO:

Possuia	Cr\$	4.000,00	
Transf.da Conta Res.Cor.Monet.Cap.	Cr\$	16.871,55	
Transf.da Conta Lucros suspensos	Cr\$	21.072,00	
Subscreve p/integral.em Moeda C.Nac.	Cr\$	43.056,45	Cr\$ 85.000,00

ALMIR CAPRARA

Possuia	Cr\$	4.000,00	
Transf.da cta.Reserva Cor.Mon.Cap.	Cr\$	16.871,55	
Transf.da cta.Lucros suspensos	Cr\$	21.072,00	
Subscreve p/integr.em Moeda Cor.Nac.	Cr\$	56,45	Cr\$ 42.000,00
T O T A L (seiscentos mil cruzeiros).....			Cr\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A Administração e gerência da Sociedade será exercida por HENRIQUE ALFREDO CAPRARA na qualidade de diretor gerente, que representará a sociedade, de forma isolada, em todos os assuntos ou negócios do interesse da mesma, inclusive para compra e venda de bens móveis e imóveis, o qual está dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representem a maioria do Capital Social, inclusive para compra e venda de bens imóveis.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas tôdas as demais cláusulas anteriormente em vigor e não modificadas neste ou por consequência deste instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente em duas vias de igual valor, uma para cada parte, e as testemunhas abaixo.

B.Gonçalves,rs, 22 de novembro de 1982

HENRIQUE ALFREDO CAPRARA
cpf 006.691.800/68

HENRIQUE ANTONIO FRANCO
cpf 114.974.320/49

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a frente e verso da presente cópia reprográfica
a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Bento Gonçalves

ALMIR CAPRARA
cpf 057.874.320/53

Serviço de Registro Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

Averbado no Livro 42/3 fls. 140/1 p. 20 n. 243
Bento Gonçalves, 28 de 02 de 1983

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE TÍTULOS E

Mal. Deodoro, 139 - Fone 22-1197
BENTO GONÇALVES - RS

CERTIFICO que o presente documento foi re-
gistrado sob n.º fls. do
livro
B. Gonçalves, de de 19

Oficial

Ofício dos Registros Especiais
Ana J. Favero Provensi
Oficial Ajud
BENTO GONÇALVES - RS

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
Autentico a frente da presente cópia reprográfica,
a qual confere com o original apresentado, do que
dou fé.
Bento Gonçalves 13 DEZ. 2002

FERNANDO ANTONIO DAMO - TABELÃO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANE GRANDI LUCCA - ESC. AUTORIZADO
EQUAR. Emp. 170
EQUAR. Emp. 170

CONTRATO SOCIAL

Que fazem, entre si, HENRIQUE ALFREDO CAPRARA, brasileiro, casado, jornalista, residente na Rua Dr. Carlos Flores, 154; HENRIQUE ANTONIO FRANCIO, brasileiro, casado, jornalista, residente na Rua Guilherme Fa solo s/nº e ALMIR CAPRARA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Trav. Goiás s/nº, todos domiciliados em Bento Gonçalves, neste Estado, por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado, constituir uma sociedade civil por quotas, de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

I

Que, a presente sociedade girará sob a denominação social de - CAPRA - PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA. - portanto, sob o aspecto jurídico de sociedade por quotas, de responsabilidade limitada.

II

Que, a responsabilidade de cada sócio será limitada à importância total do capital social.

III

Que, a sede e o foro jurídico da sociedade serão / na Rua Mal. Deodoro nº 101, 5º andar, sala 503, em Bento Gonçalves, neste Estado, podendo, contudo, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

IV

Que, a presente sociedade terá por objetivo, a prestação de serviços no ramo de publicidade, promoções, editoria de jornais, boletins e revistas e o que mais lhe convier dentro dos ramos acima especificados.

V

Que, a sociedade funcionará por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 1º de março de 1978.

VI

Que, o Capital Social será de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente nacional à data do início de atividades da sociedade, assim dividido entre os sócios:

- O sócio Henrique Alfredo Caprara, concorre com uma quota de Cr. \$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros);
- O sócio Henrique Antonio Francio, concorre com uma quota de Cr. \$ 4.000,00 / (quatro mil cruzeiros);
- O sócio Almir Caprara, concorre com uma quota de Cr. \$ 4.000,00 (quatro mil / cruzeiros).

VII

Que, fará uso da firma e gerirá em nome da sociedade, na qualidade de Diretor, o sócio HENRIQUE ALFREDO CAPRARA, o qual fica dispensado de prestar caução, sendo-lhe porém vedado empregar a firma em negócios estranhos aos interesses sociais.

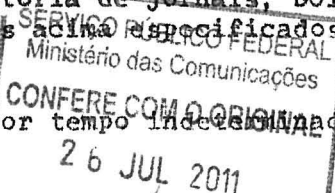
VIII

Que, os sócios que exercerem atividades na sociedade terão direito à percepção de um ordenado mensal "pro labore" a ser posteriormente estabelecido.

IX

Que, as deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social.

Walter F. Tesser - CONTABILISTAS - Lênio Tregnago
CPF 006692100-72 CPF 006692100-72
TC - CRCRS 6525 BENTO GONÇALVES TC - CRCRS 9697



- continuação -

Fl. 19
21

fl. 2.-

balanço geral de ativo e passivo da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos repartidos ou suportados entre os sócios na proporção de seus respectivos capitais.

XI

Que, em caso de morte ou retirada de sócio, não dissolverá a sociedade. Os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros ou sucessores, segundo ficar apurado em balanço especial levantado até a data do falecimento, em cinco parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira trinta dias após aquela data. Os haveres do sócio retirante a ele serão restituídos, segundo a forma e periodicidade supraditas, tendo como marco para pagamento da primeira parcela o trigésimo dia após a sua retirada.

XII

Que, caso haja a aquiescência dos sócios que representam a maioria do capital social, poderão os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, se maiores e capazes, optarem por seu ingresso na sociedade ou designarem um que, com idênticas qualificações, lá os represente.

XIII

Que, é livre a cessão de quotas entre os sócios ou a aquisição destas, se já liberadas, pela própria sociedade, cabendo a esta o direito de preferência; porém a cessão das mesmas a terceiros, dependerá de prévia anuência dos demais sócios, considerando-se, todavia, liberado o alienante para realizar a cessão, se no prazo de 30(trinta) dias contados da data de sua manifestação, os outros sócios não se pronunciarem.

XIV

Que, a sociedade poderá ser transformada em outra espécie ou tipo jurídico. E, por estarem justos e contratados, comprometem-se a bem e fielmente cumprir o presente contrato social, que assinam juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Bento Gonçalves, 29 de maio de 1978.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
AUTENTICAÇÃO

Autentico a frente e verso da presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Bento Gonçalves 13 DEZ. 2002

() FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
() OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
() DIANE TE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
() EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 3,40

Henrique Alfredo Caprara - CPF 006691800-68

Henrique Antonio Francio - CPF 114974320-49

Almir Caprara - CPF 057874320-53

Testemunhas:

[Handwritten signatures of witnesses]

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

Lélio Tregnago
CPF 006092100
CRCRS 9697

CONTABILISTAS -
BENTO GONÇALVES

Walter F. Tesser
CPF 006688690
CRCRS 6625

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Mal. Deodoro, 132 - Sala 309 - Fone 22-1197
BENTO GONÇALVES - RS

Clodoaldo Ivan Fávero, Oficial
CERTIFICO que o presente documento foi re-
gistrado sob n.º 243 fls. 170/√ do
livro A-2

B. Gonçalves, 05 de 10 de 1978

Oficial

OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Mal. Deodoro, 132 - B. GONÇALVES - RS.

Clodoaldo Ivan Fávero, Oficial

CERTIFICO que uma cópia do presente docu-
mento foi arquivada neste cartório. Dou fé.

B. Gonçalves, 05 de 10 de 1978

Oficial

Ofício dos Registros Especiais
ANA JOSETINA FÁVERO
Oficial Ajud
BENTO GONÇALVES - RS



DE COMUNICAÇÕES

Jornal
SEMANÁRIO**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Os abaixo assinados, dirigentes da CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA, declaram que:

- a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de BENTO GONÇALVES, Estado do RIO GRANDE DO SUL, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso.
- c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Bento Gonçalves, 16 de Dezembro de 2002.

Henrique Antonio Frâncio

CPF: 114.974.320-49

Ana Inês Facchin

CPF : 506 867 200 91

Henrique Alfredo Caprara

CPF: 0006.691.800-68

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
TABELIONATO DE NOTAS DE BENTO GONÇALVES
15.12.2002



1º TABELIONATO DE NOTAS DE BENTO GONÇALVES

Rua Marechal Floriano, 10 - Esq. Saldanha Maranhão - Bento Gonçalves - R.S. - CEP 95700-000 - Fone: (54) 452-1153 / 452-3633

Tabelião: Fernando Antonio Damo



Reconheço verdadeiras as firmas de Henrique Antonio Francio; Ana;
Ines Facchin e Henrique Alfredo Casca. Dou fé. -----

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 2002

(x) Escrevente Aut. Eduardo Andreola 15.13.39-27551-096090-R#5,10

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS - Bento Gonçalves-RS
AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso e anverso da presente
 cópia reprográfica a qual confere o original
 apresentado, do que dou fé.

Bento Gonçalves 30 SET. 2002

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

HENRIQUE ALFREDO CAPRARA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/02/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
HENRIQUE ALFREDO CAPRARA

Nº de Inscrição
006691800-68

Data do Nascimento
22/11/41



CONFERE COM

26 JUL 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SSP - POLÍCIA CIVIL
 DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL

1025071497

NOME
HENRIQUE ALFREDO CAPRARA

FILIAÇÃO
**ALMIR CAPRARA
 ZULMA TOMASINI CAPRARA**

DATA DO NASCIMENTO
22/11/1941

NACIONALIDADE BRASILEIRA

PORTO ALEGRE-RS
14/07/81

DIRETORIA
WALDEMAR AVULPES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CEDULA DE IDENTIDADE




POLEGA DIREITA

ASSINATURA DO PORTADOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Bento Gonçalves 30 SET. 2002

FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
 OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
 DIANE TE GRANDO LUCCA - ESCR. AUTORIZADA
 EDUARDO ANDREOLA - ESCR. AUTORIZADA
 Emolumentos: R\$ 3,20



MINISTÉRIO DA GUERRA

3ª R. M.

1º Batalhão Ferroviário
(Organização Militar)



CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Nº 22532 SÉRIE B

Certifico que o cidadão HENRIQUE ALFREDO CAPRARA NETO (30-478.662)

da classe de 1941, está isento do Serviço Militar, por ter sido excluído por incapacidade física definitiva para o serviço do Exército, podendo, no entanto, exercer atividades civis.

IDENTIFICAÇÃO

Filho de Almir Caprara

e de Zulma Tomasini Caprara

Natural de Estado Rio Grande do Sul
Município Bento Gonçalves
Cidade (lugar) -

Data de nascimento 22-11-1941

Alistado no ano de 1958 pelo Município de Bento Gonçalves

Estado Rio Grande do Sul

Instrução Ginasial incompleto

Profissão Estudante



Altura 1,68m

Cúti branca

Cabelo cast eis lis

Olhos castanhos

Nariz -

Rosto -

Bôca -

Sinais particulares nenhum

tem.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011



Impressão digital
(polegar direito)

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
Autentico a frente da presente cópia reprográfica,
a qual confere com o original apresentado, do que
dou fé.

Bento Gonçalves 28 NOV. 2002

FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
OSCAR JOÃO TOMÉDI - SUBSTITUTO
DIANE TE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO

Lugar Bento Gonçalves

(Assinatura do isento)

9 de março de 1960

(Ass. do Cmt. ou Chefe)

DÉLIO BARBOSA LEITE

Ten Cel Resp p/Cmdo do 1º B Fv

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais em marca d'água

A marca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
HENRIQUE ALFREDO CAPRARA

DATA DE NASCIMENTO **22/11/1941** Nº INSCRIÇÃO **302313304/77** D.V. **8** ZONA **1** SEÇÃO **108**

MUNICÍPIO/UF **BENTO GONÇALVES - RS** DATA DE EMISSÃO **18/09/86**

PRESIDENTE DO TRE
Milton dos Santos Martins

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

RELACIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a frente e verso da presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Bento Gonçalves 28 NOV. 2002

FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANETE GRANDI LUCCA - ESC. AUTORIZADO
EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 3,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
Autentico a frente da presente cópia reprográfica,
a qual confere com o original apresentado, do que
dou fé.

Bento Gonçalves

26 NOV. 2002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

1.º DISTRITO

Eugênio Icilio Bertolini
Oficial do Registro Civil

EUGÊNIO ICILIO BERTOLINI
Oficial do Registro Civil
BERCI ALVES DIAS
Sub-Oficial Registro Civil
BENTO GONÇALVES
Estado do Rio Grande do Sul

CASAMENTO N.º 271

CERTIFICO que a fls. 117V. do Livro B/ 3 de Registro de Casamento
foi lavrado em data de hoje, 23 de outubro de 1.976
a assento de "Henrique Antônio Frâncio"
e "Marli Maria Navarini"
contraído perante Sr. Juiz de Paz, Antônio José Enríconi,

e as testemunhas
Henrique Alfredo Caprera, Edson Frâncio, Alcides Navarini, Mário
Navarini, brasileiros, residentes nesta cidade,

Ele, nascido em esta cidade de Bento Gonçalves aos 7
de agosto de 1.950, profissão jornalista estado civil solteiro
domiciliado e residente nesta cidade,
filho de Francisco Domingos Frâncio nascido
neste Estado domiciliado e residente nesta cidade,
e de D. Wanda Gertrudes Caprera
Frâncio, nascida neste Estado
domiciliada e residente nesta cidade,

Ela, nascida em esta cidade de Bento Gonçalves aos 2
de junho de 1953, profissão balconista estado civil solteira
domiciliada e residente nesta cidade,
filha de Paulo Navarini - falecido ---, nascido ---
---, domiciliado e residente ---

e de D. Josephina Lezarotto, digo
Josephina Lazzarotto, nascida neste Estado
domiciliada e residente nesta cidade,

A contraente passa a assinar-se face o casamento: "MARLI MARIA FRÂNCIO"

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Ns. 1, 2 e 4
do Código Civil - O regime adotado é o de comunhão universal de bens.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 23 de outubro de 1976
Sub Oficial



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3.ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

8.ª CSM

Nº 987097

SÉRIE C



Certifico que HENRIQUE ANTONIO FRÂNCIO
Nascido a 07 Ago 50 — Bento Gonçalves — RS
(data) (município) (est.)
filho de Francisco Domingos Frâncio
e de Wanda Gertrudes Caprara Frâncio
foi dispensado do Serviço Militar Inicial, em 1968 "por insuficiência
(data) (motivo)
física temporária para o Serviço Militar,
(motivo)
podendo exercer atividade civil".
(motivo)

Identificação: N.º de Registro 8.967
Altura 1,70m Cúti branca Olhos verdes
Cabelos loir lis Tipo sanguíneo 0 - Positivo
Sinais particulares Não apresenta

Henrique Antonio Frâncio
(Assinatura do dispensado)



1.º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
AUTENTICAÇÃO

Autentico a frente e verso da presente cópia reprográfica
a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Bento Gonçalves 26 NOV. 2002

- () FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
() OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
() DIANETE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
(x) EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 3,20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

Profissão: Balconista

Residência: Travessa Santo Antonio, 183 - Bento Gonçalves, RS

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

PORTO ALEGRE-RS, 27 JUL 1971

(local e data)

ALBERTO FERNANDO MARTINS

MAJ ON DA 2ª 650

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 1971

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

3014409795

NOME
HENRIQUE ANTONIO FRANCO

FILIAÇÃO
FRANCISCO DOMINGOS FRANCO
WANDA GERTRUDES CAPRARA FRANCO

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
BENTO GONCALVES RS 07/08/1950

PORTO ALEGRE-RS
05/09/78

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
AUTENTICAÇÃO**

Autentico a frente e verso da presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Bento Gonçalves 26 NOV. 2002

- () FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
() OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
() DIANE TE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
(X) EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
- Emolumentos: R\$ 3,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

HENRIQUE ANTONIO FRANCO

DOC. IDENT. 3014409795

CAT. HAB. B

NASCIMENTO 07/08/1950

VALIDADE 17/08/2004

CPF 114.974.320-49

DOAÇÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS

091845371

FILIAÇÃO
FRANCISCO DOMINGOS FRANCO
WANDA GERTRUDES CAPRARA FRANCO

Nº DE REGISTRO 00773788645

EMIÇÃO 20/08/1999

1ª HABILITAÇÃO 30/07/1974

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

091845371

**1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS**

RS012697354

Autentico a frente da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Bento Gonçalves 26 NOV. 2002

- () FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
() OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
() DIANE TE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
(X) EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
- Emolumentos: R\$ 1,60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS

Autentico a frente da presente cópia reprográfica,
a qual confere com o original apresentado, do que
dou fé.

Bento Gonçalves 26 NOV. 2002

FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANE TE GRANDI LACCA - ESC. AUTORIZADA
EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADA
Emolumentos: R\$ 1,60

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

DISTRITO

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS E ÓBITOS

NASCIMENTO N.º 10.645

Fiorentino Leopoldo Corbellini

OFICIAL PRIVATIVO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS E ÓBITOS DESTA CIDADE

CERTIFICO que à folhas 233 do livro número A-18 de Registro de
Nascimentos, foi lavrado o assento de ANA INÊS FACCHIN
nascida aos (CATORZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM)

às 9,30 horas, em Linha Tamandaré, neste distrito

do sexo feminino de cor branca

filha de Adano Facchin

de sua esposa Ignez Maria Natalina Zanetti Facchin

sendo avós paternos Giovanni Facchin

e Rosa Fabri

e maternos José Zanetti

e Reasilvia Gasparein Zaidigo, Reasilvia Gasparin Zanetti

Foi declarante o próprio pai

de testemunhas Marcelino Tosin e Francisco Nilo Tosin

Observações: Registrada em 17 de janeiro de 1961, sendo os
pais naturais deste Estado.-

O referido é verdade e dou fé.

Garibaldi, 17 de janeiro - - de 19 61

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

NOME: ANA INES FACCHIN

FILIAÇÃO: ADAMO FACCHIN
IGNEZ MARIA NATALINA Z FACCHIN

NATURALIDADE: GARIBALDI RS

DATA DO NASCIMENTO: 14/01/1961

PORTO ALEGRE - RS

05/08/77

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autentico a frente e verso da presente a qual confere com o original apresentado do que dou fé

Bento Gonçalves 26 NOV. 2002

() FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
() OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
() DIANETE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
(X) EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 3,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ANA INES FACCHIN

DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1961

MUNICÍPIO / UF: BENTO GONÇALVES / RS

DATA DE EMISSÃO: 24/09/1999

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Bento Gonçalves 26 NOV. 2002

() FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
() OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
() DIANETE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
(X) EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 3,20

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS - DIF

CIC

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

506 867 200 91

É COMPLETO

ANA INES FACCHIN

NASCIMENTO: 14.01.61

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS

VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

05310/8541

20/03/89

ARF - Bento Gonçalves

USE LOURDES GASPARIN GUARNIERI
Mat. 1008844-6

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF.

Bento Gonçalves 26 NOV. 2002

() FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
() OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
() DIANETE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
(X) EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO



COMARCA DE BENTO GONCALVES
DISTRIBUIDOR DO FORO

FL. 29
CEL. 10/10/10

FOLHA:

01

C E R T I D A O N E G A T I V A

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES DE MATERIA CIVEL, FALIMENTAR(FALENCIAS E CONCORDATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA: HENRIQUE ALFREDO CAPRARA*****

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE'.

BENTO GONCALVES, 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

Distribuidor Contador

C U S T A S : R\$ 2,00 (0,15 URCs)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

CLODOALDO IVAN FÁVERO
Tabelião
AZÉR FRACALOSSO
ROBERTO MICHELON
Tabeliães Substitutos



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTOS

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada,
não consta neste Tabelionato, nenhum título ou documento
protestado, inclusive nos últimos 05 (cinco) anos, contra
HENRIQUE ALFREDO CAPRARA , CPF 00669180068*****

Bento Gonçalves, 18 de NOVEMBRO de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011



Tabelião

Custas R\$: 6,20

Numero Controle: 004900

Hora: 11:55:34



33
Fl. 33
CEL. [assinatura]

COMARCA DE BENTO GONCALVES
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA:

C E R T I D A O N E G A T I V A

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRI-
BUICOES DE MATERIA CIVEL, FALIMENTAR(FALENCIAS E CONCOR-
DATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA:
HENRIQUE ANTONIO FRANCO*****

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE'.

BENTO GONCALVES, 20 DE NOVEMBRO DE 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

[assinatura]
Distribuidor Contador

C U S T A S : R\$ 2,00 (0,15 URGs)



COMARCA DE BENTO GONCALVES
DISTRIBUIDOR DO FORO



FOLHA:

01

C E R T I D A O N E G A T I V A

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES
A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:
HENRIQUE ANTONIO FRANCO*****

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE'.

BENTO GONCALVES, 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

MARIA ZAFRAIO
Distribuidor Contador

C U S T A S : R\$ 2,00 (0,15 URCs)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

CLODOALDO IVAN FÁVERO
Tabelião
AZER FRACALLOSSI
ROBERTO MICHELON
Tabeliães Substitutos



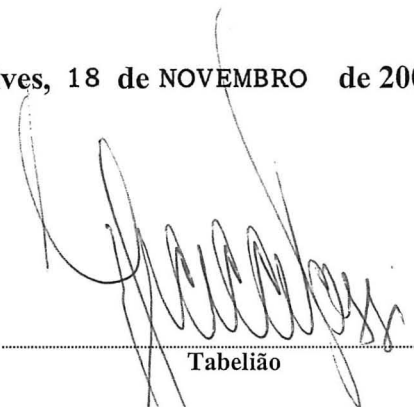
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTOS

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada,
não consta neste Tabelionato, nenhum título ou documento
protestado, inclusive nos últimos 05 (cinco) anos, contra
HENRIQUE ANTONIO FRANCIO , CPF 11497432049*****

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

Bento Gonçalves, 18 de NOVEMBRO de 2002.




Tabelião

Custas R\$: 6,20

Numero Controle: 004899

Hora: 11:55:06



COMARCA DE BENTO GONCALVES
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA:

01

C E R T I D A O N E G A T I V A

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES
A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:
ANA INES FACHIN*****

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE'.

BENTO GONCALVES, 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

VILMAR ZARBATO
Distribuidor Contador

C U S T A S : R\$ 2,00 (0,15 URCs)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

CLODOALDO IVAN FÁVERO
Tabelião
AZÉR FRACALLOSSI
ROBERTO MICHELON
Tabeliães Substitutos



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTOS

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada,
não consta neste Tabelionato, nenhum título ou documento
protestado, inclusive nos últimos 05 (cinco) anos, contra
ANA INES FACCHIN , CPF 50686720091*****

Bento Gonçalves, 18 de NOVEMBRO de 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011



Tabelião

Custas R\$: 6,20

Numero Controle: 004901

Hora: 11:56:08



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

HENRIQUE ALFREDO CAPRARA

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

Número do Título: 030231330477

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 22/11/1941

Filiação: ALMIR CAPRARA
e ZULMA TOMASINI CAPRARA

Profissão: JORNALISTA E REDATOR

Vota na Zona: 8

Seção: 108

Domicílio eleitoral desde: 18/09/1986

Município: BENTO GONCALVES

Residência: RUA GENERAL VITORINO 000063 SAO FRANCISCO

Não filiado a partido político

Certifico, mais, que o citado eleitor está quite com a justiça eleitoral.

Constam as seguintes ocorrências:

Data	Situação	Descrição	Complemento
25/09/99	INATIVO	221 - FILIADO A PARTIDO POLITICO	PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL
25/10/01	INATIVO	400 - DESFILIADO	PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

E, como nada mais havia para constar, eu, Ires Anunciata Maria Manzoni, digitei e subscrevi.
ISENTO DE EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A LEI.

BENTO GONCALVES, 20/11/2002

RODRIGO DA ROSA AIRES

Chefe de Cartório

Digitador: Ires Anunciata Maria Manzoni

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011



JUSTIÇA ELEITORAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO



CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

HENRIQUE ANTONIO FRANCIO

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

Número do Título: 040506290400

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 07/08/1950

Filiação: FRANCISCO DOMINGOS FRANCIO
e WANDA GERTRUDES CAPRARA FRANCIO

Profissão: JORNALEIRO

Vota na Zona: 8

Seção: 94

Domicílio eleitoral desde: 18/09/1986

Município: BENTO GONCALVES

Residência: RUA AMADEU POSTAL 72 SANTO ANTO

Não filiado a partido político

Certifico, mais, que o citado eleitor está quite com a justiça eleitoral.

E, como nada mais havia para constar, eu, Ires Anunciata Maria Manzoni, digitei e subscrevi.
ISENTO DE EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A LEI.

BENTO GONCALVES, 20/11/2002

Digitador: Ires Anunciata Maria Manzoni

RODRIGO DA ROSA AIRES
Chefe de Cartório

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011



JUSTIÇA ELEITORAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO



CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

ANA INES FACCHIN

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

Número do Título: 044304040485

Estado Civil: Solteiro

Data de Nascimento: 14/01/1961

Filiação: ADAMO FACCHIN
e IGNEZ MARIANATALINA ZANETTI FACCHIN

Profissão: RELACOES PUBLICAS

Vota na Zona: 8

Seção: 169

Domicílio eleitoral desde: 24/09/1999

Município: BENTO GONCALVES

Residência: RUA GENERAL VITORINO 63 SAO FRANCISCO

Não filiado a partido político

Certifico, mais, que o citado eleitor está quite com a justiça eleitoral.

Constam as seguintes ocorrências:

Data	Situação	Descrição
24/09/99		Transferência

Complemento

Sec. Ant: 87 Zona Ant: 98 UF Ant: RS

E, como nada mais havia para constar, eu, Ires Anunciata Maria Manzoni, digitei e subscrevi.
ISENTO DE EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A LEI.

BENTO GONCALVES, 20/11/2002

Digitador: Ires Anunciata Maria Manzoni

RODRIGO DA ROSA AIRES
Chefe de Cartório

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011



JUSTIÇA ELEITORAL

EMPRESA.....: CAPRA PUBLIC. PROMOCOES LTDA - 229
INSCRICAO ESTADUAL: ISENTO INSCRICAO MUNICIPAL: 31000122 CNPJ : 89.341.754/0001-19
ENDERECO.....: RUA MARECHAL DEODORO, 00101 CEP: 95700000 CIDADE: BENTO GONCALVES

FOLHA.: 0000001
FONE.: (054) 432-2004
ESTADO: RS

5.3.1

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/01

A T I V O

ATIVO	175.191,44
ATIVO CIRCULANTE	114.328,86
DISPONIVEL	114.314,33
CAIXA GERAL	100.246,81
CAIXA	100.246,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.347,64
BANCO DO BRASIL S/A	1.004,71
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.342,93
BANCOS CTA APLICACAO	719,88
BANCO DO BRASIL S/A	719,88
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	14,53
EMPRESTIMO COMP. ELETROBRAS	14,53
ATIVO PERMANENTE	60.862,58
INVESTIMENTOS	3.305,04
PARTICIPACOES CRT	3.305,04
ATIVO IMOBILIZADO	57.557,54
BENS EM OPERACAO	73.190,52
VEICULOS	55.990,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.751,24
MOVEIS E UTENSILIOS	3.089,93
MARCAS E PATENTES	8.359,35
DEPRECIACAO ACUMULADA	(15.632,98)
DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(2.076,56)
DEPRECIACAO DE VEICULOS	(12.400,00)
DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS	(1.156,42)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

SOCIO GERENTE: HENRIQUE A. CAPRARA
CPF: 006.691.800-68

TEC. EM CONTABILIDADE: LUIZ MARIO DOLFINI
CPF: 005.648.850-53
CRC: 1-RS-012206/O-7

EMPRESA.....: CAPRA PUBLIC. PROMOCOES LTDA - 229
 INSCRICAO ESTADUAL: ISENTA INSCRICAO MUNICIPAL: 31000122 CNPJ : 89.341.754/0001-19
 ENDEREÇO.....: RUA MARECHAL DEODORO, 00101 CEP: 95700000 CIDADE: BENTO GONCALVES

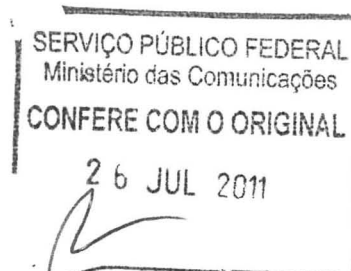
FOLHA.: 0000002
 FONE...: (054) 452-2004
 ESTADO: RS

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/01



P A S S I V O

PASSIVO	175.191,44
PASSIVO CIRCULANTE	131.392,33
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	70.938,78
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	938,78
CAPRARA EDITORA IMPRES.FUBLICIDADE PROMS	70.000,00
FORNECEDORES	60.240,05
DUPLICATAS A PAGAR	60.240,05
OBRIGACOES FISCAIS	(6,50)
FIS A PAGAR	(6,50)
OUTRAS OBRIGACOES	220,00
INSS A RECOLHER	220,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	352,63
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	352,63
COFINS PARCELAMENTO	352,63
PATRIMONIO LIQUIDO	43.446,48
CAPITAL E RESERVAS	43.446,48
CAPITAL SOCIAL	2,55
CAPITAL SOCIAL	2,55
RESERVAS DE CAPITAL	11.308,36
RESERVA C.M.EXP.CAP. -LEI 8200	11.141,72
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	166,64
RESERVAS DE LUCROS	(25.848,74)
LUCROS ACUMULADOS ATE 31/12/99	11.887,58
PREJUIZOS ACUMULADOS ATE 31/12/99	(37.736,32)
RESULTADO- LUCRO E/OU PREJUIZO	57.984,31
RESULTADO DO EXERCICIO - PERIODO ATUAL	117.916,92
RESULTADO EXERC EM CURSO- ATE PER ANT	59.932,61)



BENTO GONCALVES, 31 de Dezembro de 2001

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma no Ativo e Passivo a importância de R\$ 175.191,44; no balanço este, elaborado com documentos e elementos fornecidos pelo representante legal da empresa.

EMPRESA.....: CAPRA PUBLIC.PROMOCOES LTDA - 229
INSCRICAO ESTADUAL: ISENT0 INSCRICAO MUNICIPAL: 31000122 CNPJ : 89.341.754/0001-19
ENDERECO.....: RUA MARECHAL DEODORO, 00101 CEP: 95700000 CIDADE: BENTO GONCALVES

FOLHA.: 0000003
FONE.: (054) 452 -2004
ESTADO: RS

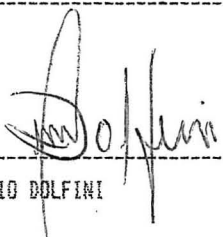
BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/01



P A S S I V O



SOCIO GERENTE: HENRIQUE A. CAPRARA
CPF: 006.691.800-68



TEC. EM CONTABILIDADE: LUIZ MARIO DOLFINI
CPF: 005.648.850-53
CRC: 1-RS-012206/D-7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

EMPRESA.....: CAPRA PUBLIC. PROMOCOES LTDA - 229
 INSCRICAO ESTADUAL: ISENTA INSCRICAO MUNICIPAL: 31000122 CNPJ : 09.341.754/0001-19
 ENDEREÇO.....: RUA MARECHAL DEODORO, 00101 CEP: 95700000 CIDADE: BENTO GONCALVES

FOLHA.: 0000004
 FONE.: (054) 452-2054
 ESTADO: RS

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DE 01/01/01 A 31/12/01



RESULTADO	117.916,92
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES S/LUCROS	117.916,92
RESULTADO OPERACIONAL	119.390,93
RECEITAS LIQUIDAS DE SERVICOS	156.103,03
RECEITAS BRUTAS DE SERVICOS	160.100,00
PRESTACAO DE SERVICOS	160.100,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA DE SERVICOS	(3.996,97)
PIS S/FATURAMENTO	(390,71)
COFINS S/FATURAMENTO	(1.803,26)
ISSQN	(1.803,00)
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	(6.136,00)
CUSTOS COM PESSOAL	(6.136,00)
INSS	(1.120,00)
PRO-LABORE	(4.800,00)
SEGUROS	(216,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	30.576,10
DESPESAS GERAIS	28.040,13
MANUTENCAO E REPAROS	420,00
TELEFONE, AGUA, LUZ	4.878,89
CORREIOS E MALOTES	302,19
ENTIDADES REPRESENTATIVAS	200,00
MENSALIDADE E ASSINATURAS	720,40
VIAGEN E REPRESENTACOES	147,30
MATERIAL DE ESCRITORIO	395,00
MATERIAL DE CONSUMO	2.451,10
FEIRAS E EVENTOS	7.960,00
XEROX E SIMILARES	149,45
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	60,00
DESPESAS C/VEICULOS	875,00
FRETES E CARRETOS	13,00
DESPESAS DIVERSAS	100,00
HONORARIOS	2.281,59
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.996,30
DESPESAS C/ PEDAGIO	302,00
IMPOSTOS E TAXAS	875,96
DESPESAS LEGAIS	313,73
DESPESA C/ALIMENTACAO	348,91
SEGUROS	3.249,31
DESPESAS FISCAIS E TRIBUTARIAS	(2.535,97)
MULTAS E JUROS S/PARCELAMENTOS	(442,44)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

EMPRESA.....: CAPRA PUBLIC.PROMOCOES LTDA - 229
INSCRICAO ESTADUAL: ISENT0 INSCRICAO MUNICIPAL: 31000122 CNPJ : 89.341.754/0001-19
ENDERECO.....: RUA MARECHAL DEODORO, 00101 CEP: 95700000 CIDADE: BENTO GONCALVES

FOLHA.: 0000005
FONE.: (054)452 -2004
ESTADO: RS

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DE 01/01/01 A 31/12/01

IRPJ	(	1.448,88)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(	649,85)
RESULTADO FINANCEIRO	(	1.474,01)
DESPESAS FINANCEIRAS	(	1.510,22)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(	960,78)
DESPESAS BANCARIAS	(	131,51)
CPMF	(	417,93)
RECEITAS FINANCEIRAS		36,21
RENDIMENTOS DE APLIC FINANCEIRAS		36,21

SOCIO GERENTE: HENRIQUE A. CAPRARA
CPF: 006.691.800-68

TEC. EM CONTABILIDADE: LUIZ MARIO DOLFINI
CPF: 005.648.850-53
CRC: 1-RS-012206/O-7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

EMPRESA.....: CAPRA PUBLIC. PROMOCOES LTDA - 229
INSCRICAO ESTADUAL: ISENTA INSCRICAO MUNICIPAL: 31000122 CNPJ : 89.341.754/0001-19
ENDERECO.....: RUA MARECHAL DEODORO, 00101 CEP: 95700000 CIDADE: BENTO GONCALVES

FOLHA.: 0000006
FONE.: (054) 452-2004
ESTADO: RS

RELATORIO SINTETICO DE FORNECEDORES LEVANTADO EM 31/12/01



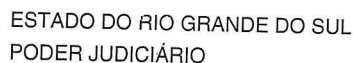
PASSIVO

FORNECEDORES

ALTIPIANO VEICULOS LTDA
FELTRIN DALLONDER CIA LTDA

27.990,00
13.990,00
14.000,00





FOLHA:

COMARCA DE BENTO GONCALVES
DISTRIBUIDOR DO FORO

C E R T I D A O N E G A T I V A

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES DE MATERIA ALIMENTAR (FALENCIAS E CONCORDATAS), CONSTATEI NADA HAVER CONTRA: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA*****

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE'.

BENTO GONCALVES, 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

Iara Mion Dupont
Oficial Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

C U S T A S : R\$ 2,00 (0,15 URCs)



48
CEL. CATIPE

COMARCA DE BENTO GONCALVES
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA:

01

C E R T I D A O N E G A T I V A

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES
A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:
CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA*****

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE'.

BENTO GONCALVES, 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

Lara Mion Dupont
Lara Mion Dupont
Oficial Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

[Assinatura]
C U S T A S : R\$ 2,00 (0,15 URCs)

5.4.1



**Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal
Comprovante de Inscrição e de Situação**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.341.754/0001-19	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/1978
NOME EMPRESARIAL CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agencias de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/ COTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO R MAL DEODORO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO 5 ANDAR SALA 503	
CEP 95.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **12/12/2002** às **09:14:56** (data e hora de Brasília).

Voltar



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

Por ocasião da emissão do Cartão CNPJ foram constatadas as pendências discriminadas abaixo, cuja não regularização dentro do prazo de 60 dias, contados a partir da data de referência, ensejará sua inclusão em programa específico de fiscalização da SRF.

Pendências Relativas

AO QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES
AO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS

O detalhamento das pendências e orientações para regularização estão à sua disposição no site da Secretaria da Receita Federal, na INTERNET, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, item PAR - Programa de Auto-regularização de Situação Fiscal - Extrato.

Número do Extrato: 016.572.835-60

Atenção: O número acima será utilizado na consulta das pendências e no Programa de Auto-regularização de Situação Fiscal - PAR.

Data de Referência: 15/06/2000

00023960

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.341.754/0001-19	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 01/11/1978	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL MPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3 - PUBLICIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO R. MAL DEODORO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO 5 ANDAR SALA 503	
CEP 95700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
CAIXA-POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CNPJ DO RESPONSÁVEL 006.691.800-68	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº: 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONCALVES - RS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a frente e verso da presente cópia reprográfica
a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Bento Gonçalves 12 DEZ 2002

FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANETE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 340

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

TAXA DE LICENÇA

CONTRIBUINTE - ENDEREÇO
CAPRA PUBLIC E PROMOCOES LTDA
RUA MAL DEODORO 101 503
BENTO GONÇALVES RS 95700000

EXERCÍCIO	PARCELA	VENCIMENTO	ALÍQUOTA
2002	01	28/02/2002	

BASE DE CÁLCULO	IDENTIFICAÇÃO DIV.
	2 2002 07 01 00 31000122

TAXLIC

77,28

AGENCIA PUBLIC PRAPAGAN

VALOR: 77,28

ACRÉSCIMO:

VALOR PAGO:

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a frente e verso da presente cópia reprográfica
a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
12 DEZ. 2002
Bento Gonçalves

FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIAO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANETE GRANDI LUCCA - ESC. AUTORIZADO
EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 3,40

2E1301100 282 00678728022002*****77,28R



543 - Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento da Receita Pública Estadual

Agência da Fazenda Estadual - Bento Gonçalves

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
Autentico a frente da presente cópia reprográfica,
a qual confere com o original apresentado, do que
dou fé.
Bento Gonçalves 13 DEZ. 2002

() FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
() OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
() DIANETE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
() EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 1,50

CERTIDÃO

Certificamos, a pedido da parte interessada, que CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ 89341754/0001-19, não está inscrito(a) no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais-CGC/TE até a presente data, porquanto sua atividade não está no campo de abrangência do imposto estadual.

Bento Gonçalves, 12 de dezembro de 2002

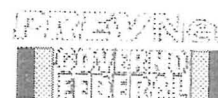
Plínio Poletto
Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe de Agência



5.4.2



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 035992002-19022010



DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 89.341.754/0001-19
NOME: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA
ENDEREÇO: R MAL DEODORO
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: BENTO GONCALVES
ESTADO: RS
CEP: 95700-000

101 5 ANDA

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

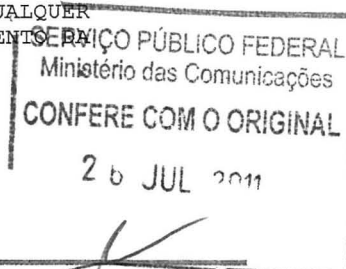
QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91, E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 23 DE OUTUBRO DE 2002.
COM VALIDADE ATÉ: 22/12/2002
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 89341754/0001-19
Razão Social: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA
Endereço: R MAL DEODORO 101 5 ANDAR SALA 503 / CENTRO / BENTO GONCALVES / RS / 95700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2002 a 24/12/2002

Certificação Número: 2002112500005708150008

Informação obtida em 25/11/2002, às 15:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



5.4.3



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal



Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA
CNPJ: 89.341.754/0001-19

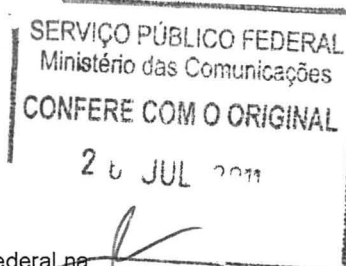
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **17:42:51** do dia **22/11/2002** (hora e data de Brasília).
Válida até 22/05/2003.

Código de controle da certidão: **B44A.1BA5.8025.B5CF**



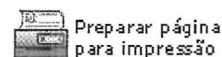
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NEGATIVA

CNPJ
89.341.754/0001-19

Nome Completo
CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

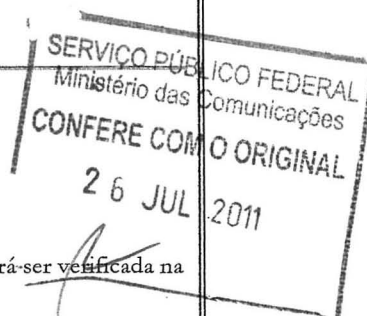
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:48:10 do dia 22/11/2002

Código de Controle da Certidão: 07AF.AD82.0FFA.626C

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita Publica Estadual
Delegacia da Fazenda Estadual de CAXIAS DO SUL
BENTO GONCALVES

Certidao de Situacao Fiscal No. 00422809



Identificacao do titular da certidao
Nome : CAPRA - PUBLIC E PROMOCOES LTDA
Endereco: RUA MAL DEODORO DA FONSECA , 101 503
- BENTO GONCALVES RS
CNPJ : 89341754/0001-19

Certifico que , aos 28 dias do mes de NOVEMBRO do ano de 2002 ,
revendo os bancos de dados e demais registros desta Reparticao, o titular
Acima identificado enquadra-se na seguinte situacao:

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Obs/Descricao dos Debitos
NADA CONSTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

Finalidade desta certidao

PARTICIPACAO EM PROCESSO LICITATORIO

Autoridade responsavel pela expedicao desta certidao:
CARLOS ALBERTO CARNIEL - Matr. 12380407
Agente Fiscal do Tesouro do Estado

Carlos Alberto Carniel
Agente Fiscal do Tesouro do Estado
Matr. 1.238.040-7

A presente certidao nao elide o direito de a Fazenda do Estado do
Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificacoes e vir a cobrar,
a qualquer tempo, credito que seja assim apurado.
Esta certidao e' valida por 90 dias a contar da data de sua expedicao.
Certidao expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.45/98,Tit IV,Cap V.

Autenticacao @1369366

A autenticidade deste documento devera ser confirmada em www.sefaz.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

No. 1856/02

C E R T I D A O

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada; e de acordo com as informacoes prestadas pelos orgaos fazendarios desta Prefeitura que:

CAPRA PUBLICIDADE E PROMO-
COES LTDA.

RUA MAL. DEODORO, 101/503

CNPJ 89.341.754/0001-19

INSC. MUN. 31000122

esta quite com os tributos municipais ate a presente data.
Ficam, todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer debitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para constar eu, FELIPE DE GASPERI passei a presente certidao, para fins de DIREITO e eu, ALFEO POZZA Secretario de Financas, a conferi e assino.

BENTO GONCALVES, EM 28/11/2002

SECRETARIO DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARA O PRESENTE DOCUMENTO NULO

Foi paga Taxa de Expediente.
Valor.....: R\$ 11,60

Carimbo do arrecadados ou
autenticacao mecanica

DATA: 28/11/2002

OBS: A presente Certidao e valida ate 28/05/2003



SISTEMA



DE COMUNICAÇÕES

Jornal
SEMANÁRIO



57
AP

ANEXO VII

PROCURAÇÃO

CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA, sita à Rua Marechal Deodoro, 101, Sala 503, Centro, em Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, CNPJ nº 89.341.754/0001-19, nomeia e constitui seu bastante procurador ANA INÊS FACCHIN, solteira, residente à Rua General Vitorino, 63, Bento Gonçalves-RS, Identidade nº 1010055406, CPF nº 506867200/91, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 011/2002-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 2002.



Henrique Alfredo Caprara

Sócio-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011



1º TABELIONATO DE NOTAS DE BENTO GONÇALVES

Rua Marechal Floriano, 10 - Esq. Saldanha Marinho - Bento Gonçalves - R.S. - CEP 95700-000 - Fone: (54) 452-1153 / 452-3633

Tabelião: Fernando Antonio Damo

Reconheço verdadeira a firma de Henrique Alfredo Caprara. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 2002

(x) Escrevente Aut. Eduardo Andreola 15:14:00-27009-094091-R\$1,70

[Handwritten signature]



1º TABELIONATO DE NOTAS DE BENTO GONÇALVES

Rua Marechal Floriano, 10 - Esq. Saldanha Marinho - Bento Gonçalves - R.S. - CEP 95700-000 - Fone: (54) 452-1153 / 452-3633

Tabelião: Fernando Antonio Damo

Reconheço verdadeira a firma de Henrique Alfredo Caprara. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 2002

(x) Escrevente Aut. Eduardo Andreola 14:43:36-094091-R\$1,70

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 12 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 57.

Nº desta folha : 58.

Nºs das demais folhas juntadas : 59 a 70.

Brasília-DF, 08 de junho de 2003.

Guilherme Quintas
Secretário da CEL





**Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão**

Fl. 59
18

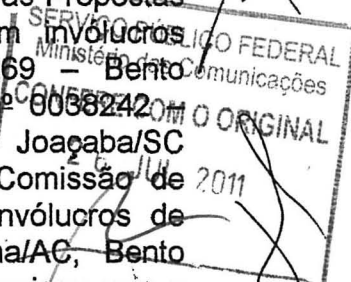
**ATA DA REUNIAO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 011/02-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA
LOCALIDADES – MANCIO LIMA/AC, BENTO GONÇALVES/RS E JOAÇABA/SC.**

Aos 18 (dias) do mês de dezembro de 2002, às 9h (nove horas), no auditório Prof. Lourenço Chehab, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Subsolo do Ministério das Comunicações, Brasília-DF, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 1 (alínea "g"), de 2 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 03 de março de 1998, e alterada pelas Portarias do residente da Comissão Especial de Licitação nº 3 (alínea "b"), de 10 de março de 1998, publicada no DOU (seção 2) de 23 de fevereiro de 2001 e nº 6, de 5 de dezembro de 2002 publicada no DOU (seção 2) de 09 de dezembro de 2002, com a participação de seu Presidente **Guilherme Gonçalves Soares Quintas** e seus membros **Albénzio Trajano de Moraes**, **José Ancelmo Nogueira**, **Geraldo Rosalvo Teixeira da Rocha**, **Iron Lopes de Oliveira** e **Sergio Augusto Bezerra de Medeiros**, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 1 (alínea "g"), de 2 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 03 de março de 1998, e alterada pelas Portarias do residente da Comissão Especial de Licitação nº 3 (alínea "b"), de 10 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 12 de março de 1998, e 3, de 16 de fevereiro de 2001, publicada no DOU (Seção 2) de 23 de fevereiro de 2001, com a participação de seu Presidente, **Guilherme Gonçalves Soares Quintas** e de seus membros **Albenzio Trajano de Moraes** e **José Ancelmo Nogueira**, **Geraldo Rosalvo Teixeira da Rocha**, **Iron Lopes de Oliveira** e **Sergio Augusto Bezerra de Medeiros**, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços, bem como abertura e rubrica de Documentação de Habilitação dos interessados. dos interessados nessa licitação, que objetiva a outorga de permissão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
NÃO É COMPROVADO COMO ORIGINAL
2011

[Assinaturas manuscritas]

para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades: Mancio Lima/AC, Bento Gonçalves/RS e Joaçaba/SC, indicada no Anexo 1 do Edital, processando-se os trabalhos na Conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na sequência seguinte: (1) Assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do público, que serão anexadas à presente Ata. A Lista de Presença foi recolhida às 09:00 horas e entregue ao Presidente dessa Comissão. (2) Recebimento dos Protocolos de comparecimento à licitação. (3) Entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal pelos representantes das Proponentes, que se apresentaram pela seguinte ordem: 1 – VIT GIFTS – Indústria e Comércio Ltda., 2 – VIT Music Comunicação e Eventos Ltda., 3 – Televisão Blumenau Ltda., 4 – Meio Oeste Comunicações Ltda., 5 – Capra Publicidade e Promoções, 6 – Rádio Universal Ltda., 7 – Televisão Novo Século Ltda., 8 – Agência Prisma S/C Ltda., 9 – Rádio Santa Catarina Ltda., 10 – Extra Radiodifusão Ltda., 11 – Vetor Radiodifusão Ltda., 12 – Rádio Altamar Ltda., 13 – SINCO Sistema Nacional de Comunicação Ltda., 14 – Rede Paraíba de Comunicações Ltda., 15 – Grupo Paraíba de Comunicações Ltda., 16 – Ledra e Silva Ltda., 17 – Sistema Alpha de Comunicação Ltda., 18 – Galassi e Lopes Ltda., 19 – Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., 20 – Líder Comunicações Ltda., 21 – Jobast Produções Cinematográficas Ltda., 22 – Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda. e 23 – X – Mediagroup S.A. (4) foram eleitos por todos os proponentes presentes à reunião, a Comissão de Proponentes com a finalidade de rubricar os invólucros contendo as Propostas Técnica e de Preços pela Outorga: Mateus Rodrigues Hassan - X – Mediagroup S.A., Isaac Newton Castiel Menda – Televisão Novo Século Ltda. e e Vanda Jugurtha Nogueira - Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda. e Cláudio Lorini - VIT Music Comunicação e Eventos Ltda. (5) As Propostas Técnicas e as Propostas de Preços pela Outorga, uma vez rubricadas foram lacradas em invólucros separados sob o lacre nº 0038264 – Mancio Lima/AC, 0038269 – Bento Gonçalves/RS, 0038295 – Joaçaba (Proposta Técnica) e o lacre nº 0038242 – Mancio Lima/AC, 0038201 – Bento Gonçalves/RS e 0038270 – Joaçaba/SC (Proposta de Preço pela outorga), e mantidos sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, passou a abrir os invólucros de documentação e habilitação para as localidades de Mancio Lima/AC, Bento Gonçalves/RS e Joaçaba/SC. (6) Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal passou a abrir os invólucros de Documentação de Habilitação para as localidades Mancio Lima/AC, Bento Gonçalves/RS e Joaçaba/SC, indicada no Anexo 1 do Edital. (7) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal e pela Comissão eleita por todos os representantes legais das proponentes, ou seus procuradores- legalmente constituídos, presentes à reunião, que apresentaram propostas para a localidade que pretendem explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequências Moduladas. Foi verificada a seguinte composição de cada Documentação de Habilitação, conforme segue: 1 – VIT GIFTS – Indústria e Comércio Ltda. (32 páginas), 2 – VIT Music Comunicação e Eventos Ltda. (52 páginas), 3 – Televisão Blumenau Ltda. (62 páginas), 4 – Meio Oeste Comunicações Ltda. (31 páginas), 5 – Capra Publicidade e Promoções (56 páginas), 6 – Rádio Universal Ltda. (35



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

páginas), 7 – Televisão Novo Século Ltda. (34 páginas), 8 – Agência Prisma S/C Ltda. (32 páginas), 9 – Rádio Santa Catarina Ltda. (30 páginas), 10 – Extra Radiodifusão Ltda. (30 páginas), 11 – Vetor Radiodifusão Ltda. (33 páginas), 12 – Rádio Alamar Ltda. (39 páginas), 13 – SINCO Sistema Nacional de Comunicação Ltda. (21 páginas), 14 - Rede Paraíba de Comunicações Ltda. (30 páginas), 15 – Grupo Paraíba de Comunicações Ltda. (29 páginas), 16 - Ledra e Silva Ltda. (30 páginas), 17 - Sistema Alpha de Comunicação Ltda. (38 páginas), 18 - Galassi e Lopes Ltda. (33 páginas), 19 – Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda. (54 páginas), 20 - Líder Comunicações Ltda. (45 páginas), 21 - Jobast Produções Cinematográficas Ltda. (46 páginas), 22 - Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda. (63 páginas), 23 - X – Mediagroup S.A. (241 páginas). (8) Os representantes das Proponentes: VIT GIFTS – Indústria e Comércio Ltda., Meio Oeste Comunicações Ltda., Televisão Blumenau Ltda., Vit Music Comunicação e Eventos Ltda., Extra Radiodifusão Ltda., Vetor Radiodifusão Ltda. e Televisão Novo Século Ltda., fizeram consignar em ata o Anexo II. (9) Foi comunicado aos proponentes que a Documentação de Habilitação rubricada nessa reunião estará a disposição para vistas e solicitação de cópias que deverão ser agendados posteriormente e a ser comunicado através de Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU. Assim que os processos estiverem prontos para o procedimento de vistas. Caso a proponente se encontre em outra Unidade da Federação, deverá ser protocolizado o pedido formal de agendamento de vista aos processos, à Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal. (10) E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 16:35h (dezesseis horas e trinta e cinco minutos), em 18 (dezoito) de dezembro de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal e pelo representantes legais das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos, abaixo nominados.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

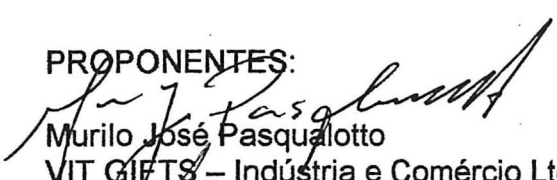
SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONTINUAÇÃO DA ATA DA CONCORRÊNCIA 010/2002

PROponentes:


Murilo José Pasqualotto
VIT GIFTS – Indústria e Comércio Ltda.


Claudio Lorini
VIT Music Comunicação e Eventos Ltda.

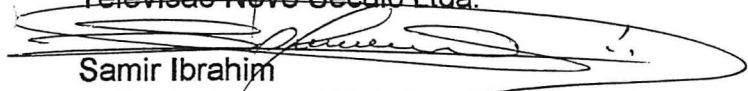
João Carlos Bordin
Televisão Blumenau Ltda.

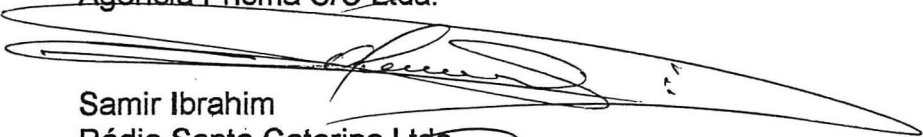
João Carlos Bordin
Meio Oeste Comunicações Ltda.

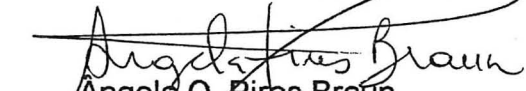
Ana Inês Facchin
Capra Publicidade e Promoções

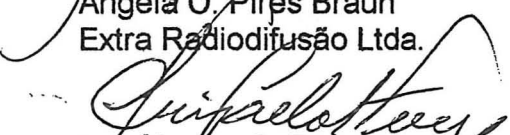

Lourdes Maria Balby Silva
Rádio Universal Ltda.


Isaac Newton Castiel
Televisão Novo Século Ltda.


Samir Ibrahim
Agência Prisma S/C Ltda.


Samir Ibrahim
Rádio Santa Catarina Ltda.


Angela O. Pires Braun
Extra Radiodifusão Ltda.


Luiz Carlos S. Ferraz
Vetor Radiodifusão Ltda.

















Ademar Euclides M.
Rádio Altamar Ltda.

Vilmar P. Barbosa
SINCO Sistema Nacional de Comunicação Ltda.

Paulo de Tácio
Rede Paraíba de Comunicações Ltda.

Paulo de Tácio
Grupo Paraíba de Comunicações Ltda.

Vicente S. Cardoso
Ledra e Silva Ltda.

Vicente S. Cardoso
Sistema Alpha de Comunicação Ltda.

Vicente S. Cardoso
Galassi e Lopes Ltda.

Edimara Penedo
Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.

Moacir Rodrigues Moreira
Líder Comunicações Ltda.

Afonso Luciano
Jobast Produções Cinematográficas Ltda.

Vanda Jugartha Nogueira
Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda.

Matheus R. Hassan
X - Mediagroup S.A.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CONSIGNAÇÃO EM ATA ANEXO 1

OS ABAIXO ASSINADOS, REPRESENTANDO AS PROPONENTES ABAIXO, VEM CONSIGNAR EM ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REALIZADA ÀS 09:00 HORAS, QUE O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NEGOU-SE A ATENDER AO PEDIDO DE VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES PREVIS NO ITEM 9.4.6 DO EDITAL. REGISTRAM OS SIGNATÁRIOS QUE A VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL MENCIONADA NÃO SE CONFUNDE COM O DIREITO DE VISTAS PARA FINS DE RECURSOS, FATO QUE SE DADA APÓS O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. REGISTRAM OUTROSSIM, QUE A NEGATIVA DE VERIFICAÇÃO PREVISTA NO ITEM 9.4.6, CONFIGURA O ILÍCITO PENAL PREVISTO NO ARTIGO 93 DA LEI DAS LICITAÇÕES (8-666/93).

BRASÍLIA/DF, 18 DE DEZEMBRO DE 2002

- 1- VIT GIFTS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- 2- MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTD -
- 3- TELEVISÃO BRUMENAU LTDA -
- 4 VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
- 5- EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA -
- 6- VETOR RADIODIFUSÃO LTDA -
- 7- TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 011 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 01

DATA: 18/12/02

SERVIÇO: FM () OM () TV (X)

LOCALIDADE: _____

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
VIT GIFTS - Ind. Com.	Murilo José Pasqualotto			OAB/RS 43032	Sócio/Acionista () Procurador (X)
VIT MUSIC - Com. Ev. Lda	Cláudio Lorini			CREA/RS 51369-1	Sócio/Acionista () Procurador (X)
TELEVISÃO BLUMENAU Lda	João Carlos Bordin			11/R 382318	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
MEIO OESTE COMUNICAÇÃO Lda	João Carlos Bordin			11/R 382318	Sócio/Acionista () Procurador (X)
CAPRA PUBLICIDADE E Promoções	ANA INÊS FACCHINI			1010055406	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RÁDIO UNIVERSAL LTDA	LOURDES MARIA BALBY SILVA			1309 OAB/DF	Sócio/Acionista () Procurador (X)
TELEVISÃO NOVO SÉCULO Lda	ISAAC NEWTON CASTRO			OAB/RS 8551	Sócio/Acionista () Procurador (X)
AGÊNCIA PRISMA 4/5/6 Lda	SAMIR IBRAHIM AL-ABDI			un3-042.592 - rub	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RÁDIO SPARK CARLIM LTDA	SAMIR IBRAHIM AL-ABDI			un3-042.592 - rub	Sócio/Acionista () Procurador (X)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 011 /02 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 02

DATA: 18 / 12 /02

SERVIÇO: FM () OM () TV (X)

LOCALIDADE: _____

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA	ANGELA O. PIRES BRAUN			38.598.0AB/R	Sócio/Acionista () Procurador (X)
VECTO RADIODIFUSÃO LTDA	LUÍZ CARLOS S. FERRAZ			6694.0AB/R	Sócio/Acionista () Procurador (X)
TELEVISÃO ALTAMONTE	Ademir Eulício Monteiro			897.347-PN	Sócio/Acionista () Procurador (X)
SINCO-SISTEMA NACIONAL	VILMAR P. BORJA			1006376071-RS	Sócio/Acionista () Procurador (X)
GRUPO PB COCORA	PAULO DE TÁCIO PIRES			0AB/RB 60/6	Sócio/Acionista () Procurador (X)
REDE PB COCORA	PAULO DE TÁCIO PIRES			0AB/RB -60/6	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Radio e Vídeo Ltda	Vicente S. Gondro			1.092.054-SSP-GO	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Sistema Alpha C. Ltda	Vicente S. Gondro			1.092.054-SSP-GO	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Golbri Infos Ltda	Vicente S. Gondro			1.093.054-SSP-GO	Sócio/Acionista () Procurador (X)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 011 /02 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 03

DATA: 18 / 12 /02

SERVIÇO: FM () OM () TV (X)

LOCALIDADE: _____

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
Porto de Lima Rádio e Televisão Ltda	Edimara Penedo	Ed Penedo	El	3980.380-3/72	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Ides Comunicações Ltda	Moacir Rodrigo Moraes	Moacir Moraes	MG	252001-38PDS	Sócio/Acionista () Procurador (X)
SOZART PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	Alfonso Wian	Alfonso Wian	AW	475.783-1	Sócio/Acionista () Procurador (X)
EMP. GUTERREZ & C LTD. DE PRODUTOS	UANA V.B. NEGREIEN	UANA V.B. NEGREIEN	UN	1710-QAB/DE	Sócio/Acionista () Procurador (X)
XMEDIA GROUP S.A.	Matheus R. Hassan	Matheus Hassan	MH	1052390729	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2003

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO



Brasília, 19 de Dezembro de 2002

ERRATA

Em virtude do erro material na Ata de reunião da concorrência 11/02-SSP/MC, do dia 18/12/02- Onde se lê: **Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**. Leia-se: **Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens**.


GUILHERME QUINTAS
SECRETARIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO





**Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão**

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 011/02-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS PARA
LOCALIDADES – MANCIO LIMA/AC, BENTO GONÇALVES/RS E JOAÇABA/SC.**

Aos 18 (dias) do mês de dezembro de 2002, às 9h (nove horas), no auditório Prof. Lourenço Chehab, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Subsolo do Ministério das Comunicações, Brasília-DF, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 1 (alínea "g"), de 2 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 03 de março de 1998, e alterada pelas Portarias do residente da Comissão Especial de Licitação nº 3 (alínea "b"), de 10 de março de 1998, publicada no DOU (seção 2) de 23 de fevereiro de 2001 e nº 6, de 5 de dezembro de 2002 publicada no DOU (Seção 2) de 09 de dezembro de 2002, com a participação de seu Presidente **Guilherme Gonçalves Soares Quintas** e seus membros **Albênio Trajano de Moraes**, **José Ancelmo Nogueira**, **Geraldo Rosalvo Teixeira da Rocha**, **Iron Lopes de Oliveira** e **Sergio Augusto Bezerra de Medeiros**, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 1 (alínea "g"), de 2 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 03 de março de 1998, e alterada pelas Portarias do residente da Comissão Especial de Licitação nº 3 (alínea "b"), de 10 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 12 de março de 1998, e 3, de 16 de fevereiro de 2001, publicada no DOU (Seção 2) de 23 de fevereiro de 2001, com a participação de seu Presidente, **Guilherme Gonçalves Soares Quintas** e de seus membros **Albênio Trajano de Moraes** e **José Ancelmo Nogueira**, **Geraldo Rosalvo Teixeira da Rocha**, **Iron Lopes de Oliveira** e **Sergio Augusto Bezerra de Medeiros**, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços, bem como abertura e rubrica de Documentação de Habilitação dos interessados dos interessados nessa licitação, que objetiva a outorga de permissão

(Assinaturas manuscritas)

69
18

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL

para exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, nas localidades: Mancio Lima/AC, Bento Gonçalves/RS e Joaçaba/SC, indicada no Anexo 1, do Edital, processando-se os trabalhos na Conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na sequência seguinte: (1) Assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do público, que serão anexadas à presente Ata. A Lista de Presença foi recolhida às 09:00 horas e entregue ao Presidente dessa Comissão. (2) Recebimento dos Protocolos de comparecimento à licitação. (3) Entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal pelos representantes das Proponentes, que se apresentaram pela seguinte ordem: 1 – VIT GIFTS – Indústria e Comércio Ltda., 2 – VIT Music Comunicação e Eventos Ltda., 3 – Televisão Blumenau Ltda., 4 – Meio Oeste Comunicações Ltda., 5 – Capra Publicidade e Promoções, 6 – Rádio Universal Ltda., 7 – Televisão Novo Século Ltda., 8 – Agência Prisma S/C Ltda., 9 – Rádio Santa Catarina Ltda., 10 – Extra Radiodifusão Ltda., 11 – Vetor Radiodifusão Ltda., 12 – Rádio Altamar Ltda., 13 – SINCO Sistema Nacional de Comunicação Ltda., 14 - Rede Paraíba de Comunicações Ltda., 15 – Grupo Paraíba de Comunicações Ltda., 16 - Ledra e Silva Ltda., 17 - Sistema Alpha de Comunicação Ltda., 18 - Galassi e Lopes Ltda., 19 – Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., 20 - Líder Comunicações Ltda., 21 - Jobast Produções Cinematográficas Ltda., 22 - Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda. e 23 - X – Mediagroup S.A. (4) foram eleitos por todos os proponentes presentes à reunião, a Comissão de Proponentes com a finalidade de rubricar os invólucros contendo as Propostas Técnica e de Preços pela Outorga: Mateus Rodrigues Hassan - X – Mediagroup S.A., Isaac Newton Castiel Menda – Televisão Novo Século Ltda. e e Vanda Jugurtha Nogueira - Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda. e Cláudio Lorini - VIT Music Comunicação e Eventos Ltda. (5) As Propostas Técnicas e as Propostas de Preços pela Outorga, uma vez rubricadas foram lacradas em invólucros separados sob o lacre nº 0038264 – Mancio Lima/AC, 0038269 – Bento Gonçalves/RS, 0038295 – Joaçaba (Proposta Técnica) e o lacre nº 0038242 – Mancio Lima/AC, 0038201 – Bento Gonçalves/RS e 0038270 – Joaçaba/SC (Proposta de Preço pela outorga), e mantidos sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, passou a abrir os invólucros de documentação e habilitação para as localidades de Mancio Lima/AC, Bento Gonçalves/RS e Joaçaba/SC. (6) Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal passou a abrir os invólucros de Documentação de Habilitação para as localidades Mancio Lima/AC, Bento Gonçalves/RS e Joaçaba/SC, indicada no Anexo 1 do Edital. (7) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal e pela Comissão eleita por todos os representantes legais das proponentes, ou seus procuradores- legalmente constituídos, presentes à reunião, que apresentaram propostas para a localidade que pretendem explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequências Moduladas. Foi verificada a seguinte composição de cada Documentação de Habilitação, conforme segue: 1 – VIT GIFTS – Indústria e Comércio Ltda. (32 páginas), 2 – VIT Music Comunicação e Eventos Ltda. (52 páginas), 3 – Televisão Blumenau Ltda. (62 páginas), 4 – Meio Oeste Comunicações Ltda. (31 páginas), 5 – Capra Publicidade e Promoções (56 páginas), 6 – Rádio Universal Ltda. (35 páginas), 7 – Televisão Novo Século Ltda. (34 páginas), 8 – Agência Prisma S/C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUL 2011

[Handwritten signatures]

71
AM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 70 .

Nº desta folha : 71 .

Nºs das demais folhas juntadas : 72 a 74 .

Brasília, 04 de abril de 2003.


GUILHERME QUINTAS
Secretário





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

78

RESULTADO Nº 8026 /2003

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 011/2002 - SSR/MC

Licitante: CAPRA PUBLICIDADE PROMOÇÕES LTDA

Nº do Processo Específico da Licitante: 53000.008134/02

Resultado:	HABILITADA
------------	-------------------

UF	Localidade	Serviço	Grupo de Enquadramento
RS	Bento Gonçalves	TV	B

Brasília, 13 de Janeiro de 2003.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 JUL 2011

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto, do seu Vice-Presidente Anacleto Rodrigues Cordeiro e dos membros, Napoleão Emanuel Valadares, José Ancelmo Nogueira, Caubi Proença Palmeira Júnior, Araci Marçal de Carvalho e Vânea Rabelo, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de "habilitação". (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Presidente


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Vice-Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

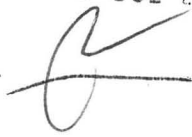

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

CAUBI PROENÇA PALMEIRA JÚNIOR
Titular


ARACI MARÇAL DE CARVALHO
Titular


VÂNEA RABELO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011


724

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 17 DE MARÇO DE 2003.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
010/2002	7949, 7951, 7952, 7953, 7954, 7955, 7956, 7958, 7959, 7960, 7961, 7962, 7963, 7965, 7970, 7972, 7976, 7978 e 8102/2003
011/2002	7984, 7987, 7997, 8000, 8002, 8019, 8020, 8021, 8022, 8026, 8064 a 8074, 8077 e 8091/2003
012/2002	7903, 7908, 7917, 7945, 7946, 7950, 7957, 7975, 7979, 7982, 7983, 7986, 7996, 8001, 8103, 8029, 8030, 8032, 8034, 8036, 8037, 8044, 8045, 8048 a 8053, 8055, 8056, 8058, 8060, 8062, 8076, 8078, 8079, 8081, 8089, 80928093, 8095 a 8101 e 8113/2003
013/2002	7913, 7938, 7942, 7947, 7948, 7968, 7971, 7973, 7974, 7980, 7981, 7985, 7988, 7995, 7999, 8004 a 8011, 8015, 8023, 8024, 8027, 8028, 8031, 8033, 8035, 8054, 8059, 8061, 8063, 8080, 8090, 8094, 8103, 8104, 8110, 8111, 8114 a 8126/2003
014/2002	7905, 7907, 7912, 7915, 7916, 7918, 7919, 7926, 7927, 7929, 7941, 7943, 7964, 7966, 7967, 7969 e 7977/2003
015/2002	7897 a 7902, 7904, 7906, 7909, 7914, 7924, 7928, 7937, 7939, 7940 e 7944/2002

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO – DOU

Data: 31/03/2003 – Seção 3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 08 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 74.

Nº desta folha : 75.

Nºs das demais folhas juntadas : 76 a 83.

Brasília, 12 de maio de 2003.


GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

29 MAR 10 25

000138
Inscrito no
CPROD
23/04/2003
Publicat: 8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 002597/2003-G1

SECRETARIA DE LOGÍSTICA/SPA
14004/2003-17-02

Ao

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
BRASÍLIA - DF

EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA., com sede na Av. Bastian nº 111, conj. 17, na cidade de Porto Alegre, neste Estado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.882.234/0001-60, neste ato representada por sua procuradora, *ut* instrumento de mandato incluso, na condição de participante habilitada na Concorrência de nº **011/2002-SSR/MC**, para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de **BENTO GONÇALVES/RS**, vem, com respeito e acatamento, inconformada com a decisão dessa Comissão que declarou habilitada a concorrente **CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.**, dela recorrer, o que efetivamente faz através da interposição do competente **RECURSO**, conforme previsto no artigo 109, inciso I, letra "a" na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no Edital acima referido, no item 13.1, letra "a", apresentado na forma do disposto nos itens 13.5 e 13.5.1, **forte nas razões de fato e de direito abaixo alinhadas.**

A habilitação da concorrente acima nomeada não pode ser mantida visto que sua proposta não atende aos termos do Edital nº **011/2002-SSR/MC**.

Com efeito, a Recorrida apresentou documento comprobatório de que estaria isenta da obrigação da inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, firmado por Fiscal Estadual, Órgão incompetente para efetivar tal declaração, conforme restará demonstrado.

O fato é que a ora Recorrida pretendeu atender a exigência editalícia juntando a sua proposta documento firmado pelo Fiscal de Tributos Estaduais, **Plínio Poletto**, chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bento Gonçalves, declarando não estar a mesma inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais-CGC/TE, "porquanto sua atividade não está no campo de abrangência do imposto estadual".

De acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.1.1 do Edital as concorrentes devem apresentar documento que comprove sua inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou, mesmo, documento que afirmasse a isenção dessa inscrição, expedido por órgão competente.

Cabe transcrever os subitens supra referidos para se ter bem presente os seus dizeres:

“5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica,

5.4.1.1 A proponente cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;” (grifamos)

Importa destacar que a determinação do Edital se restringe a reproduzir previsão da letra “b”, § 3º, do artigo 15 do Decreto 52.795, de 31.10.63, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Se fosse admitido que os fiscais de tributos estaduais pudessem emitir Certidões, indevidamente, não haveria razão para se introduzir no texto do Edital item do qual consta expressamente que a concorrente somente estará dispensada de comprovar sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual mediante documento emitido pelo órgão competente (grifamos). No caso em tela, no Estado do Rio Grande do Sul, o órgão competente para emitir tal declaração é o Departamento de Receita Pública Estadual.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

Como se pode ver do documento ora anexado, do órgão próprio que é o Departamento da Receita Pública Estadual, Divisão de Consultoria Tributária, Seção de Consultas Formais, *independentemente de haver ou não isenção de ICMS, existe a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE) para as empresas de radiodifusão.*

Este entendimento foi devidamente aprovado pelo Senhor Chefe da Divisão de Consultoria Tributária e, no mesmo ato, aprovado pelo Diretor do Departamento de Receita Pública Estadual, o que lhe confere foro de absoluta predominância e imperatividade.

X

É o órgão competente que está dirimindo a questão e uma certidão assinada por um fiscal individualmente não tem o poder de contrariar determinação exarada de órgão competente.

O documento prova, de forma absoluta, que no Rio Grande do Sul não existe isenção de inscrição, só isenção de pagamento.

Cumpra ainda salientar, que a exigência contida no dispositivo em exame, se refere à prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e, não, como muitos parecem confundir, com a isenção do pagamento do ICMS, eventualmente, incidente sobre a atividade de radiodifusão.

Na verdade, o que existe é isenção do pagamento do tributo e, não, isenção da inscrição do contribuinte no cadastro estadual.

Assim sendo, a Concorrente e ora Recorrida não atendeu ao mencionado subitem porque não apresentou documento comprovando sua inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS no estado de Rio Grande do Sul, nem tão pouco provou estar isenta de inscrição através de documento hábil emitido pelo órgão competente.

Este aspecto da falta é o que a torna relevante e grave o suficiente para inabilitar a Recorrida.

Trata-se de falta impossível de ser convalidada, posto que o subitem 5.4.1 e 5.4.1.1 é claro quanto a exigência dos referidos documentos.

Assim sendo, torna-se inaceitável a habilitação da Recorrida.

O subitem supra transcrito integra o capítulo que trata dos “**Requisitos para a Habilitação das Proponentes**”. Desta forma, a não apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual nem tão pouco a Declaração de Isenção nos termos exigidos pelo Edital caracteriza falta de gravidade suficiente para acarretar a inabilitação da Recorrida.

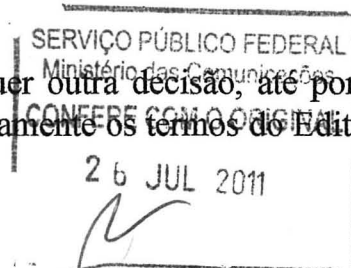
X

Nestas condições, a habilitação da empresa nominada é inadmissível, porque não atendida exigência expressa do Edital, acarretando, certamente, *ofensa ao Princípio da Isonomia*, na medida em que os demais licitantes, inclusive a ora Recorrente, diligentemente, apresentaram regularmente sua documentação.

Como é cediço, em matéria de licitações, a estrita observância do Princípio da Isonomia é condição *sine qua non* para o tratamento igualitário entre os concorrentes, representando a sua preterição, favorecimento inaceitável a algum licitante.

Certamente, essa colenda Comissão, por mero lapso, não constatou a falta da comprovação da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual bem como de Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente. Impõem-se, agora, diante do presente Recurso, realizar novo e detido exame na documentação apresentada, circunstância que confirmará o quanto se alega, ficando obrigada a reconsiderar sua decisão anterior para o fim de declarar inabilitada a ora Recorrida.

Não há espaço para qualquer outra decisão, até porque a Administração Pública está obrigada a cumprir estritamente os termos do Edital que preside a Licitação.



A doutrina é uníssona em considerar como princípio basilar das licitações o da vinculação da administração ao edital. Neste sentido têm-se o ensinamento de Maria Sylvia Zanella di Pietro, "in" Direito Administrativo, 4ª edição, São Paulo, 1994, pág. 262:

"Ademais, pelo próprio princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º, caput), quando a administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão as suas propostas com base nesses elementos; ora,. Se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou."

Também a Jurisprudência não discrepa deste entendimento, sendo oportuno transcrever decisão a respeito da exigência de fiel observância do princípio que determina a vinculação da Administração aos termos do edital:

“EMENTA.

ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO.

I - Em sede de licitação vige o princípio da vinculação ao edital, que obriga tanto a pública administração, quanto aos licitantes a sua estreita observância.

II - Não é lícito a administração, salvo expressa disposição legal, fazer exigências não constantes do edital do certame.

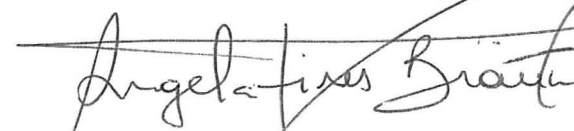
III - Negado provimento à remessa oficial.” (REO, nº 0137466, de 1994, TRF 1, 2ª Turma, decisão de 10.09.96, rel. Juiz Carlos Fernando Mathias, DJ de 11.11.96, pág. 85865).

Nestas condições, por não atender ao exigido nos subitens 5.4.1 e 5.4.1.1 do Edital, no que respeita a não apresentação da comprovação de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Declaração de Isenção emitida por quem de direito nos termos exigidos, deve a concorrente **CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA**, a teor do que dispõe o subitem 5.1 c/c os subitens 9.5 e 9.6, do mesmo Edital, ser considerada inabilitada na presente concorrência.

Isto posto, e a vista das razões ora apresentadas, requer a **RECONSIDERAÇÃO** da decisão dessa Comissão para considerar a concorrente acima nomeada como inabilitada, ou, isto não ocorrendo, a subida do presente **RECURSO** à alta apreciação do Sr. Ministro das Comunicações para que possa produzir todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Termos em que espera deferimento.

Porto Alegre, 03 de abril de 2003.



pp. ANGELA O. PIRES BRAUN
OAB/RS 38.598





Fl. 4
Proc.

14.00 /

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL
DIVISÃO DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CONSULTAS FORMAIS

Processo n.º: 13.431-14.00/00-1

Parecer n.º 00109

Requerente : Luiz Carlos Santos Ferraz

Origem : Porto Alegre

Assunto : ICMS- Necessidade de inscrição no CGC/TE de empresa de radiodifusão.

Porto Alegre, 26 de maio de 2000.

Luiz Carlos Santos Ferraz encaminha expediente a título de consulta indagando-nos acerca da obrigatoriedade de inscrição estadual diante da situação a seguir descrita.

1. O Ministério das Comunicações está realizando licitações para outorga de permissão visando a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada em diversas cidades gaúchas.
2. Como é sabido, o serviço de radiodifusão tem por característica a possibilidade de ser recebido livremente pela população, ou seja, sem quaisquer ônus, situação que lhe assegura a isenção do pagamento do ICMS, conforme a legislação estadual em vigor.
3. Nos termos dos respectivos editais publicados, que regem estas licitações, está determinado que as proponentes deverão comprovar sua regularidade fiscal mediante:

" 5.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da Pessoa Jurídica; (grifamos).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

2 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

CONFERE ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Departamento de Administração
Fiscal
01 JUL 11
Controlador Geral
Contribuintes
Pessoa Física
LUIZ MARCON
Mat. 1.251.200.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL
DIVISÃO DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CONSULTAS FORMAIS

FL. 5
Proc.

FL. 82
2

Processo n.º 13.431-14.00/00-1

Parecer n.º 00109

fl. 2

5.4.1.1- A proponente cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de isenção emitida pelo órgão competente. (grifamos)".

4. Diante do exposto, consulta:

a-) Existe obrigatoriedade para as empresas isentas do pagamento do ICMS, como as que tem por objetivo apenas a execução do serviço de radiodifusão, procederem sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual?

b-) Em caso de estarem sujeitas à inscrição, qual o respectivo fundamento legal?

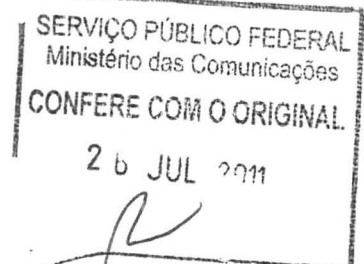
c-) Na hipótese de não estarem tais empresas sujeitas à inscrição no referido cadastro, qual o Órgão ou Setor com competência para emitir a Declaração de isenção em relação ao cadastro de contribuintes estadual?

É o Relatório.

Com relação à indagação do requerente, informamos que, independentemente de haver ou não isenção do ICMS nos termos supra referidos, existe a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE) para as empresas de radiodifusão com base nos artigos 1º do Livro II, e 12 do Livro I do regulamento do ICMS.

É o Parecer.

À consideração superior.




Cláudia Ramos Gayer,

Agente Fiscal do Tesouro do Estado.

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita
Fisco Estadual
01 JUN 2011
Control de Administração e Contribuintes

[Handwritten Signature]

LUZ MARCON
Mat. 1.251.200.1

CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL
DIVISÃO DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CONSULTAS FORMAIS



Processo n.º 13.431-14.00/00-1

Parecer n.º 00109

fl. 3

De acordo.

À consideração do Sr. Diretor do
Departamento da Receita Pública Estadual.

Em 29/05/00.

Leonardo *[assinatura]* Dias,
Chefe da Divisão de Consultoria Tributária

No uso da competência conferida nos artigos 147 da Lei n.º 8.118, de 30 de dezembro de 1985, e 14, V, do Decreto n.º 37.297, de 13 de março de 1997, **APROVO** o Parecer n.º 00109, da Divisão de Consultoria Tributária deste Departamento (fls. 04 a 06).

À Divisão de Fiscalização, com vista à respectiva Delegacia da Fazenda Estadual, para intimar o requerente deste despacho e do Parecer, entregando-lhe cópia reprográfica autenticada de ambos, mediante recibo nos autos.

DRPE, em 31/05/00.

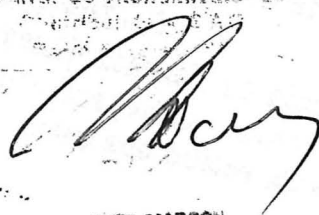
[assinatura]
André Luiz B. de Paiva Filho
Diretor do Departamento da Receita
Pública Estadual Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2001

CONFERE CIO ORIGINAL

 SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita
Pública Estadual
01 JUN 2000
Central de Atendimento ao
Contribuinte



LUZ MARCON
Mat. 1.251.200.1

RECEBIMOS DA
SECRETARIA DA FAZENDA
O VALOR DE R\$ 1.251.200,10
EM 01 JUN 2000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 83.

Nº desta folha : 84.

Nºs das demais folhas juntadas : 85 a 85.

Brasília-DF, 14 de julho de 2003.


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
de 8 h às 12h e de 14 às 18 horas

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico,

O(A) senhor(a) DANILLO F. RASCHA,
portador (a) do documento de identidade nº 875440-3 expedido
pelo (a) II PR do Estado
de PR, vem solicitar vista do (s) documento (s) referente (s)
ao Edital da Concorrência nº 11/2002 MC, para o Serviço de Radiodifusão,
conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA	(X) SIM () NAO
---------------------------------------	-----------------

NOME(S) DO(S) PROPONENTE (S) OU Nº DO(S) PROCESSO(S) ESPECÍFICO(S)

1. <u>Grp Publicidade e Comunicação Ltda</u>
2. <u>011/2002</u>
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

TELEFONE (S) 321-0702

FAX (S):

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

ENDEREÇO DA ENTIDADE REPRESENTADA:

ENDEREÇO:

TELEFONE (S) 321-0702

FAX (S):

Brasília-DF., 10/17/2003

assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2003

86
[assinatura]

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

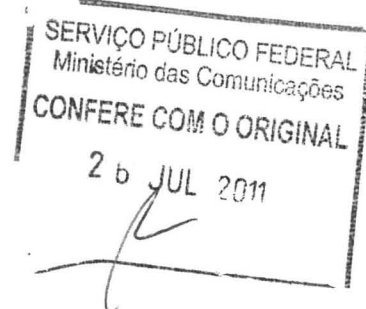
DESPACHO DE CONHECIMENTO E ANEXAÇÃO

Após exame preliminar de tempestividade, bem como os pressupostos elencados no subitem 13.5.1, do(s) Recurso(s) interposto(s) pela(s), empresa(s) **EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.**, contra ato desta Comissão Especial de Licitação que **habilitou** a empresa **CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.**, concorrência **011/2001**, para a(s) localidade(s) de **Bento Gonçalves/RS**, determino, nos termos do disposto nos subitens 13.3 e 13.4 do Edital, que seja conferido efeito suspensivo aos processos relativos à localidade e concorrência citada, bem como que sejam intimados, por meio do Diário Oficial da União, os demais partícipes do certame a se manifestarem quanto as alegações aduzida(s) pela(s) Recorrente(s), ainda, que se junte aos autos, além desta, as 10 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº folhas anterior: 85 .

Nº desta folha: 86 .

Nº das demais folhas juntadas 87 a 96 .



Brasília, 17 de Março de 2004.

Vitor de Lima Magalhães
Vitor de Lima Magalhães

Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

37

INFORMAÇÃO Nº 940/2003/L9/CEL/SSCE/MC

Referência: Processo n.º 53000.008134/2002
de 20/12/02 da
Concorrência n.º 011/2002 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Bento Gonçalves, RS, (TV)

I - INTRODUÇÃO

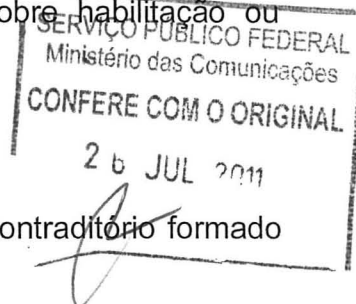
1. **EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que **habilitou** a **CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.**, alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à **fase de habilitação**, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.
2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).
3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre **habilitação ou inabilitação** de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente**, em cuja exposição registra que:

"A Concorrente e ora Recorrida não atendeu ao mencionado subitem porque não apresentou documento comprovando sua inscrição no cadastro de contribuinte do ICMS no estado do Rio Grande do Sul, nem tão pouco provou estar isenta de inscrição através de documento hábil, emitido pelo órgão competente."

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrição seguinte:



88

“5.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica”

“5.4.1.1 – A proponente cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração.”

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

8. Todavia, as alegações com relação aos subitens, 5.2.2, 5.2.3 e 8.5 e 8.6 do Edital, merecem as seguintes considerações:

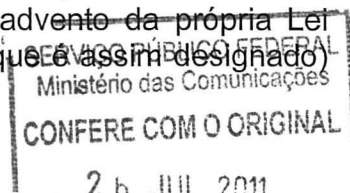
I – A alegação da recorrente de que a proponente, ao deixar de apresentar documento de **“Inscrição Estadual e Declaração de isenção emitida pelo órgão competente”** estaria, imediatamente, descumprindo os subitens 5.4.1 e 5.4.1.1 do Edital, não procede. Verifica-se às fls. 57, dos autos, que a Secretaria de Estado de Negócios da Fazenda, no Estado do Rio Grande do Sul, **expediu Certidão** declarando que **“não consta Registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Fazenda Estadual ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos para cobrança executiva (...)”** contra a pessoa jurídica antes citada.

II – Por conseguinte, a declaração de isenção de que trata o subitem 5.4.1.1, do ponto de vista de sua conformação jurídica, o advento da própria Lei Estadual é o ato declaratório, desde que o contribuinte (por quem ~~seja assim designado~~) se enquadre nas condições estabelecidas.

III - CONCLUSÃO

9. Pelo que se depreende da matéria e por todo o ~~exposto, concluo e~~ sugiro:

- conhecer do Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a **CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.**, nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação e submeter a matéria a apreciação superior.



89
[Handwritten signature]

É a informação.

À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 07 de outubro de 2003.

[Handwritten signature: Erica Alves Dias]
ERICA ALVES DIAS
Assessora



90
27

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a. Submeta – se a proposta à consideração do Senhor Ministro, e consigne – se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

Em, 07 de outubro de 2003.

Vitor de Lima Magalhães
VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente

Vitor de Lima Magalhães
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Sala 100
CEP 70044-900 – BRASÍLIA - DF





TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2003

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 008/2003 - GERAD/DR/SPM, em 23/07/2003 às 10:00 horas, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de telecomunicação para o provimento do Serviço de Mensagem Eletrônica, padrão X-400, para uma caixa postal, para atender as necessidades da ECT/DR/SPM, conforme Especificações Técnicas e demais condições definidas no Edital e seus Anexos. Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Custo do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais). A licitação será realizada pela

Comissão Permanente de Licitação da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Marginal, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP. Os interessados poderão adquirir o Edital na Agência dos Correios "Cidade de São Paulo", sita na Rua Marginal, 598 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, no horário normal de funcionamento da agência, das 09 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

HÉLIO BUN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. El. nº 386/2003)

AVISO DE REVOGAÇÃO **PREGÃO Nº 32/2003**

Comunicamos a todos os interessados, a revogação do Pregão nº 032/2003 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é o fornecimento de coffee break, em eventos como cursos, palestras, seminários, conferências, workshop entre profissionais da AC e DR, realizados na ECT/DR/SPM, conforme disposto no artigo 49 da Lei 8.666/99.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÕES aos recursos interpostos contra a habilitação de terceiros, nas Concorrências e respectivas localidades/serviços indicados nos Anexos.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 10 a 16 de julho de 2003, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizadas as eventuais impugnações.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais impugnações, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 3 de julho de 2003
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DO ACRE

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º	LOCALI-DADE	UF	SER- VÍCIO
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	AMAZÔNIA CABO LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	LIDER COMUNICAÇÕES LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	LIDER COMUNICAÇÕES LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	RÁDIO TIRADENTES LT- DA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	RÁDIO TIRADENTES LT- DA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	REDE PARAÍBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE CO- MUNICAÇÃO S/C LT- DA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE CO- MUNICAÇÃO S/C LT- DA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	SISTEMA ALPHA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	SISTEMA ALPHA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV

EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LT- DA.	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	LIDER COMUNICAÇÕES LTDA.	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	REDE PARAÍBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	SISTEMA ALPHA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	X-MEDIAGROUP S/A	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LT- DA	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LT- DA	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LT- DA	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	LIDER COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	MERCOM BRASLIA LT- DA	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	RÁDIO 1010 LTDA	013/2002	BUJARI	AC	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	RÁDIO 790 LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	REDE PARAÍBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE CO- MUNICAÇÃO S/C LT- DA	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	SISTEMA ALPHA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	SPC - SISTEMA PARAEN- SE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAEN- SE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	WSE COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE E PROMO- ÇÕES LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM



JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	SANTA ROSA DO PURUS	AC	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	01/3/2002	SANTA ROSA DO PURUS	AC	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	SANTA ROSA DO PURUS	AC	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º	LOCALIDADE	UF	SER-VICO
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	RÁDIO TIRADENTES LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	RÁDIO TIRADENTES LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	RÁDIO TIRADENTES LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	RÁDIO TIRADENTES LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.	01/0/2002	MANAUS	AM	TV

JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	X-MEDIAGROUP S/A	01/0/2002	PREST. DENTE F. GUEIREDO	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	X-MEDIAGROUP S/A	01/0/2002	PREST. DENTE F. GUEIREDO	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	TEFE	AM	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	TEFE	AM	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/3/2002	TEFE	AM	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/3/2002	TEFE	AM	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/3/2002	TEFE	AM	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/3/2002	TEFE	AM	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/3/2002	TEFE	AM	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/3/2002	TEFE	AM	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	RÁDIO TARUMÁ LTDA.	01/3/2002	TEFE	AM	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	RÁDIO TARUMÁ LTDA.	01/3/2002	TEFE	AM	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	SISTEMA DE RÁDIO DIFUSÃO LUTH LTDA.	01/3/2002	TEFE	AM	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	SISTEMA DE RÁDIO DIFUSÃO LUTH LTDA.	01/3/2002	TEFE	AM	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	TEFE	AM	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	TEFE	AM	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE GOIÁS

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º	LOCALIDADE	UF	SER-VICO
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	SILVÂNIA	GO	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	01/3/2002	SILVÂNIA	GO	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	SISTEMA DE RÁDIO DIFUSÃO LUTH LTDA.	01/3/2002	SILVÂNIA	GO	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	SILVÂNIA	GO	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DO MARANHÃO

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º	LOCALIDADE	UF	SER-VICO
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	SÃO RAIMUNDO DAS MATIAS GABRIELAS	MA	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	01/3/2002	SÃO RAIMUNDO DAS MATIAS GABRIELAS	MA	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	SÃO RAIMUNDO DAS MATIAS GABRIELAS	MA	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º	LOCALIDADE	UF	SER-VICO
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	DELTA CONSTRUÇÕES S.A.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	DELTA CONSTRUÇÕES S.A.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	DELTA CONSTRUÇÕES S.A.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	DELTA CONSTRUÇÕES S.A.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM



EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
SOCIEDADE RÁDIO CARANDAI LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PÉPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
SOCIEDADE RÁDIO CARANDAI LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
SOCIEDADE RÁDIO CARANDAI LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO E TV NORA ERA LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	RÁDIO E TV NORA ERA LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO NOVA FM LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	RÁDIO NOVA FM LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
SOCIEDADE RÁDIO CARANDAI LTDA.	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SOCIEDADE RÁDIO CARANDAI LTDA.	01/2/2002	BARBACENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PÉPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO 1010 LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	RÁDIO 1010 LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM

CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	RÁDIO E TV VERDE AMARELA LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO E TV VERDE AMARELA LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	RÁDIO TIRADENTES LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO TIRADENTES LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	X-MEDIAGROUP S/A	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	X-MEDIAGROUP S/A	01/2/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	DELTA CONSTRUÇÕES S.A.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	DIGICORD EDITORA DE MÚSICA LTDA-ME	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	MERCOM BRÁSLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	RÁDIO 880 LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM

J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ÉRA LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	RÁDIO TIRADENTES LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	RGR - REDE GOIANA DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	W.M.W. GONÇALVES LTDA-ME	01/3/2002	BELEM	PA	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	ÁGUAS BELAS	PE	FM
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	RÁDIO 630 LTDA	01/3/2002	ÁGUAS BELAS	PE	FM
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	ÁGUAS BELAS	PE	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE PARANÁ

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
SÃO GABRIEL FM LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	DUTRA E PONTIN LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	PÉPER - RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	RÁDIO 1030 LTDA	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	CEBELWAM - COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	DUTRA E PONTIN LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	PÉPER - RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM

SÃO GABRIEL FM LTDA.	PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	RÁDIO 1030 LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PÉPER - RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO 1030 LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO BARRASUL FM LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MAKING CHINI LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/2/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	01/2/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	01/2/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/2/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM

95



08

ISSN 1676-2355

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 127, sexta-feira, 4 de julho de 2003

CELEBRAÇÃO FM LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO 1010 LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO EXECUTIVA LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE RORAIMA

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	RÁDIO TARUMÁ LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	CAPRA PUBLICIDADE PROMOÇÕES LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV

TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	VIT GIFTS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	011/2002	JOAÇABA	SC	TV
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	JOAÇABA	SC	TV
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	011/2002	JOAÇABA	SC	TV
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	011/2002	JOAÇABA	SC	TV
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	JOAÇABA	SC	TV
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	JOAÇABA	SC	TV
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	011/2002	JOAÇABA	SC	TV
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	011/2002	JOAÇABA	SC	TV

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	ENERGIA FM DE TREMÊMBÉ LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PÉPER - RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO 1030 LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO 900 LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SOMLÍDER REGIONAL COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	012/2002	OURO PRETO	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	012/2002	OURO PRETO	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FRAGA & MARQUI OROESTE LTDA.	012/2002	OURO PRETO	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	012/2002	OURO PRETO	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	OURO PRETO	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	012/2002	OURO PRETO	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PÉPER - RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	012/2002	OURO PRETO	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	012/2002	OURO PRETO	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	OURO PRETO	SP	FM



CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/2/2002	OURO OESTE	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	OURO OESTE	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	01/2/2002	OURO OESTE	SP	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	PRADO-POLIS	SP	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	RÁDIO 1030 LTDA.	01/3/2002	PRADO-POLIS	SP	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	SISTEMA DE RÁDIO DIFUSÃO LUTH LTDA.	01/3/2002	PRADO-POLIS	SP	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	PRADO-POLIS	SP	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	URÂNIA	SP	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	RÁDIO 1030 LTDA.	01/3/2002	URÂNIA	SP	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	SISTEMA DE RÁDIO DIFUSÃO LUTH LTDA.	01/3/2002	URÂNIA	SP	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	URÂNIA	SP	FM
RÁDIO ELDORADO LTDA.	A.B.G. COMUNICAÇÕES LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	A.B.G. COMUNICAÇÕES LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
RÁDIO ELDORADO LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV

RÁDIO ELDORADO LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
RÁDIO ELDORADO LTDA.	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
RÁDIO ELDORADO LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
RÁDIO ELDORADO LTDA.	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
RÁDIO ELDORADO LTDA.	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
RÁDIO ELDORADO LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
RÁDIO ELDORADO LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
RÁDIO ELDORADO LTDA.	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	XARAES COMUNICAÇÕES LTDA.	01/5/2002	CUBATÃO	SP	TV

(Of. El. nº 39/2003)

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2003

No prego 02/2003 para contratação de empresa e especializada no fornecimento de mão-de-obra ter ceirizada nas funções auxiliares de motorista e recepcionista, foi declarada vencedora a empresa ARTLIMP SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00798619/0001-93

LEICIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 03/07/2003) 910013-00001-2003NE900004

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2003

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 08/2003, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de serviços de telecomunicação - links de acesso. Os envelopes deverão ser entregues até o dia 09/07/2003, às 17:00 horas e a sessão de abertura marcada para o dia 09/07/2003 às 15:00 horas, no SGAN 603 Módulo J, Asa Norte, Brasília - DF. O Edital poderá ser retirado no mesmo local, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 ou no endereço www.aneel.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. El. nº 514/B)

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO AMPLIO Nº 22/03

Comunicamos a todos os Interessados que o objeto do Pregão Amplio nº 022/03-ANP - Prestação dos serviços de telefonia fixa comutada local, com vistas a atender às Atividades Administrativas de Fiscalização da ANP-SP, foi homologado e adjudicado a empresa Telecomunicações do São Paulo S/A - Telesp, pelo valor líquido estimado de R\$ 17.883,96 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

JORGE LUIS DE ALMEIDA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

(Of. El. nº 257)

AVISO DE ANULAÇÃO

A Agência Nacional do Petróleo torna pública a anulação do Pregão Amplio nº 027/03-ANP, cujo Aviso de Licitação foi publicado no D.O.U. nº 87, pág. 51, Seção 3, de 08.05.03, com fundamento na 2ª parte do "caput" do artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

JORGE LUIS DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: CERON/DG/049/03. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Ripel Comércio de Papel e Material de Escritório Ltda. Proveniente do Pregão nº 007/03. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente. Valor total R\$ 24.025,90 (vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Assinaturas: 24/06/03. Euripedes Miranda Botelho - Diretor Presidente, Sylvio Murad Carolino dos Santos - Diretor Financeiro e Diretor de Gestão Administrativa Substituto e Idácio Azevedo da Silva - Diretor Técnico, pela Contratante e Wlamir José Jesus de Paula - Procurador, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato CERON/PR/043/01. Locatária: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Locador: Vivaldo de Moura Santos. Proveniente de Processo Administrativo nº 254/01. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2003. Valor: R\$ 9.396,48 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). Assinaturas: 30/05/03. Wilson Augusto da Silva - Gerente da Unidade de Negócios Centro, pela Locatária e, Vivaldo de Moura Santos - Proprietário, pela Locador.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2003

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron, através da Comissão Permanente de Licitação, após o encerramento dos trabalhos em 01 de julho de 2003, comunica aos interessados que foram desclassificadas todas as propostas técnicas.

Porto Velho-RO, 2 de julho de 2003
JOSÉ CARLOS CARREIRO
Presidente da Comissão

(Of. El. nº 128/PCS/03)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 300 unidades de cartuchos final DLT IV 35700B, para aplicação na Eletrônica - Brasília/DF. Total de itens a licitar: 00001. Edital: 04/07/2003 às 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h. Endereço: SCN - Qd. 06 - Conj. A -

Bloco "B" e "C" - Eletronorte - site: www.eln.gov.br Brasília - BRA- SILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2003 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/07/2003 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CASSIO DONIZETE FREIREGHI
Gerente

(SIDE - 03/07/2003) 910809-00001-2003NE453001

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CTC 19/03

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Aplicação: Regional de Produção e Comercialização de Tucuruí - CTC. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Edital: à disposição dos interessados a partir de 4-7-2003, de 8h às 12h e de 14h às 18h, após depósito de R\$25,00 na c/c 203.203-1 da Eletronorte na Agência 3307-3 do Banco do Brasil S.A. (se solicitado algum código pelo Banco, digite o número do CNPJ de sua empresa). Endereço: Rodovia BR 422, km 13, CEP-68464-000, Tucuruí (PA). Data limite para apresentação do documento: 22-7-2003, às 9h, no Escritório das Obras de Expansão da UHE Tucuruí, Rodovia BR 422, km 13. Telefones: (04) 3787-8084 e 3787-8091, fax 3787-4355, e-mail: etelclicacoes@eln.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CTC 01/03

Objeto: Materiais para tratamento de efluentes sanitários. Aplicação: Vila Residencial da UHE Tucuruí (ETA e ETE). Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço por Item. Edital: à disposição dos interessados a partir de 4-7-2003, de 8h às 12h e de 14h às 18h, após depósito de R\$25,00 na c/c 203.203-1 da Eletronorte na Agência 3307-3 do Banco do Brasil S.A. (se solicitado algum código pelo Banco, digite o número do CNPJ de sua empresa). Endereço: Rodovia BR 422, km 13, CEP-68464-000, Tucuruí (PA). Data limite para apresentação do documento: 22-7-2003, às 15h30, no Escritório das Obras de Expansão da UHE Tucuruí, Rodovia BR 422, km 13. Telefones: (04) 3787-8084 e 3787-8091, fax (04) 3787-4355, e-mail: etelclicacoes@eln.gov.br.

Em 3 de julho de 2003

PAULO EDGAR DIAS ALMEIDA
Regional de Produção e Comercialização de Tucuruí

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº PR-CTC 5/03

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, pela sua Gerência da Regional de Produção e Comercialização de Tucuruí - CTC toma público, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, que o Pregão PR-CTC 005/03, foi revogado por falta de propostas válidas. Os autos do processo estão com vista finalizada aos interessados.

Em 3 de julho de 2003

PAULO EDGAR DIAS ALMEIDA
Regional de Produção e Comercialização de Tucuruí

(Of. El. nº 155/03)

Contrato n.º 41.0060/2003, assinatura em 25/03/2003; Vigência: 26/03/2003 a 25/03/2004; AUTO POSTO CINCO IRMÃOS DE DRACENA LTDA., Objeto: Fornecimento de combustíveis para os veículos localizados na cidade de Dracena/SP; Fundamento legal: DL-410077/2003 - DR/SPI, Recursos Orçamentários: Projeto/Atividades: 00.8.00, Conta: 201.02; Desembolso em 2003: R\$ 8.223,60; Desembolso em 2004: R\$ 2.541,84.

Contrato n.º 41.0061/2003, assinatura em 26/03/2003; Vigência: 28/03/2003 a 27/03/2004; AUTO POSTO PARANÁ LTDA., Objeto: Fornecimento de combustíveis para os veículos localizados na cidade de Ilha Solteira/SP; Fundamento legal: DL-410078/2003 - DR/SPI, Recursos Orçamentários: Projeto/Atividades: 00.8.00, Conta: 201.02; Desembolso em 2003: R\$ 8.134,58; Desembolso em 2004: R\$ 2.592,34.

Contrato n.º 41.0062/2003, assinatura em 26/03/2003; Vigência: 28/03/2003 a 27/03/2004; KIHARA & NAKAMURA LTDA., Objeto: Fornecimento de combustíveis para os veículos localizados na cidade de Santa Fé do Sul/SP; Fundamento legal: DL-410079/2003 - DR/SPI, Recursos Orçamentários: Projeto/Atividades: 00.8.00, Conta: 201.02; Desembolso em 2003: R\$ 9.356,26; Desembolso em 2004: R\$ 2.981,66.

01) 5º Termo Aditivo de Retificação ao contrato n.º 0365/2001, LTR - SPI 0506, contratada: TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA, data da assinatura: 17/03/2003, vigência: 09/12/2002, objeto: Recuperação de Parcela PA, Valor Global: R\$ 64.244,26, Desembolso no exercício: R\$ 60.861,02. 02) 6º Termo Aditivo de Retificação ao contrato n.º 0365/2001, LTR - SPI 0506, contratada: TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA, data da assinatura: 17/03/2003, vigência: 06/01/2003, objeto: Recuperação de Parcela PA, Valor Global: R\$ 65.255,67; Desembolso no exercício: R\$ 58.911,34. 03) 1º Termo Aditivo de Retificação ao contrato n.º 032/2001 (197/2001), contratada: UNIDAS MOTOS E SERVIÇOS LTDA, data da assinatura: 11/03/2003, vigência: 31/01/2003, objeto: Repetição de Preços, Valor Global: R\$ 12.552,00, Desembolso no exercício: R\$ 10.460,00. 04) 2º Termo Aditivo de Retificação ao contrato n.º 015/2002 (009/2002), contratada: WINNER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, data da assinatura: 07/03/2003, vigência: 16/01/2003, objeto: Repetição de Preços, Valor Global: R\$ 138.594,09, Desembolso no exercício: R\$ 127.044,57. VITOR APARECIDO CAIVANO, JOSE PEREIRA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 2/2003

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público a homologação do Pregão n.º 0002/2003-DR/SPI, cuja sessão ocorreu em 21/02/2003, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada, num total de 45 (quarenta e cinco) postos, utilizando-se 119 (cento e dezoito) vigilantes. A empresa Ofício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. é a vencedora, no valor global anual de R\$ 1.756.342,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

ARQUAVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2001; data da assinatura: 14/03/2003; locador: Cristiano Araújo da Silva; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2001; data da assinatura: 24/03/2003; locador: Almir Henrique Gonçalves; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2001; data da assinatura: 24/03/2003; locadores: Maria do Socorro Martins Santos e Gabriel Sebastião dos Santos; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/1999; data da assinatura: 24/03/2003; locadora: Gilda Maria Neves Farias; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2001; data da assinatura: 24/03/2003; locador: Vanduí da Silva Pereira; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2002; data da assinatura: 25/03/2003; transportador: José Rafael dos Santos; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 08/04/2003 a 07/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/2001; data da assinatura: 25/03/2003; transportador: Iran Alves de Sousa; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2002; data da assinatura: 25/03/2003; transportador: Flávio Rodrigo Cabral Pereira; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/05/2003 a 30/04/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 079/2000; data da assinatura: 25/03/2003; transportadora: Edvânia Francisca da Silva; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 089/1998; data da assinatura: 17/10/2002; contratada: Associação Teletaxi João Pessoa/PB; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 19/10/2002 a 18/10/2003 e alterar a classificação orçamentária.

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 6/2003 TIPO: MENOR PREÇO

Em relação ao Pregão 006/2003, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos informáticos, foram homologados: item 01 - Toner p/ Impressora Xerox 4517 - 113R95, no valor unitário de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) e global de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais); item 04 - Toner p/ Impressora HP 551/5MXN C3909A, no valor unitário de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e global de R\$ 5.360,00 e o item 05 - Toner Lexmark Optra T12A5840, no valor unitário de R\$ 416,00 e global de R\$ 7.488,00, a empresa VILA RICA INFORMÁTICA LTDA; item 02 - Toner HPJET 5 PLUS 92298A - Preto, no valor unitário de R\$ 371,95 (trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) e global de R\$ 5.579,25 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e o item 06 - Disquete 3 1/2", 1,44MB, face dupla, formatado, caixa com 10 unidades, no valor unitário de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) e global de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), a empresa MARILZA DOMINGUES FERNANDES ME e a revogação do item 03 por preço excessivo. Esclarecemos que o valor total a contratar é de R\$ 40.017,25 (quarenta mil e dezessete reais e vinte e cinco centavos), incluindo recursos orçamentários na atividade e conta 0800.02.02.0000/00.8.00.

ELIZANDRO ROBERTO MACIEL BENCKE
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e com base nos Editais, torna público o resultado da análise da documentação de parte das propostas, identificadas nas concorrências constantes dos anexos. Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 07 a 11 de abril de 2003, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações em Brasília, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis só terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao fracionamento dos autos; a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 27 de março de 2003

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 3/2003

A ECT, através da Diretoria Regional do Maranhão, avisa aos interessados que fará realizar dia 15/04/2003, às 10 horas, na Rua São Pantaleão 997, Centro - São Luís/MA, a abertura de licitação na modalidade Pregão 003/2003, que tem por objeto a aquisição de Combustível (gasolina comum), para abastecimento de Posto Interino, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos. Patrimônio Líquido Exigido: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A retirada do Edital poderá ser efetuada de segunda à sexta-feira, de 9h às 11h e de 14h às 17h, no endereço citado acima. Valor do Edital: R\$5,00 (cinco reais). Maiores informações, na CPL, sita na Praça João Lisboa, 292, sala 106, Centro - São Luís/MA, ou pelo e-mail: ananogueira@correios.com.br.

ANA MARIA ALMEIDA NOGUEIRA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 1/2003

A ECT, através da Diretoria Regional do Maranhão, torna público o resultado da licitação Pregão n.º 001/2003, cujo objeto é a contratação dos Serviços de Transporte de Valores, no valor global estimado de R\$57.954,35 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), homologado à licitante: CEFOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA, às Rotas 007 e 014 e à empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, às Rotas 001, 024 e 028. Maiores informações na CPL, sita na Praça João Lisboa, 292 - Centro - São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 12h e de 14h às 17h, pelo Fax: (98) 221-2153, ou pelo e-mail: ananogueira@correios.com.br.

ANA MARIA ALMEIDA NOGUEIRA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 1/2003

A Diretoria Regional da ECT, em Pernambuco, comunica aos interessados, que realizará licitação, na modalidade "PREGÃO n.º 1/2003, em 10/04/2003, às 10 horas. OBJETO: Contratação de firma prestadora de serviço de passagem aérea nacional por um período de 12 meses. A reunião para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas econômicas, realizar-se-á na Av. Guararapes, 250, 4º andar, sala 401, CEP 50010-900, Santo Antônio, Recife-PE, fones 0**81 3425-3765 e fone/fax 0**81 3425-3717, onde poderá ser adquirido o edital ao preço de R\$ 20,00 e prestados maiores esclarecimentos.

SINVAL COSTA FILHO
Presidente da Comissão

DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2003

A ECT - Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul, comunica o resultado do julgamento da licitação acima, com as seguintes adjudicações/homologações à SPI - SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens 22, 23, 28 e 33, no valor total de R\$ 5.729,00; à GTR COMERCIAL LTDA, para os itens 14 e 15, no valor total de R\$ 20.014,00; à DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA, para os itens 01, 17, 18 e 39, no valor total de R\$ 749,40; à MÁQUINAS E MOVES TEC MAC LTDA, para os itens 04, 21, 24, 25, 26, 27, 32, 35 e 36, no valor total de R\$ 17.353,00; à ZILLOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens 06, 08, 20, 37 e 40, no valor total de R\$ 3.761,00; à SUPRACAL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para os itens 05, 03, 09, 11, 12, 13, 14, 24 e 38, no valor total de R\$ 2.984,00; e à CAVALCANTE - ME, para os itens 02, 19, 29, 30 e 31, no valor total de R\$ 4.308,80.

JOSE ADEMIR DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I CONCORRÊNCIA N.º 010/2002-SSR/MC, Localidade de Roraima/AC.

PropONENTE	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA-S/C LTDA.	TV	53000.00803/02	HABILITADA
AMAZONIA CABO LTDA.	TV	53000.008019/02	HABILITADA
EMPRESA - CRUZEIRENSE DE TELECOM. DE RÁDIO E TV LTDA	TV	53000.008033/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53000.008023/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008026/02	HABILITADA
JOBBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	TV	53000.008018/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	TV	53000.008017/02	HABILITADA
LIDER COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53000.008024/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	TV	53000.008031/02	INABILITADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	TV	53000.008028/02	HABILITADA



REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008021/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	TV	53000.008029/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008022/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 010/2002-SSR/MC, Localidade de Manaus/AM.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	TV	53000.008030/02	HABILITADA
AMAZÔNIA CABO LTDA.	TV	53000.008019/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53000.008023/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008026/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	TV	53000.008018/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53000.008017/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	TV	53000.008031/02	INABILITADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	TV	53000.008028/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008021/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	TV	53000.008029/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008022/02	HABILITADA
TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	TV	53000.008020/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 010/2002-SSR/MC, Localidade de Presidente Figueiredo/AM.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	TV	53000.008030/02	HABILITADA
AMAZÔNIA CABO LTDA.	TV	53000.008019/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53000.008023/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008026/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	TV	53000.008018/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53000.008017/02	HABILITADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	TV	53000.008028/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008021/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008022/02	HABILITADA
TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.	TV	53000.008035/02	HABILITADA
X-MEDIAGROUP S/A.	TV	53000.008034/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 010/2002-SSR/MC, Localidade de Santarém/PA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	TV	53000.008030/02	HABILITADA
ELLU COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	TV	53000.008032/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53000.008023/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008026/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	TV	53000.008018/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53000.008017/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	TV	53000.008031/02	INABILITADA
RÁDIO E TV VERDE AMARELO LTDA.	TV	53000.008025/02	HABILITADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	TV	53000.008028/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008021/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	TV	53000.008029/02	HABILITADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008027/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008022/02	HABILITADA
TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.	TV	53000.008035/02	HABILITADA
X-MEDIAGROUP S/A.	TV	53000.008034/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 011/2002-SSR/MC, Localidade de Mancio Lima/AC.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	TV	53000.008133/02	HABILITADA
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÃO E TV LTDA.	TV	53000.008130/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53000.008141/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008137/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	TV	53000.008148/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53000.008139/02	HABILITADA
LIDER COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53000.008143/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008146/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008142/02	HABILITADA
X-MEDIAGROUP S/A.	TV	53000.008149/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 011/2002-SSR/MC, Localidade de Bento Gonçalves/RS.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	TV	53000.008133/02	HABILITADA
CAPRA PUBLICIDADE PROMOÇÕES LTDA.	TV	53000.008134/02	HABILITADA
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53000.008150/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53000.008141/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008137/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	TV	53000.008148/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53000.008139/02	HABILITADA

PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53000.008144/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008146/02	HABILITADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008129/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008142/02	HABILITADA
TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	TV	53000.008138/02	HABILITADA
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TV	53000.008132/02	HABILITADA
VETOR RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53000.008145/02	HABILITADA
VIT GIFTS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	TV	53000.008135/02	HABILITADA
VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	TV	53000.008128/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 011/2002-SSR/MC, Localidade de Joazeiro/SC.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53000.008141/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008137/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	TV	53000.008148/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53000.008139/02	HABILITADA
MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53000.008140/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53000.008144/02	HABILITADA
RÁDIO SANTA CATARINA LTDA.	TV	53000.008131/02	HABILITADA
RÁDIO UNIVERSAL LTDA.	TV	53000.008136/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008146/02	HABILITADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008129/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008142/02	HABILITADA
TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	TV	53000.008138/02	HABILITADA
TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.	TV	53000.008147/02	HABILITADA
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TV	53000.008132/02	HABILITADA
X-MEDIAGROUP S/A.	TV	53000.008149/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Barbacena/MG.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	FM	53000.008170/02	HABILITADA
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53000.008181/02	HABILITADA
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.008195/02	HABILITADA
DELTA CONSTRUÇÕES S.A.	FM	53000.008165/02	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	FM	53000.008179/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008136/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008194/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008188/02	HABILITADA
PÉPPER RADIODIFUSÃO ASTROSOL LTDA.	FM	53000.008208/02	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008167/02	HABILITADA
RÁDIO 910 LTDA.	FM	53000.008210/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53000.008206/02	HABILITADA
RÁDIO NOVA FM LTDA.	FM	53000.008205/02	HABILITADA
RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	53000.008210/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008186/02	HABILITADA
SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008176/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008189/02	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO CARANDÁ LTDA.	FM	53000.008177/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ilhéus/BA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	FM	53000.008170/02	HABILITADA
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53000.008181/02	HABILITADA
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.008195/02	HABILITADA
FUNDACÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	FM	53000.008178/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008167/02	HABILITADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53000.008209/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53000.008211/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008186/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Califórnia/PR

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	FM	53000.008170/02	HABILITADA
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53000.008181/02	HABILITADA
DUTRA E PONTIN LTDA.	FM	53000.008174/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	HABILITADA
MARTINS FAYAD RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53000.008196/02	HABILITADA
PÉPER RÁDIO DIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	FM	53000.008208/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008167/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.008202/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53000.008213/02	HABILITADA
RÁDIO CAPELISTA LTDA.	FM	53000.008197/02	HABILITADA
RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA.	FM	53000.008207/02	HABILITADA
RÁDIO GRAUNA LTDA.	FM	53000.008188/02	HABILITADA
RÁDIO TRIBUNA FM LTDA.	FM	53000.008193/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	HABILITADA
SÃO GABRIEL FM LTDA.	FM	53000.008194/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008180/02	HABILITADA
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008171/02	INABILITADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	53000.008204/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Cambira/PR

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	FM	53000.008170/02	HABILITADA
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53000.008181/02	HABILITADA
DUTRA E PONTIN LTDA.	FM	53000.008174/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	HABILITADA
MARTINS FAYAD RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53000.008196/02	HABILITADA
PÉPER RÁDIO DIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	FM	53000.008208/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008167/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.008202/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53000.008213/02	HABILITADA
RÁDIO CAPELISTA LTDA.	FM	53000.008197/02	HABILITADA
RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA.	FM	53000.008207/02	HABILITADA
RÁDIO GRAUNA LTDA.	FM	53000.008188/02	HABILITADA
RÁDIO TRIBUNA FM LTDA.	FM	53000.008193/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	HABILITADA
SÃO GABRIEL FM LTDA.	FM	53000.008194/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008180/02	HABILITADA
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008171/02	INABILITADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	53000.008204/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Pontal do Paraná/PR

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	FM	53000.008170/02	HABILITADA
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53000.008181/02	HABILITADA
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.008195/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	HABILITADA
INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	53000.008187/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	HABILITADA
OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008175/02	HABILITADA
PÉPER RÁDIO DIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	FM	53000.008208/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008167/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.008202/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53000.008213/02	HABILITADA
RÁDIO BARRASUL FM LTDA.	FM	53000.008168/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	HABILITADA
SÃO GABRIEL FM LTDA.	FM	53000.008194/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008180/02	HABILITADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	53000.008204/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Orlândia/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	FM	53000.008170/02	HABILITADA
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53000.008181/02	HABILITADA
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.008195/02	HABILITADA
ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA.	FM	53000.008166/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	HABILITADA
PÉPER RÁDIO DIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	FM	53000.008208/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008167/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53000.008213/02	HABILITADA
RÁDIO 910 LTDA.	FM	53000.008212/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53000.008206/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA.	FM	53000.008173/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008180/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008189/02	HABILITADA
SOMILDER REGIONAL COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008169/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ouroeste/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	FM	53000.008170/02	HABILITADA
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53000.008181/02	HABILITADA
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.008195/02	HABILITADA
FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA.	FM	53000.008172/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	HABILITADA
PÉPER RÁDIO DIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	FM	53000.008208/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008167/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008180/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ouro Preto do Oeste/RO

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	FM	53000.008170/02	HABILITADA
B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008203/02	HABILITADA
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53000.008181/02	HABILITADA
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.008195/02	HABILITADA
CHAPADA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53000.008201/02	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO OURO PRETO LTDA.	FM	53000.008192/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	HABILITADA
OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008175/02	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008167/02	HABILITADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53000.008209/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53000.008211/02	HABILITADA
RÁDIO EXECUTIVA LTDA.	FM	53000.008182/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	HABILITADA
REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA.	FM	53000.008190/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	HABILITADA
SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008183/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008189/02	HABILITADA
SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008200/02	HABILITADA

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Bujari/AC

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	FM	53000.008280/02	HABILITADA
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008291/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008285/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008319/02	HABILITADA
JOBAT PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	FM	53000.008317/02	HABILITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011



LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008283/02	HABILITADA
LIDER COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008323/02	HABILITADA
PEPER RADIODIFUSAO ASTRO SOL LTDA	FM	53000.008324/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RADIO 630 LTDA	FM	53000.008302/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA	FM	53000.008270/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008284/02	HABILITADA
W.S.E. COMUNICACOES, PUBLIC. E PROMO-COES LTDA	FM	53000.008277/02	HABILITADA

CONCURRENCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Santa Rosa do Furus/AC.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008285/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008283/02	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RADIO 630 LTDA	FM	53000.008302/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008284/02	HABILITADA

CONCURRENCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Tele/AM.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
AMAZONIA CABO LTDA	FM	53000.008293/02	HABILITADA
ARS COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008286/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008285/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008283/02	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RADIO 630 LTDA	FM	53000.008302/02	HABILITADA
RADIO TERUMA LTDA	FM	53000.008309/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008284/02	HABILITADA
SISTEMA DE RADIODIFUSAO LUTH LTDA	FM	53000.008299/02	HABILITADA

CONCURRENCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Silvânia/GO.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
FUNDAÇÃO L'HERMITAGE	FM	53000.008321/02	INABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008285/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008283/02	HABILITADA
PEPER RADIODIFUSAO ASTRO SOL LTDA	FM	53000.008324/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RADIO 630 LTDA	FM	53000.008302/02	HABILITADA
RADIODIFUSAO FM DE SILVANIA LTDA	FM	53000.008320/02	INABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
RGR - REDE GOIANA DE RADIO DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008314/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008284/02	HABILITADA
SISTEMA DE RADIODIFUSAO LUTH LTDA	FM	53000.008299/02	HABILITADA

CONCURRENCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Belém/PA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008273/02	HABILITADA
A2 COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
DELTA CONSTRUCOES S/A	FM	53000.008315/02	HABILITADA
DIGICORD EDITORA DE MUSICA LTDA-MR	FM	53000.008312/02	HABILITADA
EMPRESA DE COMUNICACAO ENCONTRO DOS RIOS LTDA	FM	53000.008294/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008285/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
INTERVALE PARTICIPACOES LTDA	FM	53000.008275/02	HABILITADA
REDE RADIODIFUSAO S/C LTDA	FM	53000.008292/02	HABILITADA

JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008283/02	HABILITADA
MERCOR BRASILIA COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008281/02	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RADIO 880 LTDA	FM	53000.008301/02	INABILITADA
RADIO E TV NOVA ERA LTDA	FM	53000.008306/02	HABILITADA
RADIO NOVO MILENIO LTDA	FM	53000.008304/02	HABILITADA
RADIO TIRADENTES LTDA	FM	53000.008287/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE NORTE DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008272/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
RGR-REDE GOIANA DE RADIO DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008314/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008284/02	HABILITADA
SISTEMA DE RADIODIFUSAO LUTH LTDA	FM	53000.008299/02	HABILITADA
SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008289/02	HABILITADA
W.M.W GONCALVES LTDA-ME	FM	53000.008311/02	HABILITADA

CONCURRENCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Boa Vista/RR.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
AMAZONIA CABO LTDA	FM	53000.008293/02	HABILITADA
BURITIS COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008271/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008285/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
INTERVALE PARTICIPACOES LTDA	FM	53000.008275/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008283/02	HABILITADA
LHM COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008308/02	HABILITADA
PARAVIANA COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008274/02	HABILITADA
PEPER RADIODIFUSAO ASTRO SOL LTDA	FM	53000.008324/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RADIO 880 LTDA	FM	53000.008301/02	INABILITADA
RADIO E TV NOVA ERA LTDA	FM	53000.008306/02	HABILITADA
RADIO NOVO MILENIO LTDA	FM	53000.008304/02	HABILITADA
RADIO TERUMA LTDA	FM	53000.008309/02	HABILITADA
RADIO TIRADENTES LTDA	FM	53000.008287/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008284/02	HABILITADA
SISTEMA MARACA DE COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008307/02	HABILITADA

CONCURRENCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Pradópolis/SP.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA	FM	53000.008282/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008285/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
INTERVALE PARTICIPACOES LTDA	FM	53000.008275/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008283/02	HABILITADA
MATTOIS & MATTOIS RADIODIFUSAO LTDA	FM	53000.008278/02	HABILITADA
PEPER RADIODIFUSAO ASTRO SOL LTDA	FM	53000.008324/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RADIO 1030 LTDA	FM	53000.008300/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA	FM	53000.008270/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008284/02	HABILITADA
SISTEMA DE RADIODIFUSAO LUTH LTDA	FM	53000.008299/02	HABILITADA

CONCURRENCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Urânia/SP.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
PEPER RADIODIFUSAO ASTRO SOL LTDA	FM	53000.008324/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICACOES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RADIO 1030 LTDA	FM	53000.008300/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA	FM	53000.008270/02	HABILITADA
SISTEMA DE RADIODIFUSAO LUTH LTDA	FM	53000.008299/02	HABILITADA

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2003

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Águas Belas/PE.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008285/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008283/02	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA	FM	53000.008302/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	FM	53000.008306/02	HABILITADA
RÁDIO FM ÁGUAS BELAS LTDA	FM	53000.008298/02	HABILITADA
RÁDIO FM VALE DO IPANEMA LIMITADA	FM	53000.008313/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008284/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÕES TERRA DO SOL LTDA	FM	53000.008322/02	INABILITADA
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008297/02	INABILITADA
TRANSQUASBELAS FM	FM	53000.008279/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
AURORA FM LTDA	FM	53000.008296/02	INABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
PANAQUATIRA RÁDIO-DIFUSÃO LTDA	FM	53000.008295/02	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA	FM	53000.008302/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA

ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 014/2002-SSR/MC, Localidade de Boa Vista/RR.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53000.008408/02	HABILITADA
AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	TV	53000.008419/02	HABILITADA
ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA	TV	53000.008403/02	HABILITADA
AMAZÔNIA CABO LTDA	TV	53000.008416/02	HABILITADA
BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53000.008412/02	HABILITADA
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA	TV	53000.008415/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	TV	53000.008406/02	HABILITADA
GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA	TV	53000.008418/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	TV	53000.008414/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	TV	53000.008404/02	HABILITADA

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, será realizada de acordo com o indicado no quadro abaixo, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº	Localidades	UF
04/04/03	09h00	004/1998	Iguatu	CE
		005/2000	Crato e Quixeramobim	CE
		078/2001	Rorainópolis	RO

Brasília-DF, 28 de março de 2003

ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

Presidente da Comissão

(Of. El. nº 10/2003)

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos. ESPÉCIE: Contrato de concessão outorgada por meio do Decreto de 26 de novembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2001.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barretos, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 15 (quinze) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial. Da União. DATA E ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2003, Miro Teixeira - Ministro de Estado das Comunicações, e Milton Diniz Soares de Oliveira - Procurador da Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos.

PARTES: União e Ita Ondas S/C Ltda. ESPÉCIE: Contrato de permissão outorgada por meio da Portaria nº 425, de 7 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial de 15 de agosto de 2001.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial.

DATA E ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2003, Miro Teixeira - Ministro de Estado das Comunicações, e Marcos Roberto Custódio - Sócio-Gerente da Ita Ondas S/C Ltda.

LHM COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53000.008417/02	HABILITADA
PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53000.008411/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	TV	53000.008409/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	TV	53000.008407/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53000.008405/02	HABILITADA
X-MEDIAGROUP S/A	TV	53000.008413/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 014/2002-SSR/MC, Localidade de Macapá/AP.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53000.008408/02	HABILITADA
AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	TV	53000.008419/02	HABILITADA
AMAZÔNIA CABO LTDA	TV	53000.008416/02	HABILITADA
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA	TV	53000.008415/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	TV	53000.008406/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	TV	53000.008414/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	TV	53000.008404/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	TV	53000.008409/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	TV	53000.008407/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	TV	53000.008410/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53000.008405/02	HABILITADA
X-MEDIAGROUP S/A	TV	53000.008413/02	HABILITADA

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº 015/2002-SSR/MC, Localidade de Cubatão/SP.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A.B.G. COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53000.008431/02	HABILITADA
AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	TV	53000.008435/02	HABILITADA
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA	TV	53000.008422/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	TV	53000.008425/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	TV	53000.008423/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	TV	53000.008427/02	HABILITADA
M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53000.008430/02	HABILITADA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53000.008421/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	TV	53000.008433/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	TV	53000.008434/02	INABILITADA
RÁDIO EL DORADO LTDA	TV	53000.008429/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA	TV	53000.008428/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53000.008426/02	HABILITADA
TRI TV LTDA	TV	53000.008432/02	HABILITADA
TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA	TV	53000.008424/02	HABILITADA
XARAS COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53000.008420/02	HABILITADA

(Of. El. nº 9/2003)

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERALRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2003

A Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, torna público o resultado da presente licitação, declinando a empresa Versace Serviços e Informática Ltda vencedora dos itens 01, 02 e 03, por ofertar os menores lances.

LENIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA FERRAZ
Diretora
Substituta

(SIDE - 28/03/2003) 244001-24290-2003NE900001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORESSUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Relações ExterioresAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2003

O Objeto: Aquisição de material permanente para atender às necessidades do Ministério das Relações Exteriores, conforme especificações.

26 JUL 2001



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 103
Rubrica:

NOTA/MC/CONJUR/RMC/Nº 1803 - 2.21 / 2004

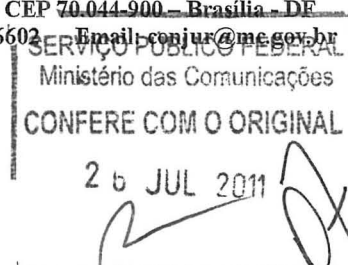
PROCESSO Nº: 53000.008134/2002-13

ASSUNTO: Análise do recurso interposto pela empresa **EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.** contra a habilitação da concorrente **CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.** na Concorrência nº 11/2002. Necessidade da Comissão Especial de Licitação regularizar o trâmite recursal.

1. Vem esta Consultoria Jurídica se manifestar acerca do recurso interposto pela empresa **EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.** contra a habilitação da concorrente **CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.** na Concorrência nº 11/2002, com base no art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Compulsando os autos, não encontramos qualquer julgamento, por parte da Comissão Especial de Licitação, acatando ou não a Informação nº 940/2003/L9/CEL/SSCE/MC (fls. 87 a 89), no sentido do não-provimento do recurso interposto pela empresa acima referida.
3. Dispõe a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004, no art. 1º e no art. 2º, inciso II, alínea "a", *in verbis*:

"Art. 1º. Os processos licitatórios para outorga de serviços de radiodifusão somente serão encaminhados à Consultoria Jurídica mediante ato do Presidente da Comissão Especial de Licitação, por intermédio do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília – DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Min. das Comunicações
Fls.: 104
Rubrica: [assinatura]

Art. 2º. Os processos de que trata o art. 1º, submetidos à Consultoria Jurídica, deverão ser instruídos, além dos documentos obrigatórios, com os seguintes atos e termos:

(...)

II- quando se referirem a recursos:

a) atas da Comissão Especial de Licitação aprovando as informações prestadas pelo Assessor, todas devidamente rubricadas por seus membros; (grifo nosso)

4. Ante o exposto, opina-se pelo retorno dos presentes autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que promova o julgamento apontado no parágrafo anterior, após o que devem os autos retornar a esta Consultoria Jurídica, para manifestação.

À consideração superior.

Brasília, 01 de DEZEMBRO de 2004.

Rommel de Macedo Carneiro
ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO (AGU)
Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 03/12/2004

Bruno Moreira Fortes
BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.

Em 31 XII 2009

Otávio Luiz Rodrigues Junior
OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (AGU)
Consultor Jurídico





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")



NOTA/MC/CONJUR/RMC/N.º 1095 - 2.21 / 2005

PROCESSO Nº: 53000.008134/2002-13

ASSUNTO: CONJUR. Alteração do quadro. Tramitação de processo. Necessidade de ratificação dos atos praticados.

1. A mudança de titular do Ministério das Comunicações e, por conseguinte, do Consultor Jurídico, implica a necessidade administrativa de revisão dos atos praticados, para o fim singular de atender aos princípios gerais da Administração e ao estilo de propiciar a tramitação eletrônica dos documentos à vista de haver novos firmatários.
2. Vistos e analisados os autos e mais especificamente a **NOTA/MC/CONJUR/RMC/Nº 1803-2.21/2004**, entendo conveniente e oportuno ratificar os termos desta. Encaminhem-se os autos ao gabinete do Sr. Ministro.

Brasília, 06 de ~~Setembro~~ de 2006

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 09 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 105 .

Nº desta folha : 106 .

Nºs das demais folhas juntadas : 107 a 115 .

Brasília, 25 de Janeiro de 2008.



EDMAR F. MACHADO
Membro Titular



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

PESQUISA DE
DOCUMENTOS

Palavra-chave:

Digite palavra-chave

Tipo de documento:

Escolha aqui

CONHEÇA A ANATEL

BIBLIOTECA

FALE CONOSCO

SISTEMAS

AJUDA

MAPA DO SITE

LINKS

>> Busca avançada



Menu Principal ▾

SISCOM » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

Criar Arquivo Texto (ANEXO)

UF: RS

SERVIÇO: TV

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	ERP Máx. (KW)	Obs.
Localidade: BENTO GONCALVES							
(Concorrência: 11/2002)	29S093200	51W305900	11	110	0.700	2.0000	
(Concorrência: 11/2002)	29S093200	51W305900	11	235	1.000	2.0000	
(Concorrência: 11/2002)	29S093200	51W305900	11	63	1.250	2.0000	

Usuário: - Data: 24/01/2006

Hora: 17:17:02

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 24/01/2006 às 16:04:09



Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

CGC/CPF Pesquisado: 89341754000119



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "89341754000119".



Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: terça-feira, 24 de janeiro de 2006



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



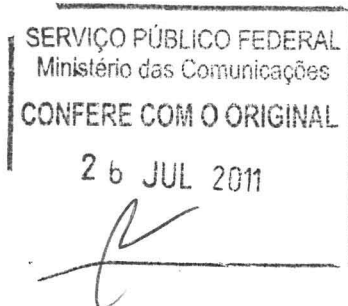
Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte

Argumento Pesquisado: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA

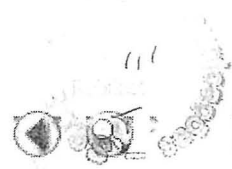
Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA".



Emitido pelo site localhost.localdomain em 24/01/2006 às 16:02:20



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

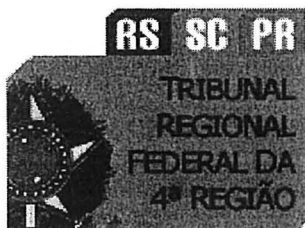
Argumento Pesquisado: 89341754000119

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: '89341754000119'



Emitido pelo site localhost.localdomain em 24/01/2006 às 16:04:10





CONSULTA PROCESSUAL

Escolha abaixo o tipo de busca (nº do processo no TRF4, nº do processo originário, nome da parte, CPF/CNPJ da parte, nº da OAB, nome do advogado) e preencha o campo.

Neste módulo de consulta estão disponíveis os Despachos da Vice-Presidência e os acórdãos dos processos.

Escolha a forma de consulta abaixo:

Nome da Parte



BUSCA NO SITE

OK

CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTD

Consultar

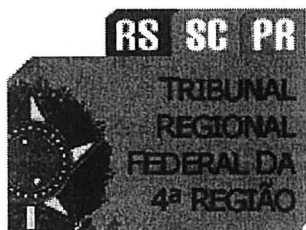
☒ Na pesquisa acima, mostrar os processos Baixados/Arquivados

Última atualização de fase após:

24 / 01 / 2006

Para mais informações, clique aqui para entrar em contato.





- Introdução
- Processos
- Processos
- Processos
- Processos
- Processos
- Processos
- Processos
- Processos
- Processos



BUSCA NO SITE

CONSULTA PROCESSUAL

Acompanhamento

Escolha abaixo o tipo de busca (nº do processo no TRF4, nº do processo originário, nome da parte, CPF/CNPJ da parte, nº da OAB, nome do advogado) e preencha o campo.

Neste módulo de consulta estão disponíveis os Despachos da Vice-Presidência e os acórdãos dos processos.

Escolha a forma de consulta abaixo:

CPF/CNPJ da Parte

Neste módulo de consulta estão disponíveis os Despachos da Vice-Presidência e os acórdãos dos processos.

89341754000119

☒ Na pesquisa acima, mostrar os processos Baixados/Arquivados

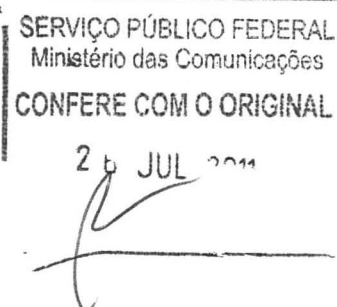
Última atualização de fase após:

24 / 01 / 2006

Para mais informações, clique aqui para entrar em contato.

Cli
In
qu
no
co
(oCli
di
pr

Ge

Pa
e
ne
Re
fa
prCli
so
di
at
Pr
R
da

762ba2d7f6f5fccc16f9d563fd99d20 114



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE
EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA JURÍDICA:
CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA

CNPJ:
89341754/0001-19

NADA CONSTA

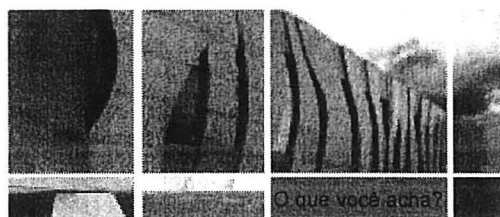
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná até 23/01/2006 às 15:30**
- **Rio Grande do Sul até 23/01/2006 às 19:15**
- **Santa Catarina até 23/01/2006 às 15:00**

Certidão emitida em: 24/01/2006 às 16:05 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão Regional") informando o Número de Controle **762ba2d7f6f5fccc16f9d563fd99d20**, e da conferência dos dados pessoais da parte interessada pela autoridade competente.



Superior
Tribunal
de Justiça

O Tribunal da Cidadania

115
Y
= 005

Processos

Acompanhamento
Processual

Boletim Estatístico

Estatística Processual
(consolidado anual)Calendário de Sessões e
Pautas de Julgamentos

Certidão de Andamento

Guia do Advogado

Sistema Push

Cadastramento para
obtenção de cópias dos
autos

Tipo de Pesquisa:

Nome da Parte



Parâmetro de pesquisa:

CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA

☐ Contém ☒ Igual ☐ Inicia com

Os critérios Contém e Inicia com utilizam recursos de pesquisa fonética.

Esses critérios só tem efeito para PARTES ou ADVOGADOS

- Está disponível a pesquisa fonética por nome de **PARTES e ADVOGADOS**.

Consultar

Limpar Campos

- ☒ Na pesquisa acima, mostrar os processos em ordem cronológica decrescente
- ☒ Na pesquisa acima, mostrar os processos Baixados/Arquivados

Avalie o
do STJ:Informaç
processu

- ☐ Muit
- ☐ Satis
- ☐ Insa
- ☐ Muit

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!



116
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 115 .

Nº desta folha : 116 .

Nºs das demais folhas juntadas : 118 a 119 .

Brasília, 01 de Fevereiro de 2006.



EDMAR F. MACHADO
Membro Titular



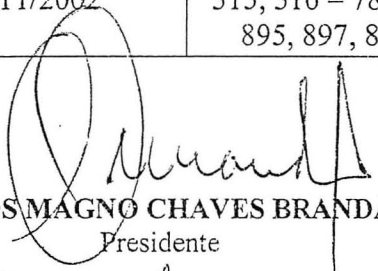
119
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 011/2006

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2006, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 438, de 11-10-2005 e publicada no DOU de 13-10-2005 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Carlos Magno Chaves Brandão e Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado, Rita Suely Barbosa e Cláudio Silva Souza, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos **recursos e impugnações** interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "**Informações**" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO(S) Nº (s)
011/2002	315, 316 – 787, 788 – 789 – 795, 796, 885 – 801 – 804, 818, 884 – 895, 897, 899 – 940 – 964, 965, 966/2003/L9/CEL-SSCE/MC


CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


RITA SUELY BARBOSA
Titular


CLÁUDIO SILVA SOUZA
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011


Publicado no DOU de / /2006



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 2084 - 2.21 / 2009.

CONC. 011/2002 – SSR/MC

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.006013/02.

PROCESSO: 53630.008134/02.

EMENTA: Concorrência nº 011/2002 – SSR/MC. Recurso na fase de Habilitação. Recurso interposto pela licitante **EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.** contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante **CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.** no certame da Concorrência nº 011/2002 – SSR/MC, para a localidade de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul. Alegação de descumprimento das exigências contidas nos subitens 5.4.1 e 5.4.1.1 do Edital. PARECER/MC/CONJUR/MBH/Nº 0213 – 2.15/2007, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09/02/2007, páginas 44/47. Desnecessidade de comprovação de inscrições cadastrais estadual e municipal. **Pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto. Pela manutenção do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA. para a localidade de Bento Gonçalves/RS.**



I – RELATÓRIO

1. A licitante **EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.** interpôs recurso contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que a habilitou a concorrente **CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.** no certame da Concorrência nº 011/2002 – SSR/MC, com vistas a outorga



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



de **concessão** para exploração de Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens (TV) para a localidade de **Bento Gonçalves/RS**.

2. A licitante recorrida foi considerada **habilitada** pela Comissão Especial de Licitação nos termos do Resultado n.º **8026/2003**, à **fl. 72**, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 31/03/2003, à **fl. 74**, dos autos da licitante recorrida, abrindo-se o prazo para interposição de eventuais recursos, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea "a", cumulado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

3. A licitante recorrente aduziu, às **fls. 76/83**, o descumprimento dos subitens 5.4.1 e 5.4.1.1 do Edital.

4. A recorrida não se manifestou.

5. A Comissão Especial de Licitação, por sua vez, manteve o ato que habilitou a licitante recorrida por meio da Informação nº 940/2003/L9/CEL – SSCE/MC, às **fls. 87 a 89**.

6. A referida Informação foi aprovada pela Comissão na data de 30/01/2006, conforme Ata de Reunião nº 011/2006, à **fl. 119**.

7. Após os autos foram encaminhados à Consultoria Jurídica para análise. É o breve relatório.

II - ANÁLISE DO RECURSO

8. Preliminarmente é possível verificar que o recurso foi interposto tempestivamente, pois o resultado da habilitação foi publicada no DOU, Seção 3, de 31/03/2003, às **fls. 98 a 102**, fixando-se como período de vista dos autos o período compreendido entre 07 a 11/04/2003 e o prazo para interposição do recurso o prazo de 5 (cinco) dias úteis após o primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos autos. Conseqüentemente o recurso foi protocolado na data de 14/04/2003 no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações e recebido pela CEL na data de 29/04/2003.

9. O edital exige para a habilitação das licitantes o preenchimento de requisitos de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

10. Em relação à **pessoa jurídica**:

a) **subitem 5.2.1**: o ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados na repartição competente, constando **dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão**. – **fls. 02 a 09, 10/11, 12/13, 14/15, 16/17, 18/19**.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 122
Rubrica: [assinatura]

b) **subitem 5.2.2:** Declaração firmada pelo(s) dirigente(s), nos termos do Anexo II – **fl. 20**, especificando a(s) localidade(s) que pretende concorrer, qual(is) seja(m), **Bento Gonçalves/RS**.

c) **subitens 5.3.2 e 5.3.3:** balanço de abertura comprovando que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do preço mínimo pela outorga do serviço e que resulte na verificação do índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula apresentada ($IS = AT / (PC + ELP) \geq 1,0$) – **fls. 41/46**.

d) **subitem 5.3.4:** certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias da prevista para o recebimento das propostas – **fl. 47**.

e) **subitem 5.4.1:** prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ/MF (**fl. 49**), no cadastro de contribuintes estadual (**fl. 51 – certidão de isenção**) e no cadastro de contribuintes municipal (**fl. 50**).

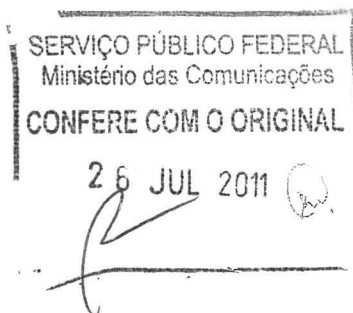
Ademais, urge destacar, a respeito das inscrições estadual e municipal o PARECER/MC/CONJUR/MBH/Nº 0213 – 2.15/2007, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09/08/2007, páginas 44/47, **dispensou a necessidade de inscrição perante os fiscos estadual e municipal**, contudo, a exigência quanto às certidões de regularidade estadual e municipal permaneceu.

O citado Parecer opinou pelo seguinte:

“Diante do exposto, é de se concluir que a interpretação mais consentânea com o princípio da razoabilidade, e a que melhor preserva o interesse público na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, acerca das cláusulas dos modelos de instrumentos convocatórios apontados no preâmbulo, é que, em pelos motivos declinados na fundamentação, despidiendia se afigura a apresentação de comprovação de inscrição perante as Fazendas Estadual e Municipal, bastando, para os modelos de Edital em vigor, que sejam apresentadas as certidões negativas de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas à sede da pessoa jurídica proponente”.

f) **subitem 5.4.2:** prova de regularidade perante a Previdência Social e o FGTS – **fls. 16 e 17**, respectivamente;

g) **subitem 5.4.3:** prova de regularidade perante a Receita Federal, PGFN, Fazenda Estadual ou do DF – **fls. 18, 19, 20**, respectivamente.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 123
Rubrica: [assinatura]

11. Em relação a **todos os sócios**:

a) **subitem 5.2.3**: prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos – **fls. 21/28**.

12. Em relação aos **sócios-dirigentes**:

a) **subitem 5.2.5**: certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protestos de títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas – **fls. 29/31**.

b) **subitem 5.2.6**: prova de regularidade perante a Justiça Eleitoral – **fl. 38**.

13. Diante do exposto verifica-se como regular o ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente no certame.

III – CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, opina esta Consultoria Jurídica o seguinte:

a) pelo **conhecimento e não provimento do recurso** interposto pela licitante **EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.**, mantendo-se o ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante **CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.** no certame da Concorrência nº 011/2002-SSR/MC, para a localidade de **Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul**

b) à consideração do Senhor Ministro.

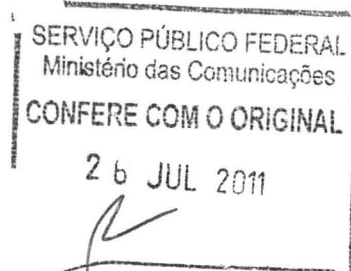
c) após, pela remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para as providências cabíveis ao prosseguimento do certame.

Brasília, 21 de outubro de 2009.

KIYOMI MAEZOE
Assistente/CONJUR-MC

Em 18 / 11 / 2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKE
Consultor Jurídico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011
R

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000-008134/02 a documentação
a seguir constituída de 04 (quatro) folhas,
que assim numerar: 124 a 127
Data: 23 / 11 / 09
Nome: _____
Assinatura: *Juf*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de novembro de 2009.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA. na Concorrência nº 11/2002-SSR/MC, para a localidade abaixo citada, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2084 – 2.21/2009, de sorte a **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

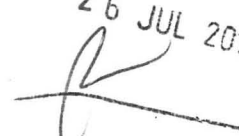

HELIO COSTA

Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER- VIÇO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
11/2002	RS	BENTO GONÇALVES/RS	TV	CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.	53630.008134/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011




Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 899, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.020667/2009, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 18 (dezoito), no município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 8 (oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 940, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 10 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 4.438, de 24 de outubro de 2002, resolve:

Art. 1º Renovar até 25 de novembro de 2009 o prazo fixado no parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 822, de 9 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de nº 195, Seção 1, de 13 de outubro de 2009, página 153.

Art. 2º Incluir no anexo da Portaria mencionada no artigo anterior as seguintes localidades:

UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	CANAL	CLASSE	GRUPO DE ENQUADRAMENTO
GO	Caldas Novas	TV	46	C	A
PA	Curimondé	TV	25	C	A
RS	São Borja	TV	5	A	B
CE	Juazeiro do Norte	FM	279	BI	A
ES	Marilândia	FM	217	C	A
MG	Ancelândia	FM	206	C	A
MG	Matalina	FM	205	C	A
MG	Prata	FM	223	C	A
PR	Olho d'Água	FM	210	C	A
PR	Itaipira d'Oeste	FM	203	C	A
SP	Adamantina	FM	214	C	A
SC	São João do Oeste	FM	214	C	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 19 de novembro de 2009

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/FCNº 2026-2.17/2009 invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato de habilitação das licitantes citadas em anexo na Concorrência nº 140/2001-SSR/MC, uma vez que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
140/2001	SP	BROTAS E BORACÉIA	FM	COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA FM DE BROTAS LTDA	53830.000679/2002
140/2001	SP	PEDREGULHO	FM	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA	53830.000657/2002

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2258 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência nº 95/2000-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
95/2000	RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	FM	RÁDIO TIRADENTES LTDA.	53630.000158/00

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente X-MEDIAGROUP S/A. na Concorrência nº 11/2002-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2124 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
11/2002	SC	JOAÇABA/SC e MANOEL LIMA/AC	TV	X-MEDIAGROUP S/A.	53630.008149/02

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009112000135

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2158-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
117/2001	PA	SÃO FRANCISCO DO PARA	FM	EMPRESA DE RADIO-DIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	53720.000307/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2235-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPOSTANTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
083/2001	BA	ENTRE RIOS	FM	SOLARI-SOCIEDADE DE RADIO-DIFUSÃO LITORÂNEA LTDA.	53640.000190/02
083/2001	BA	IBIRAPITANGA	FM	SISTEMA REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53640.000192/02
083/2001	BA	MANOEL VITORINO	FM	LMG COMUNICAÇÕES LTDA.	53640.000196/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RÁDIO CRIATIVA LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente MAB COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2182 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
104/2001	MG	LEOPOLDINA, MANHUAÇU e MATIPÓ	FM	MAB COMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000313/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RÁDIO CRIATIVA LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente TIPUANA FM LTDA. na Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2179 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
104/2001	MG	LAMBARI, LAVRAS, LEOPOLDINA, MANHUAÇU, MATIPÓ, PAULA CANDIDO e PIRACEMA	FM	TIPUANA FM LTDA.	53710.000300/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2143-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
123/2001	SC	JOINVILLE (PIRABEIRABA) E NOVA VENEZA	FM	RÁDIO CIDADE FM DE NOVA VENEZA LTDA.	53700.000231/01

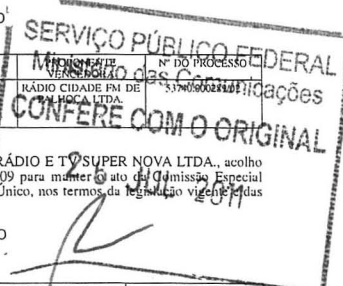
Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA., acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2231 - 2.20/2009 para manter o ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO Nº
107/2001	MG	SÃO LOURENÇO, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI e UBERABA	FM	RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	53710.000405/02

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2143-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente	Nº DO PROCESSO
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.	53740.00029002

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2243 - 2.21/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO PARCIAL do procedimento licitatório da Concorrência nº 160/2001 - SSR/MC, para as localidades de Bragança Paulista, Pindamonhangaba e São José dos Campos, no Estado de São Paulo, em especial os atos da Comissão Especial de Licitação que resultaram na abertura de Propostas Técnicas sem a observância quanto à existência de recursos na fase de habilitação pendentes de apreciação.

A Comissão Especial de Licitação deve retroagir o certame à fase de habilitação para apreciar todos os recursos pendentes.

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2253 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência nº 163/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SER-VIC	PROponente	Nº DO PROCESSO
163/2001	RN	JANUÁRIO CICCO (BOA SAÚDE), JARDIM DE PIRANHAS e SANTA CRUZ	FM	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	53650.000410/2002

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA, contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente FUNDAÇÃO TÓO na Concorrência nº 02/2001-SSR/MC, para a localidade abaixo citada, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2049 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VIC	RECORRIDA	PROCESSO Nº
SSR/MC 02/2001	AM	TABATINGA	FM	FUNDAÇÃO TÓO	53630.000152/01

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SERTÃO LTDA, contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CORREIO LTDA, na Concorrência nº 02/2002-SSR/MC, para a localidade abaixo citada, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2012 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA RECORRIDA

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VIC	RECORRIDA	PROCESSO Nº
SSR/MC 02/2002	PB	MARIZOPOLIS	FM	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CORREIO LTDA.	53103.000159/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SERTÃO LTDA, contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente PARAIBA TV FM LTDA, na Concorrência nº 02/2002-SSR/MC, para a localidade abaixo citada, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2030 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA RECORRIDA

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VIC	RECORRIDA	PROCESSO Nº
SSR/MC 02/2002	PB	MARIZOPOLIS	FM	PARAIBA TV FM LTDA.	53103.000160/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA, contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA, na Concorrência nº 02/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2075 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Porém, aplico o princípio da autotutela para promover a inabilitação da proponente em face do descumprimento do requisito disposto no subitem 5.4.3, alínea "b" do Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO PELA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA PARA INABILITAR A PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SER-VIC	RECORRIDA	PROCESSO Nº
SSR/MC 02/2001	AM	BORBA, HUMAITÁ, LÁBREA, MONICORÉ e TABATINGA	FM	RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.	53630.000155/01

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009112000136

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA, contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente REDE DE COMUNICAÇÃO JUTAI LTDA, na Concorrência nº 02/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2071 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PELA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SER-VIC	RECORRIDA	PROCESSO Nº
SSR/MC 02/2001	AM	BORBA, HUMAITÁ, JUTAI, LÁBREA, MONICORÉ, SANTO ANTONIO DO IÇÁ, SÃO PAULO DE OLIVENÇA e TABATINGA	FM	REDE DE COMUNICAÇÃO JUTAI LTDA.	53630.000157/01

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SERTÃO LTDA, contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGENS LTDA, na Concorrência nº 02/2002-SSR/MC, para a localidade abaixo citada, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2025 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA RECORRIDA

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VIC	RECORRIDA	PROCESSO Nº
SSR/MC 02/2002	PB	MARIZOPOLIS	FM	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGENS LTDA.	53103.000158/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA, contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente REDE SANTO ANTONIO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, na Concorrência nº 02/2001-SSR/MC, para a localidade abaixo citada, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2062 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PELA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VIC	RECORRIDA	PROCESSO Nº
SSR/MC 02/2001	AM	BORBA	FM	REDE SANTO ANTONIO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53630.000159/01

Tendo em vista o pedido de reconsideração interposto pela licitante AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA, acolho os fundamentos contidos no PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2089 - 2.21/2009 de sorte a conhecer do pedido e negar-lhe provimento conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO MANTER A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SER-VIC	RECORRENTE	PROCESSO Nº
SSR/MC 01/2002	AC RS	MANCIO LIMA/AC e BENTO GONÇALVES/RS	TV	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	53630.000133/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA, contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA, na Concorrência nº 11/2002-SSR/MC, para a localidade abaixo citada, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2084 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VIC	RECORRIDA	PROCESSO Nº
SSR/MC 11/2002	RS	BENTO GONÇALVES/RS	TV	CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.	53630.000134/02

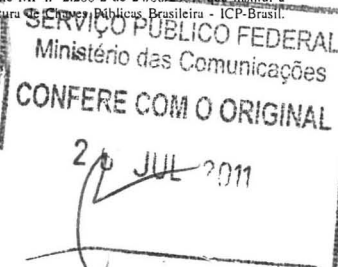
Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA. e EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA, contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente GALASSI E LOPES LTDA, na Concorrência nº 11/2002-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2099 - 2.21/2009, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SER-VIC	RECORRIDA	PROCESSO Nº
SSR/MC 11/2002	AC SC RS	MANCIO LIMA/AC, JOAÇABA/SC e BENTO GONÇALVES/RS	TV	GALASSI E LOPES LTDA.	53630.000141/02

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA. e EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. na Concorrência nº 11/2002-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2093 - 2.21/2009, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS
PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER-VI- CO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
11/2002	AC SC RS	MÂNCIO LIMA/AC. JOAÇA- BA/SC e BENTO GONÇALVES/RS	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMA- TOGRAFICAS LTDA.	53630.008148/02

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA. e EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente LEDRA E SILVA LTDA. na Concorrência nº 11/2002-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2123 - 2.21/2009, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS
PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER-VI- CO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
11/2002	AC SC RS	MÂNCIO LIMA/AC. JOAÇA- BA/SC e BENTO GONÇALVES/RS	TV	LEDRA E SILVA LTDA.	53630.008139/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 11/2002-SSR/MC, para a localidade abaixo citada, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2092 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VI- CO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
11/2002	AC	MÂNCIO LIMA/AC	TV	LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA.	53630.008143/02

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA. e EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. na Concorrência nº 11/2002-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2137 - 2.21/2009, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER-VI- CO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
11/2002	AC SC RS	MÂNCIO LIMA/AC. JOAÇA- BA/SC e BENTO GONÇALVES/RS	TV	REDE PARAÍBA DE COMUNICA- ÇÃO LTDA.	53630.008146/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 11/2002-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2082 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER-VI- CO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
11/2002	SC RS	JOAÇA/BA/SC e BENTO GONÇALVES/RS	TV	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53630.008129/02

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009112000137

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA. e EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. na Concorrência nº 11/2002-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2101 - 2.21/2009, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS
PELA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER-VI- CO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
11/2002	AC SC RS	MÂNCIO LIMA/AC. JOAÇA- BA/SC e BENTO GONÇALVES/RS	TV	SISTEMA ALPHA DE COMUNI- CAÇÃO LTDA.	53630.008142/02

Tendo em vista o pedido de reconsideração interposto pela licitante VIT GIFTS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., acolho os fundamentos contidos no PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2131 - 2.21/2009 de sorte a conhecer do pedido e negar-lhe provimento conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VI- CO	RECORRENTE	PROCESSO Nº
011/2002	RS	BENTO GONÇALVES/RS	TV	VIT GIFTS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	53630.008135/02

Tendo em vista o pedido de reconsideração interposto pela licitante VIT MUSIC - COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., acolho os fundamentos contidos no PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2140 - 2.21/2009 de sorte a conhecer do pedido e negar-lhe provimento conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VI- CO	RECORRENTE	PROCESSO Nº
011/2002	RS	BENTO GONÇALVES/RS	TV	VIT MUSIC - COMUNICA- ÇÕES E EVENTOS LTDA.	53630.008128/02

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 6.726, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à ADECRESCIO PEDRO DE AGUIAR, CPF nº 128.994.379-68 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 6.727, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à AGROPECUARIA CORMUBIARA S/A, CNPJ nº 04.418.398/0001-31 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 6.728, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

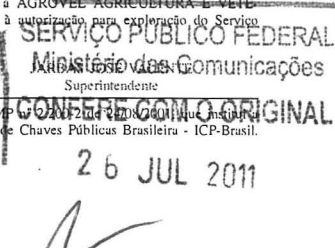
Prorroga autorização para uso de radiofrequência à AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 25.447.657/0001-22 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 6.729, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à AGROVEL AGRICULTURA E VETERINARIA LTDA, CNPJ nº 13.161.435/0001-60 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2/2004 de 4/10/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUL 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53.000.008.134/02 a documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folhas,
que assim numerei: 128
Data: 02 / 03 / 10
Nome: _____
Assinatura: [assinatura]

RECEBUEMOS
20 JUL 2011



EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 2088/2008

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Vera Cruz-RS. CNPJ/MF: 98.661.366/0001-06. Objeto: Doação de Equipamentos de Informática, com encargos, no valor total de R\$ 1.595,99, visando fortalecer a ação do Conselho de Saúde e promover o processo de inclusão digital dos conselheiros de saúde. Processo nº 25000.212840/2007-29. Signatários: Antônio Alves de Souza, pela SGEPM/S e Guido Hoff, pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz-RS. Data de Assinatura: 13/05/2008.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1890/2008

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de David Canabarro-RS. CNPJ/MF: 88.203.088/0001-90. Objeto: Doação de Equipamentos de Informática, com encargos, no valor total de R\$ 1.595,99, visando fortalecer a ação do Conselho de Saúde e promover o processo de inclusão digital dos conselheiros de saúde. Processo nº 25000.212840/2007-29. Signatários: Antônio Alves de Souza, pela SGEPM/S e Eriberto Dido, pela Prefeitura Municipal de David Canabarro-RS. Data de Assinatura: 13/05/2008.

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo de Alteração nº 03 do Contrato nº 007-2007/DA. PROT: 17762/09. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, que vigorará por mais 12 (doze) meses, até 01/03/2011. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2010. CONTRATANTE: CBUTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. CONTRATADA: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV. SIGNATÁRIOS DA CBUTU: Diretor Presidente: Elionaldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor de Administração e Finanças: David Tolentino de Almeida. SIGNATÁRIOS DA DATAPREV: Gerente de Serviço de Contratos com Instituições Privadas: Josélito Jorge Corá Salamao. Coordenadora Geral de Contratos com Clientes: Cláudia Ferreira da Silva.

ESPÉCIE: Termo de Alteração nº 05 do Convênio nº 008-05/DT. PROT: 1991/2010. OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2010. CONTRATANTE: CBUTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. SIGNATÁRIOS: Diretor-Presidente: Elionaldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor Técnico: Marcus Vinicius Quintella Cury. CONTRATADA: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR. SIGNATÁRIOS: Diretor-Presidente: Rômulo dos Santos Fortes. Diretor de Implantação: Diogo Vital de Siqueira Cruz.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/CBTU/STU-BH/2010. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de implantação de licença de antivírus corporativo para 500 (quinhentas) estações de trabalho e 5 (cinco) servidores da CBTU-STU/BH. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520/02. Decreto nº 5.450/05. PROCESSO: PRC-0004/2010. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$34.000,00. PRAZO: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 22.02.2010. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA - Leandro Figueiredo de Castro.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 007/CBTU/METROBH/2008. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: EQUIPAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo e Acréscimo de serviços. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV c/c Art. 65, inciso I, letra b e § 1º da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-3099/2009. DATA DE ASSINATURA: 22.02.10. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA: Mauro Sérgio Meireles Costa.

TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº P 002/CBTU/CBTU-BH/2000. PERMISSÃO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. PERMITENTE: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF. OBJETO: Autorização de uso de parte da área cedida à METROBH pelo Departamento de Polícia Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 21.724/1981. PROCESSO: PRC-2349/2009. DATA DE ASSINATURA: 03.02.10. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela PERMITENTE: Geraldo Fausto da Silva.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010030200087

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1-2010/CBTU/STU/JOP

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA STU/JOP. PARTICIPAÇÃO: Os licitantes deverão efetuar seu credenciamento junto ao órgão Provedor, através do portal www.licitacoes-e.com.br. Cada LICITANTE credenciado deverá enviar, exclusivamente por meio eletrônico, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço. DATA: As propostas deverão ser recebidas até às 09:00h do dia 12 de março de 2010 e a abertura da sala de disputa será às 10:00h do mesmo dia (horário de Brasília). Esta licitação reger-se-á pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pelo Decreto nº 3.931/2001 e Decreto nº 5.450/2005 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6.204/2007. O tipo de licitação é o de menor preço. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima citado. Informações no endereço Praça Napoleão Laureano, 01 - Varadouro - João Pessoa - PB, nos horários de 9h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, pelo telefone 83- 32414240 ou fac-símile 83- 3241 5540, e-mail aholizama@cibtu.gov.br.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010
AHOLIZAMA GAMA REIS
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Registro de Preços 19/2009. Objeto: Aquisição de Cartas Eletrônicas para a STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STU-JOP/CBTU. CONTRATADA: BRASIL COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. Valor unitário R\$ 2.615,16. Data da assinatura: 04/12/2009. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2009 - GELIC/STU-JOP/CBTU. Vigência: 06 (seis) meses.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, do Pregão Presencial 007/2010. OBJETO: Contratação de Empresa Ou Instituição Para A Prestação de Serviços Especializados Para A Realização de Concurso Interno. Empresa Vencedora do Lote Único: Objetiva Concursos Ltda. Valor do LOTE ÚNICO: R\$ 64.900,00. Processo 0114/2010.

Porto Alegre, 1º de março de 2010
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público para a abertura do(s) processo(s) de licitação o(s) processo(s) de licitação de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência(s) Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
05/03/2010	9h00	068/2001	Tanjara e Torres.	RS
		118/2001	Vitória do Xingu	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público para a abertura do(s) processo(s) de licitação o(s) processo(s) de licitação de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
05/03/2010	10h00	052/2001	Igarapé - Açu, Igarapé - Miri e Medicilândia.	PA
		152/2001	Novo Progresso	PA
		002/2002	Patos de Minas	MG
		011/2002	Manoel Lima	AC
			Bento Gonçalves	RS
			Joazeiro	SC

Brasília - DF, 1º de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

15h às 17h e no site www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alienação.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 23/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, realizará o Pregão em 12/03/2010, às 14h30min, que visa à aquisição do Lote III, 18 (dezoito) armários médios 2 portas, a serem instalados na Unidade Operacional da Anatel em João Pessoa-PB. O Edital estará disponível a partir de 02/03/2010, no Edifício Sede, SAUS, Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11h e das 15 às 17h e no site www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alienação.

MAURO FIDELIX DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO AMPLO Nº 35/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, realizará o Pregão em 12/03/2010, às 09h, para execução de serviço de vedação de montantes e de placas de aço nas fachadas dos blocos E e H da Anatel - Sede. O Edital estará disponível a partir de 02/03/2010, no Edifício Sede, SAUS, Qd. 06, Bl. "H", 3º and., das 9h às 11h e das

ALENCAR GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato ER10 (U.O 101) Nº 003-7/2010-ANATEL. Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2010. Contratada: SERVISA LTDA. Vigência: 01/03/2010 à 28/02/2011. Objeto: Celebração do Termo Aditivo ER10 (U.O 101) Nº003-7/2010-ANATEL, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção/atendimento ao público e atendimento a serem executados nas dependências da Unidade Operacional U.O 101 da Anatel, no Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57º, inciso II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 24122075020000001. Elemento de Despesa: 339039. Valor anual do Contrato: R\$127.462,20 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000 008134/02-02 documentação
a seguir constituída de 129 folhas,
que assim numerei: 130
Data: 08/03/2010
Nome: Terquato
Assinatura: [assinatura]

SISTEMA



DE COMUNICAÇÕES



Jornal
SEMANÁRIO

CAPRA
PROMOÇÕES E PESQUISAS

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da proponente:
**CAPRA PUBLICIDADE E
PROMOÇÕES LTDA**

CNPJ/MF:
89.341.754/0001-19

Data:
17/12/2002

Edital da Concorrência:
Nº 011/2002 SSR/MC

Localidade:
BENTO GONÇALVES

UF:
RS

1 - Tempo total diário de funcionamento da emissora (A):

1440'

2 - Programas jornalísticos, educativos e informativos:

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B) : 116'	(%) = (B/A) x 100 8%
---	---	--------------------------------

3 - Serviço noticioso:

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B) : 116'	(%) + (B/A) x 100 8%
--------------------------------	---	--------------------------------

4 - Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B) : 58'	(%) + (B/A) x 100 4%
--	--	--------------------------------

SEÇÃO PÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

5 - Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B) : 58'	(%) = (B/A) x 100 4%
---	--	--------------------------------

6 - Prazo de execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo para execução do serviço em caráter definitivo:	9 meses
---	----------------

7 - Local, data e assinatura dos dirigentes: Bento Gonçalves, 16 de Dezembro de 2002.

Handwritten signature/initials.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUL 2011

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BENTO GONÇALVES	
Rua Marechal Floriano, 10 - Esq. Saldanha Marinho - Bento Gonçalves - R.S. - CEP 95700-000 - Fone: (54) 452-1153 / 452-3633	
Tabelião: Fernando Antonio Damo	
Reconheço verdadeiras as firmas de Henrique Antonio Francio; Ana; Ines Facchin e Henrique Alfredo Capra. Dou fé. -----	
EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 2002	
(x) Escrivente Aut. Eduardo Andreola 15:13:39-27551-094090-R45,10	

[Handwritten signature]

CONJUNTO Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 011/2002-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) da Prestação do Serviço: Serviço/UF:

BENTO GONÇALVES/RS

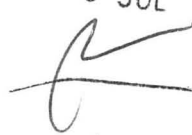
Razão Social da Proponente:

CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA

Conteúdo:

Conjunto nº 2 :
Proposta Técnica

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.006/34/02 a documentação
a seguir constituída de 06 (seis) folhas,
que assim numerai: 131 / 10
Data: 09 / 03 / 10
Nome: 
Assinatura: 

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUL 2011




ATA DE REUNIÃO Nº 95/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 011/2002/SSR/MC

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADE(S): BENTO GONÇALVES/RS, JOAÇABA/SC e MÂNCIO LIMA/AC.

Em, 5 de março de 2010, sexta-feira às 10h00 (dez horas), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 011/2002-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Sons e Imagens, na(s) localidade(s) de: **BENTO GONÇALVES/RS, JOAÇABA/SC e MÂNCIO LIMA/AC**, conforme publicação no DOU de 2 de março de 2010, Seção "3", Número 40, Página 87, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente, ressalvado o apontamento do item 8 "e" da presente ata. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): conforme discriminado por localidade(s): **BENTO GONÇALVES/RS, AGENCIA PRISMA S/C LTDA.**, Processo nº 53000.008133/02, **CAPRA PUBLICIDADE PROMOÇÕES LTDA.**, Processo nº 53000.008134/02, **GALASSI E LOPES LTDA.**, Processo nº 53000.008141/02, **GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008137/02, **JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.**, Processo nº 53000.008148/02, **LEDRA E SILVA LTDA.**, Processo nº 53000.008139/02, **PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008144/02, **REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008146/02, **SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008129/02, **SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008142/02, **TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.**, Processo nº 53000.008138/02, **TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.**, Processo nº 53000.008132/02, **VETOR RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008145/02. **JOAÇABA/SC, GALASSI E LOPES**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
132
730

LTD.A., Processo nº 53000.008141/02, GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTD.A., Processo nº 53000.008137/02, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTD.A., Processo nº 53000.008148/02, LEDRA E SILVA LTD.A., Processo nº 53000.008139/02, MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTD.A., Processo nº 53000.008140/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTD.A., Processo nº 53000.008144/02, RÁDIO SANTA CATARINA LTD.A., Processo nº 53000.008131/02, REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTD.A., Processo nº 53000.008146/02, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTD.A., Processo nº 53000.008129/02, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTD.A., Processo nº 53000.008142/02, TELEVISÃO ALTAMAR LTD.A., Processo nº 53000.008138/02, TELEVISÃO BLUMENAU LTD.A., Processo nº 53000.008147/02, TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTD.A., Processo nº 53000.008132/02, X-MEDIAGROUP S/A., Processo nº 53000.008149/02. **MÂNCIO LIMA/AC**, AGÊNCIA PRISMA S/C LTD.A., Processo nº 53000.008133/02, EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTD.A., Processo nº 53000.008130/02, GALASSI E LOPES LTD.A., Processo nº 53000.008141/02, GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTD.A., Processo nº 53000.008137/02, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTD.A., Processo nº 53000.008148/02, LEDRA E SILVA LTD.A., Processo nº 53000.008139/02, LIDER COMUNICAÇÕES LTD.A., Processo nº 53000.008143/02, REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTD.A., Processo nº 53000.008146/02, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTD.A., Processo nº 53000.008142/02, X-MEDIAGROUP S/A., Processo nº 53000.008149/02. (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: **BENTO GONÇALVES/RS**, AGÊNCIA PRISMA S/C LTD.A., 100,000 Pontos, CAPRA PUBLICIDADE PROMOÇÕES LTD.A., 100,000 Pontos, GALASSI E LOPES LTD.A., 100,000 Pontos, GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTD.A., 100,000 Pontos, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTD.A., 100,000 Pontos, LEDRA E SILVA LTD.A., 100,000 Pontos, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTD.A., 100,000 Pontos, REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTD.A., 100,000 Pontos, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTD.A., 100,000 Pontos, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTD.A., 100,000 Pontos, TELEVISÃO ALTAMAR LTD.A., 100,000 Pontos, TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTD.A., 100,000 Pontos, VETOR RADIODIFUSÃO LTD.A., 100,000 Pontos. **JOAÇABA/SC**, GALASSI E LOPES LTD.A., 100,000 Pontos, GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTD.A., 100,000 Pontos, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTD.A., 100,000 Pontos, LEDRA E SILVA LTD.A., 100,000 Pontos, MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTD.A., 100,000 Pontos, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTD.A., 100,000 Pontos, RÁDIO SANTA CATARINA LTD.A., 100,000 Pontos, REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTD.A., 100,000 Pontos, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTD.A., 100,000 Pontos, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTD.A., 100,000 Pontos, TELEVISÃO ALTAMAR LTD.A., 100,000 Pontos, TELEVISÃO BLUMENAU LTD.A., 100,000 Pontos, TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTD.A., 100,000 Pontos, X-MEDIAGROUP S/A., 100,000 Pontos. **MÂNCIO LIMA/AC**, AGÊNCIA PRISMA S/C LTD.A., 100,000 Pontos, EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTD.A., 100,000 Pontos, GALASSI E LOPES LTD.A., 100,000 Pontos, GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTD.A., 100,000 Pontos, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTD.A., 100,000 Pontos, LEDRA E SILVA LTD.A., 100,000 Pontos, LIDER COMUNICAÇÕES LTD.A., 100,000 Pontos, REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTD.A., 100,000 Pontos, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTD.A., 100,000 Pontos, X-MEDIAGROUP S/A., 100,000 Pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) “**Resultado da Proposta Técnica**”, que segue(m)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

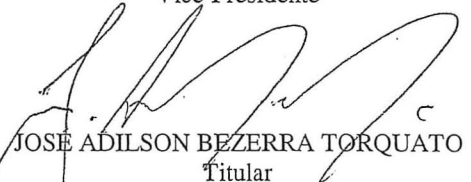


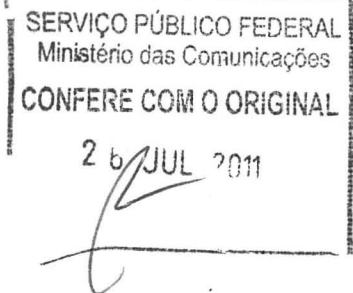
em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão relevou erro material no preenchimento da Proposta Técnica de SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., para a localidade de BENTO GONÇALVES/RS e JOAÇABA/SC. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 11h15 (onze horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 011/2002–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 05/03/2010

SERVIÇO : SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADE : BENTO GONÇALVES/RS, JOAÇABA/SC e MÂNCIO LIMA/AC.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

134

135



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	53000.008134/2002			
Proponente	CAPRA PUBLICIDADE PROMOÇÕES LTDA.			
Concorrência	011/2002	Local	BENTO GONÇALVES	UF : RS
Serviço	TV		Grupo de Enquadramento	A

Mínimo de 16 horas

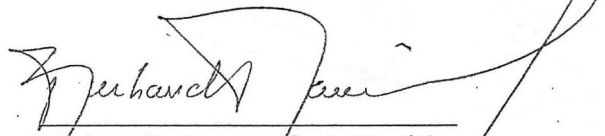
Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	116,000	8,0556	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	116,000	8,0556	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	58,000	4,0278	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	58,000	4,0278	$2\% \leq T4 \leq 4\%$

		Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	$9 \leq Pz \leq 36$

P1 = 6,0000
P2 = 15,0000
P3 = 15,0000
P4 = 26,0000
P5 = 6,0000
P6 = 32,0000
PT = 100,000

CLASSIFICADA


Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente


Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente


José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.008134/02 a documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folhas,
que assim numerarei: 137 / 03 / 10
Data: 10 / 03 / 10
Nome: _____
Assinatura: Jua



**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 68/2001-SSR/MC**

ANEXO III

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 9 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Localidade de Tapejara/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.00083701	FM Múrcia Ltda	105.000,00	FM	95.238	99.524
53790.00083801	Teor Rádio e Propaganda Ltda	101.500,00	FM	95.074	99.507
53790.00084801	Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda	70.000,00	FM	92.857	99.286
53790.00084101	Vanguarda-Empresa de Radiodifusão Ltda	65.500,00	FM	92.366	99.237
53790.00084401	Rádio Tapejara Ltda	60.300,00	FM	91.708	99.171
53790.00083401	Rádio 1030 Ltda	54.904,00	FM	90.893	99.089

Localidade de Torres/RS.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.00083701	FM Múrcia Ltda	621.000,00	FM	99.535	99.854
53790.00086201	Rádio Mampituba Ltda	578.000,00	FM	98.426	99.843
53790.00086401	Plus Radiodifusão Ltda	306.500,00	FM	97.032	99.703
53790.00086701	Fundação Fraternidade	250.000,00	FM	96.362	99.636
53790.00086601	Tereza Dimensão FM Ltda	225.000,18	FM	95.957	99.596
53790.00086001	Rádio Verão Ltda	181.100,98	FM	94.977	99.498
53790.00086501	Cafune & Demardi Ltda	151.120,00	FM	93.981	99.398
53790.00083601	Rádio Litoral Ltda	123.000,00	FM	92.605	99.260
53790.00086101	Rádio Êxito Ltda	122.200,00	FM	92.556	99.256
53790.00086301	Edcomunicações Ltda	100.000,00	FM	90.904	99.090
53790.00083401	Rádio 1030 Ltda	97.307,00	FM	90.652	99.065

**RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIAS Nº 52/2001, 152/2001,
9/2002 E 11/2002**

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 9 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrências nº 52/2001-SSR/MC, Localidade de Igarapé-Miri/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
FM Miri Ltda	FM	53720.00038901	94.164	CLASSIFICADA
Portal Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	53720.00037601	99.491	CLASSIFICADA
SBC Radiodifusão Ltda.	FM	53720.00038201	100.000	CLASSIFICADA
SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	53720.00037901	99.491	CLASSIFICADA
Sistema Arizoma de Comunicação Ltda.	FM	53720.00037801	100.000	CLASSIFICADA
Sistema Miriense de Comunicação Ltda.	FM	53720.00038601	100.000	CLASSIFICADA
Wac Rádio e Cta Ltda.	FM	53720.00038101	100.000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Progresso/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Ilceia-Flor Radiodifusão Ltda.	OM	53720.00036502	100.000	CLASSIFICADA
Norão Comunicação e Publicidade Ltda.	OM	53720.00037202	100.000	CLASSIFICADA
Portal Serviços de Radiodifusão Ltda.	OM	53720.00037002	99.491	CLASSIFICADA
Rádio e TV Super Nova Ltda.	OM	53720.00037502	100.000	CLASSIFICADA
SBC Radiodifusão Ltda.	OM	53720.00036602	100.000	CLASSIFICADA
SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	OM	53720.00036902	99.491	CLASSIFICADA
SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	OM	53720.00036802	99.491	CLASSIFICADA
SFC-Sistema Paranaense de Comunicações Ltda.	OM	53720.00036702	100.000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010031000106

Concorrência nº 9/2002-CEL/MC, Localidade de Patos de Minas/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Contato Produções e Radiodifusão Ltda.	TV	53710.00113802	100.000	CLASSIFICADA
Momento de Comunicação Ltda.	TV	53710.00114002	100.000	CLASSIFICADA
Sistema Patense de Radiodifusão Ltda.	TV	53710.00113902	100.000	CLASSIFICADA
TV Asteca Ltda.	TV	53710.00114102	100.000	CLASSIFICADA

ANEXO VI

Concorrência nº 11/2002-CEL/MC, Localidade de Bento Gonçalves/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Agência Prima SC Ltda.	TV	53000.00813302	100.000	CLASSIFICADA
Caixa Publicidade Promoções Ltda.	TV	53000.00813402	100.000	CLASSIFICADA
Galassi e Lopes Ltda.	TV	53000.00814102	100.000	CLASSIFICADA
Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.00813702	100.000	CLASSIFICADA
Johast Produções Cinematográficas Ltda.	TV	53000.00814802	100.000	CLASSIFICADA
Leira e Silva Ltda.	TV	53000.00813902	100.000	CLASSIFICADA
Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	TV	53000.00814402	100.000	CLASSIFICADA
Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.00814602	100.000	CLASSIFICADA
Sinco - Sistema Nacional De Comunicação Ltda.	TV	53000.00812902	100.000	CLASSIFICADA
Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	TV	53000.00814202	100.000	CLASSIFICADA
Televisão Altamar Ltda.	TV	53000.00813802	100.000	CLASSIFICADA
Televisão Novo Século Ltda.	TV	53000.00813202	100.000	CLASSIFICADA
Vitor Radiodifusão Ltda.	TV	53000.00814502	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 11/2002-CEL/MC, Localidade de Joazeiro/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Galassi e Lopes Ltda.	TV	53000.00814102	100.000	CLASSIFICADA
Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.00813702	100.000	CLASSIFICADA
Johast Produções Cinematográficas Ltda.	TV	53000.00814802	100.000	CLASSIFICADA
Leira e Silva Ltda.	TV	53000.00813902	100.000	CLASSIFICADA
Meio Oeste Comunicações Ltda.	TV	53000.00814002	100.000	CLASSIFICADA
Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	TV	53000.00814402	100.000	CLASSIFICADA
Rádio Santa Catarina Ltda.	TV	53000.00811102	100.000	CLASSIFICADA
Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.00814602	100.000	CLASSIFICADA
Sinco - Sistema Nacional De Comunicação Ltda.	TV	53000.00812902	100.000	CLASSIFICADA
Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	TV	53000.00814202	100.000	CLASSIFICADA
Televisão Altamar Ltda.	TV	53000.00813802	100.000	CLASSIFICADA
Televisão Blumenau Ltda.	TV	53000.00814702	100.000	CLASSIFICADA
Televisão Novo Século Ltda.	TV	53000.00813202	100.000	CLASSIFICADA
X-Mediasgroup S/A	TV	53000.00814902	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 11/2002-CEL/MC, Localidade de Mâncio Lima/AC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Agência Prima SC Ltda.	TV	53000.00813302	100.000	CLASSIFICADA
Empresa Cruzeiroense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda.	TV	53000.00813002	100.000	CLASSIFICADA
Galassi e Lopes Ltda.	TV	53000.00814102	100.000	CLASSIFICADA
Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.00813702	100.000	CLASSIFICADA
Johast Produções Cinematográficas Ltda.	TV	53000.00814802	100.000	CLASSIFICADA
Leira e Silva Ltda.	TV	53000.00813902	100.000	CLASSIFICADA
Lider Comunicações Ltda.	TV	53000.00814202	100.000	CLASSIFICADA
Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.00814602	100.000	CLASSIFICADA
Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	TV	53000.00814202	100.000	CLASSIFICADA
X-Mediasgroup S/A	TV	53000.00814902	100.000	CLASSIFICADA

**AVISO
CONCORRÊNCIAS Nº 106 E 107/2001**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência(s) Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
17/03/2010	9h00	106/2001	Reduto, Ubá, Pompeu, Ponte Nova, Santa Fé de Minas, Santana da Várzea e Urana de Minas.	MG
18/03/2010	9h00	107/2001	São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni e Uberaba.	MG

Brasília - DF, 9 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL**

26 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 1964

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.008134/62 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerarei: 138 / 2
Data: 26 / 03 / 65
Nome: P
Assinatura: P



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 27/09

PROCESSO: 80000.006544/2010-02 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES Contratado: RAQUEL DIAS DA SILVA, Cargo: MCID-III-I, Matrícula SIAPE: 2363229 Objeto: Rescindir o Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado. Fundamentação Legal: inciso II, art. 12, da Lei nº 8.745. Data da Rescisão: 28.01.2010.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 98/09

PROCESSO: 80000.012548/2010-11 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES Contratado: IRIANE CRISTINA PIVA, Cargo: MCID-IV-I, Matrícula SIAPE: 1720408 Objeto: Rescindir o Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado. Fundamentação Legal: inciso II, art. 12, da Lei nº 8.745. Data da Rescisão: 08.03.2010.

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE PENALIDADE

O Ministério das Cidades, através do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 380, de 17/08/2005, decide suspender a empresa SANCHES & FONTINELLE LTDA-ME, com base no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, até o dia 27 de junho de 2010.

WILSON FELICÍSSIMO DE LIMA

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo de Alteração nº 01 do Contrato nº 011-2007/DA. PROT: 21481/2009. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, passando a ter validade por 48 (quarenta e oito) meses. EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula 5.1 do Contrato e Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2010. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. SIGNATÁRIOS CBTU: Diretor Presidente: Elio- naldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor de Administração e Finanças: Davidson Tolentino de Almeida. CONTRATADA: SOS SCAN Serviços Médicos Ltda. SIGNATÁRIO: Diretor: Edson de Paula Santos.

ESPÉCIE: Termo de Alteração nº 02 do Contrato nº 001-2004/DA. PROT: 1692/2010. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, com término em 16 de março de 2011. EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2010. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. SIGNATÁRIOS CBTU: Diretor Presidente: Elio- naldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor de Administração e Finanças: Davidson Tolentino de Almeida. CONTRATADA: Russomano Advocacia S/C. SIGNATÁRIO: Victor Russomano Junior.

ESPÉCIE: Termo de Alteração nº 03 do Contrato nº 010-2007/DA. PROT: 1232/2010. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, passando a ter validade por 48 (quarenta e oito) meses. EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2010. CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. SIGNATÁRIOS CBTU: Diretor Presidente: Elio- naldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor de Administração e Finanças: Davidson Tolentino de Almeida. CONTRATADA: Imprensa Nacional. SIGNATÁRIO IMPRENSA NACIONAL: Coordenador Geral: Jorge Luiz Alencar Guerra.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), toma público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Pregos das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunio	Horário	Concorrência(s) Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
05/04/2010	15h00	009/2009	Patos de Minas.	MG
	15h15	011/2009	Bento Gonçalves.	RS
			Joaquim.	SC
			Mâncio Lima.	AC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), toma público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Pregos das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010032600112

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2010/CBTU-STU/BH

- Objeto: Aquisição de escova de carvão.
- Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do prego eletrônico em epígrafe foi adjudicado à empresa CARBOMEC INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETROMECANICOS LTDA pelo valor global de R\$ 15.880,00 (Quinze mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o resultado homologado pelo Sr. Superintendente.

HENRIQUE GUIMARÃES SAMPAIO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2009; 1º CONVENIENTE: CBTU-STU-REC; 2º CONVENIENTE: DER/PE Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação prazo de vigência de convênio; DATA DE ASSINATURA: 01/01/10; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: 1º CONVENIENTE: CBTU-STU-REC: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato de Lira Freire-Coordenador de Administração e Finanças; 2º CONVENIENTE: Sr. Eugênio Manoel do Nascimento Moraes.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2010 /Nº LICITAÇÃO BB 296878-CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA LABORATÓRIO. Toma público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 13/04/2010 às 10:30, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Pregos do prego em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 13/04/2010 até às 09:30h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 13 de abril de 2010, às 14h se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe OBJETO: CILINDRO UNIVERSAL P/MÓVEIS DE AÇO - REF. PAPAIZ 481 E CADEADO MESTRADO MOD. PAPAIZ E30, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 14h na mesma data da Licitação. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0386/2010.

Porto Alegre, 25 de março de 2010
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 09 de abril de 2010, às 14h se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe OBJETO: LOCAÇÃO E LAVAGEM DE TOALHAS DE BANHO, LENÇÓIS E JALECOS, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 14h na mesma data da Licitação. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0260/2010.

Porto Alegre, 25 de março de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e Miguel Calmon FM Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 321, de 30 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2004.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 24 de março de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Raimundo Dias Irmão Júnior - Procurador da Miguel Calmon FM Ltda.

PARTES: União e W.A.C. Rabelo & Cia. Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 328, de 11 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Itupiranga, Estado do Pará.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 23 de março de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Wlaudecir Antônio da Costa Rabelo - Sócio-Gerente da W.A.C. Rabelo & Cia. Ltda.

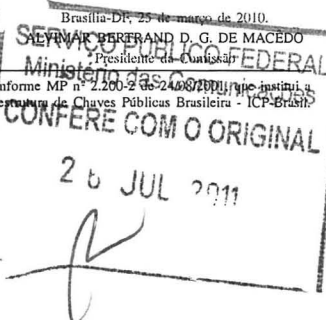
PARTES: União e Rádio Atlântico Sul Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Balaúrio Gaiivota, Estado de Santa Catarina.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 24 de março de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Cláudio Lorini - Procurador da Rádio Atlântico Sul Ltda.

PARTES: União e W.A.C. Rabelo & Cia. Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 307, de 11 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Augusto Corrêa, Estado do Pará.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 23 de março de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Wlaudecir Antônio da Costa Rabelo - Sócio-Gerente da W.A.C. Rabelo & Cia. Ltda.

Data da Reunio	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
05/04/2010	16h00	069/2009	Marília.	SP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, toma público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunio	Horário(s)	Concorrência(s) Nº - CEL/MC	Localidade(s)	UF
05/04/2010	14h30	036/2009	Rio Bonito do Iguaçu.	PR
	14h30	039/2009	Bom Jardim.	RJ





Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.008434/02 a documentação
a seguir constituída de 03 folhas,
que assim numerei: 139, 146

Data: 06 / 04 / 10

Nome: _____

Assinatura: [assinatura]

SISTEMA



DE COMUNICAÇÕES

Jornal
SEMANÁRIO



ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1 – Razão Social da Proponente: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA

2 – CNPJ/MF: 89.341.754/0001-19

3 – Edital da Concorrência: nº 011/2002 – SSR/MC

4 – Serviço: Radiodifusão de Sons e Imagens

5 – Localidade: Bento Gonçalves

UF: RS

6 – Valor Proposto: R\$4.002.084,00 (Quatro Milhões, dois Mil e Oitenta e Quatro Reais)



1ª Parcela: R\$2.001.42,00 (Dois Milhões, Hum Mil e Quarenta e Dois Reais).

2ª Parcela: R\$2.001.42,00 (Dois Milhões, Hum Mil e Quarenta e Dois Reais).

Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 2002.


Henrique Alfredo Caprara

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BENTO GONÇALVES
Rua Marechal Floriano, 10 - Esq. Saldanha Marinho - Bento Gonçalves - RS. - CEP 95700-000 - Fone: (54) 452-1153 / 452-3635
Tabelião: Fernando Antonio Damo

Reconheço verdadeira a firma de Henrique Alfredo Caprara. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 2002
(x) Escrevente Aut. Eduardo Andreola 15.14.00-27009-094091-R#1,70





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 130/2010

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA.**

CONCORRÊNCIA Nº 011/2002/SSR/MC

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADE(S): BENTO GONÇALVES/RS, JOAÇABA/SC E MÂNCIO LIMA/AC.

Em 5 de abril de 2010, segunda-feira, às 15h15 (quinze horas e quinze minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 011/2002-SSR/MC**, que visa à outorga de concessão para exploração do serviço de Sons e Imagens (TV), na(s) localidade(s) de: **BENTO GONÇALVES/RS, JOAÇABA/SC E MÂNCIO LIMA/AC**, conforme convocação publicada no DOU de 26/03/2010, Número 58, Seção "3", Página 112, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s), contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes empresa(s) conforme discriminado por localidade(s): **BENTO GONÇALVES/RS, AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.**, Processo nº 53000.008133/02, CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008134/02, GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008141/02, GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008137/02, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., Processo nº 53000.008148/02, LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008139/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008144/02, REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008146/02, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008129/02, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008142/02, TELEVISÃO ALTAMAR LTDA., Processo nº 53000.008138/02, TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53000.008132/02, VETOR

Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL. das Comunicações
Fls. 42
Rubrica: P

RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008145/02. **JOAÇABA/SC**, GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008141/02, GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008137/02, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., Processo nº 53000.008148/02, LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008139/02, MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008140/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008144/02, RÁDIO SANTA CATARINA LTDA., Processo nº 53000.008131/02, REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008146/02, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008129/02, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008142/02, TELEVISÃO ALTAMAR LTDA., Processo nº 53000.008138/02, TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., Processo nº 53000.008147/02, TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53000.008132/02, X-MEDIAGROUP S/A. Processo nº 53000.008149/02. **MÂNCIO LIMA/AC**, AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA., Processo nº 53000.008133/02, EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA., Processo nº 53000.008130/02, GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008141/02, GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008137/02, JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., Processo nº 53000.008148/02, LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008139/02, LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008143/02, REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008146/02, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008142/02, X-MEDIAGROUP S/A. Processo nº 53000.008149/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **BENTO GONÇALVES/RS**, AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA., R\$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa mil reais), CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA., R\$ 4.002.084,00 (quatro milhões e dois mil e oitenta e quatro reais), GALASSI E LOPES LTDA., R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), LEDRA E SILVA LTDA., R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais), REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 1.577.770,00 (um milhão e quinhentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta reais), SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), TELEVISÃO ALTAMAR LTDA., R\$ 859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais), TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), VETOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 2.253.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e três mil reais). **JOAÇABA/SC**, GALASSI E LOPES LTDA., R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), LEDRA E SILVA LTDA., R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.870.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil reais), PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), RÁDIO SANTA CATARINA LTDA., R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.,

Eriko M. Domenichini
CEL - MC



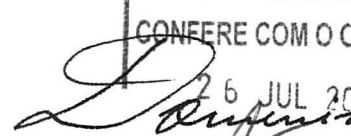
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

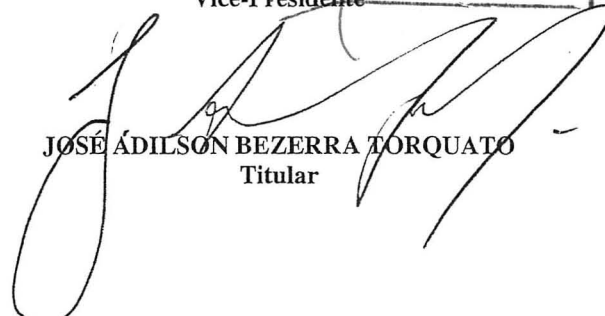


R\$ 777.770,00 (setecentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta reais), SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), TELEVISÃO ALTAMAR LTDA., R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., R\$ 2.270.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta mil reais), TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., R\$ 2.268.014,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil e quatorze reais), X-MEDIAGROUP S/A, R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais). **MÂNCIO LIMA/AC**, AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA., R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA., R\$ 101.198,90 (cento e um mil e cento e noventa e oito reais e noventa centavos), GALASSI E LOPES LTDA., R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), LEDRA E SILVA LTDA., R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 100.000,00 (cem mil reais), REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), X-MEDIAGROUP S/A, R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**”, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: **BENTO GONÇALVES/RS**, CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA., **JOAÇABA/SC**, RÁDIO SANTA CATARINA LTDA., **MÂNCIO LIMA/AC**, X-MEDIAGROUP S/A. (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** A Sra KEILA BARBOSA DE FREITAS BITENCOURT, requereu a juntada aos autos de procuração outorgada por nome da empresa TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., o que foi deferido pela Comissão. **b)** O Sr LUIZ ALFREDO BARCIK, requereu a juntada aos autos de procuração outorgada por nome da empresa TELEVISÃO ALTAMAR LTDA., o que foi deferido pela Comissão. **c)** A Comissão relevou erro material no preenchimento da proposta de SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para a localidade de JOAÇABA/SC. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h15 (dezesseis horas e quinze minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ÁDILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/____

CONCORRÊNCIA Nº 011/2002–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 05/04/2010

SERVIÇO : SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADE : BENTO GONÇALVES/RS, JOAÇABA/SC E MÂNCIO LIMA/AC.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Televisão Novo Século Ltda.	Keila Barbosa Bittencourt			25.363 0AB/DF	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Televisão Altamir Ltda	Luiz Alfredo Barrik			4871474 PR	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

26 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL

CEL - M
P. 15
P. 16
P. 17
P. 18
P. 19
P. 20
P. 21
P. 22
P. 23
P. 24
P. 25
P. 26
P. 27
P. 28
P. 29
P. 30
P. 31
P. 32
P. 33
P. 34
P. 35
P. 36
P. 37
P. 38
P. 39
P. 40
P. 41
P. 42
P. 43
P. 44
P. 45
P. 46
P. 47
P. 48
P. 49
P. 50
P. 51
P. 52
P. 53
P. 54
P. 55
P. 56
P. 57
P. 58
P. 59
P. 60
P. 61
P. 62
P. 63
P. 64
P. 65
P. 66
P. 67
P. 68
P. 69
P. 70
P. 71
P. 72
P. 73
P. 74
P. 75
P. 76
P. 77
P. 78
P. 79
P. 80
P. 81
P. 82
P. 83
P. 84
P. 85
P. 86
P. 87
P. 88
P. 89
P. 90
P. 91
P. 92
P. 93
P. 94
P. 95
P. 96
P. 97
P. 98
P. 99
P. 100



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 011/2009–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 05/04/2010

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADE(S) : BENTO GONÇALVES/RS, JOAÇABA/SC E MÂNCIO LIMA/AC.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
MÁRIO CÉSAR DE GRAZIA BARBOSA	231711-DT	
Mª Rôica G. do Nascimento	648168-DF	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

CEL - M
Rubrica
545
Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Fl. 146
Rubrica: 0
CEL. 7

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 011 / 2002

Preço Mínimo : 122.332,50

Serviço : TV

Grupo : B

Localidade : BENTO GONÇALVES

UF : RS

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.008134/2002	Capra Publicidade e Promoções Ltda.	4.002.084,00	100,000	98,777	99,389
53000.008145/2002	Vetor Radiodifusão Ltda.	2.253.000,00	100,000	97,828	98,914
53000.008129/2002	Sinco - Sistema Nacional de Comunicação Ltda.	1.577.770,00	100,000	96,899	98,449
53000.008133/2002	Agência Prisma S/C Ltda.	1.390.000,00	100,000	96,480	98,240
53000.008138/2002	Televisão Altamar Ltda.	859.000,00	100,000	94,303	97,152
53000.008144/2002	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	711.000,00	100,000	93,118	96,559
53000.008132/2002	Televisão Novo Século Ltda.	658.000,00	100,000	92,563	96,282
53000.008137/2002	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	413.000,00	100,000	88,152	94,076
53000.008146/2002	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	413.000,00	100,000	88,152	94,076
53000.008139/2002	Ledra e Silva Ltda.	405.000,00	100,000	87,918	93,959
53000.008141/2002	Galassi e Lopes Ltda.	305.000,00	100,000	83,956	91,978
53000.008142/2002	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	205.000,00	100,000	76,130	88,065
53000.008148/2002	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	140.000,00	100,000	65,048	82,524

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011



128

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 67, sexta-feira, 9 de abril de 2010

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/20010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe, em decorrência da alteração da planilha de composição do objeto do certame, posterga-se a data de abertura da Sessão Pública, antes publicado no DOU do dia 26/03/10, pág. 112. OBJETO: Locação e lavagem de toalhas de banho, lençóis e jalecos. A nova data é 22 de abril de 2010. Local e horário permanecem inalterados.

Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0260/2010.

Porto Alegre, 8 de abril de 2010
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Chefe

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que, em conformidade com o art. 15 da Lei 8.666/93, Pregão Presencial - SRP nº 008 / 2010, RESOLVE: Registrar preços para a aquisição de Materiais para Alteração do Layout Interno dos

Trens. Empresas vendedoras: LOTE 02 - ESTEEL RUBER LTDA., com valor total de R\$ 400,00. LOTES: 03, 05, 15, 16, 17 - METALFRESA IND. METALÚRGICA LTDA., com valor total de R\$ 2.415,19, R\$ 1.360,00, R\$ 1.577,60, R\$ 383,00 e R\$ 10.160,00 respectivamente. LOTE 04: METROFER MANUTENÇÃO IND. SOC. LTDA., com valor total de R\$ 1.500,00. LOTES 09, 10, 11 e 12 - PAULO MARQUES FERREIRA com valor total de R\$ 15.400,00, R\$ 1.650,00, 24.000,00 e R\$ 19.500,00 respectivamente. LOTES 01, 06, 09, 08, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 - DESERTO. LOTE 13 - CANCELADO. Processo nº 0911 / 2003.

Porto Alegre, 8 de abril de 2010
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso, deliberação sobre o Pedido de Desistência da proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., na concorrência 015/2002, para a localidade de Curitiba no estado de São Paulo, e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do pedido.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso, deliberação sobre o Pedido de Desistência da proponente AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., na concorrência 112/2001, para a localidade de Goiânia do Pará no estado do Pará, e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do pedido.

Brasília - DF, 8 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, nas(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) I e II.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 6 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
047/2009	RS	Encantado	FM	Alegria Comunicação Ltda.	BRK - Comunicações Ltda.
047/2009	RS	Encantado	FM	Alegria Comunicação Ltda.	Rádio Anelar Ltda.
047/2009	RS	Encantado	FM	LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda.	Alegria Comunicação Ltda.
047/2009	RS	Encantado	FM	LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda.	BRK - Comunicações Ltda.
047/2009	RS	Encantado	FM	LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda.	Rádio Anelar Ltda.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rede Vividense de Comunicação Ltda.
047/2009	RS	Encantado	FM	Passo Fundense Rádio e TV Ltda.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 60/2009-CEL/MC

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 12 a 16 de abril de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010040900128

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 19 de abril de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 6 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 060/2009-CEL/MC, Localidade de Três Fronteiras/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ID Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.015894/10	HABILITADA
Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	FM	53000.015897/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	FM	53000.015901/10	HABILITADA
Moraes Serviços de Comunicação Ltda.	FM	53000.015896/10	HABILITADA
Empresa e Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.015895/10	HABILITADA
Rádio e Televisão Século 21 Ltda.	FM	53000.015898/10	HABILITADA
Sistema N2 de Comunicação Ltda.	FM	53000.015902/10	HABILITADA
Catana FM Ltda.	FM	53000.015903/10	HABILITADA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 9/2002-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 009/2002-SSR/MC, Localidade de Patos de Minas/MG.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.001139/02	Sistema Patense de Radiodifusão Ltda.	1.524.000,00	TV	96,391	99,639
53710.001138/02	Contato Produções e Radiodifusão Ltda.	876.000,00	TV	93,721	99,372
53710.001140/02	Momento de Comunicação Ltda.	856.712,12	TV	93,580	99,358
53710.001141/02	TV Asteca Ltda.	178.200,00	TV	69,136	96,914

CONCORRÊNCIA Nº 11/2002-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 011/2002-SSR/MC, Localidade de Bento Gonçalves/RS.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008134/02	Capra Publicidade e Promoções Ltda.	4.002.084,00	TV	98,777	99,389
53000.008143/02	Vetor Radiodifusão Ltda.	2.253.000,00	TV	97,828	98,914
53000.008129/02	Sinco - Sistema Nacional de Comunicação Ltda.	1.577.770,00	TV	96,899	98,449
53000.008133/02	Agência Prisma S/C Ltda.	1.390.000,00	TV	96,480	98,240
53000.008138/02	Televisão Alamar Ltda.	859.000,00	TV	94,303	97,152
53000.008144/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	711.000,00	TV	93,118	96,559
53000.008132/02	Televisão Novo Século Ltda.	658.000,00	TV	92,563	96,282
53000.008137/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	413.000,00	TV	88,152	94,076
53000.008146/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	413.000,00	TV	88,152	94,076
53000.008139/02	Ledra e Silva Ltda.	405.000,00	TV	87,918	93,959
53000.008141/02	Galassi e Lopes Ltda.	305.000,00	TV	83,956	91,978
53000.008142/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	205.000,00	TV	76,130	88,065
53000.008148/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	140.000,00	TV	65,048	82,524

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2010



Nº 67, sexta-feira, 9 de abril de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

129



Concorrência n.º 011/2002-SSR/MC, Localidade de Joazeira/SC.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008131/02	Rádio Santa Catarina Ltda.	2.500.000,00	TV	99,489	99,745
53000.008147/02	Televisão Blumenau Ltda.	2.270.000,00	TV	99,437	99,719
53000.008132/02	Televisão Novo Século Ltda.	2.268.014,00	TV	99,437	99,718
53000.008140/02	Meio Oeste Comunicações Ltda.	1.870.000,00	TV	99,317	99,659
53000.008129/02	Sinco - Sistema Nacional de Comunicação Ltda.	777.770,00	TV	98,358	99,179
53000.008138/02	Televisão Altamar Ltda.	530.000,00	TV	97,591	98,795
53000.008144/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	511.000,00	TV	97,501	98,751
53000.008149/02	X-Mediagroup S/A	407.000,00	TV	96,863	98,431
53000.008139/02	Ledra e Silva Ltda.	255.000,00	TV	94,992	97,496
53000.008137/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	213.000,00	TV	94,005	97,003
53000.008146/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	213.000,00	TV	94,005	97,003
53000.008141/02	Galassi e Lopes Ltda.	195.000,00	TV	93,452	96,726
53000.008142/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	105.000,00	TV	87,839	93,919
53000.008148/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	60.000,00	TV	78,718	89,359

Concorrência n.º 011/2002-SSR/MC, Localidade de Mâncio Lima/AC.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008149/02	X-Mediagroup S/A	407.000,00	TV	97,346	98,673
53000.008146/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	153.000,00	TV	92,941	96,471
53000.008137/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	113.000,00	TV	90,442	95,221
53000.008139/02	Ledra e Silva Ltda.	106.000,00	TV	89,811	94,906
53000.008130/02	Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda.	101.198,90	TV	89,328	94,664
53000.008146/02	Lider Comunicações Ltda.	100.000,00	TV	89,200	94,600
53000.008133/02	Agência Prisma S/C Ltda.	99.000,00	TV	89,091	94,545
53000.008141/02	Galassi e Lopes Ltda.	86.000,00	TV	87,442	93,721
53000.008142/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	56.000,00	TV	80,714	90,357
53000.008148/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	30.000,00	TV	64,000	82,000

CONCORRÊNCIA Nº 69/2009-CEL/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 5/2010

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público a realização do Pregão em 22/4/10, às 9h, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte logístico, técnico e operacional para a realização da II ARCTEL da CPLP, no dia 29/4/10, e do I Fórum Lusófono de Comunicações, no dia 30/4/10, na sede da Anatel, em Brasília/DF. O Edital estará disponível a partir de 9/4/10, na Sede da Anatel, SAUS Qd. 06, Bl. "H", 3º andar, das 9h às 11h e das 15h às 17h e no site da Anatel: [www.anatel.gov.br/Espaco do Cidadão/Interação com a Sociedade/Licitações/Editais em Andamento/ de aquisição/ alienação](http://www.anatel.gov.br/Espaco%20do%20Cidadao/Interacao%20com%20a%20Sociedade/Licitacoes/Editais%20em%20Andamento/de%20aquisicao/alienacao).

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 33/2009

A Anatel torna público o resultado do Pregão Ampla nº 33/09, Processo nº 53500.020746/2009; Objeto: Lotes I, II e III: Vencedor: Waldemar Costa Júnior EPP; Valor Total: R\$ 13.683,80. Homologado pela Gerente-Geral de Administração Geral, Ato 2235, de 8/4/10.

LUISA AMÉLIA TAVARES DE SOUZA
Gerente-Geral de Administração

A Anatel torna público o resultado do Pregão Ampla nº 9/10, Processo nº 53500.025410/2009 - prestação de serviços fornecimento diário de exemplares dos periódicos: O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo e Valor Econômico; Vencedor: JM Torres Jornais e Revistas Ltda-ME; Valor: 51.212,93; Homologação: Gerente-Geral de Administração, Ato nº 2241, de 8/4/10.

LUISA AMÉLIA TAVARES DE SOUZA
Superintendente de Administração-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 1/2010 - ER07 (U0072)

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna público o resultado da licitação de que trata o Edital de Pregão Ampla nº 001/2010-ER07 (U0072), Processo nº 53548.000123/2010, referente à contratação da prestação de serviços de vigilância armada, segurança física e patrimonial, a serem executados na Estação de Radiomonitoragem da Unidade Operacional 7.2 da Anatel (UO 7.2/MS), no Estado de Mato Grosso do Sul, situado na BR 262 - KM 04 - Chácara Embapa - Campo Grande-MS, conforme especificações e condições do Edital e seus Anexos, declarando vencedora a empresa STILO SEGURANÇA LTDA, pelo valor global anual de R\$ 100.476,00. A presente contratação foi homologada pelo Gerente Regional-substituto da Anatel em Goiás, em 08/04/10.

CÉLIO JOSÉ DA COSTA
Gerente Regional
Substituto

Concorrência n.º 069/2009-CEL/MC, Localidade de Marília/SP.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.063693/09	TV Oeste Paulista Ltda.	32.850.000,00	TV	89,27900	94,63950
53000.063696/09	Sistema Adonal de Comunicação Ltda.	31.777.000,00	TV	88,91699	94,45850
53000.063700/09	Pilar Comunicação Ltda.	26.100.000,00	TV	86,50633	93,25317
53000.063699/09	Televisão Fênix Ltda.	18.580.000,00	TV	81,04496	90,52248
53000.063697/09	Televisão Altamar Ltda.	16.821.846,00	TV	79,06385	89,53192
53000.063694/09	Fundação Uniesp de Televisão	16.270.000,00	TV	78,35374	84,96120
53000.063698/09	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	9.000.000,00	TV	60,86836	80,43418

Brasília - DF, 6 de abril de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 36/2009-CEL/MC

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 6 de abril de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 036/2009-CEL/MC, Localidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Rádio Liderança FM Ltda.	FM	53000.007818/10	100,00000	CLASSIFICADA
Martins Fayad Radiodifusão Ltda.	FM	53000.007813/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rio Bonito Comunicações Ltda.	FM	53000.007811/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio 90.1 FM Ltda.	FM	53000.007810/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Jovem Praia Ltda.	FM	53000.007815/10	100,00000	CLASSIFICADA
Canal FM Ltda.	FM	53000.007816/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Anelar Ltda.	FM	53000.007814/10	100,00000	CLASSIFICADA
JGR Telecomunicações Ltda.	FM	53000.007812/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 039/2009-CEL/MC, Localidade de Bom Jardim/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Rádio Monte São Ltda.	FM	53000.008330/10	100,00000	CLASSIFICADA
V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda. - ME	FM	53000.008338/10	100,00000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.008334/10	100,00000	CLASSIFICADA

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE
DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 65 e parágrafo 5º, do art. 82 do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270/2001, as pessoas abaixo relacionadas, da decisão fundamentada da autoridade competente. Ficam, portanto, cientes que poderão apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste, devendo ser o mesmo dirigido ao Escritório Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul: Av. Princesa Isabel, nº 778 - Bairro: Santana - Porto Alegre/RS - CEP: 90620-000. Decorrido o prazo recursal, publique-se o ato no Diário Oficial da União, e após, registre-se a sanção no cadastro nacional de antecedentes.

ENTIDADE	Nº PROCESSO	INTERACÃO	SANÇÃO/DECISÃO
Assoc. Cult. e de Radiod. Com. da Região Oeste	53528.004081/2009	Art. 163 da Lei nº 9.472/97.	Recurso não provido.
Assoc. Com., Cult. e de Radiod. Nova Atracção - ACORANOVA	53528.006235/2009	Art. 163 da Lei nº 9.472/97.	Multa no valor de R\$ 3.135,00.

Porto Alegre, 7 de abril de 2010.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente Regional

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010040900129

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/8/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

M. das Comunicações
Fls. 149
Rubrica:
1052

CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º **53000.008134/2002 – CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.** - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

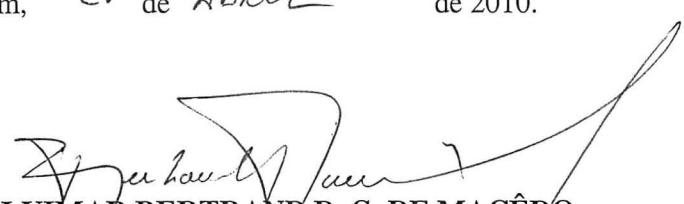
Brasília/DF, 20 de abril de 2010.



ANDRÉA LIMA DE MORAES
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em, 28 de ABRIL de 2010.



ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Escolha a(s) Parte(s) desejada(s):



CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:

Informações
processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

[Início](#)[Links](#)[Fale Conosco](#)[Mapa do Site](#)Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)**Processos**[Versão para impressão](#)

PROCESSO : **Ag 1059819** UF: **RS** REGISTRO: **2008/0131462-5**
NÚMERO ÚNICO : -
AGRAVO DE INSTRUMENTO VOLUMES: **1** APENSOS: **0**
AUTUAÇÃO : **19/06/2008**
AGRAVANTE : **CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA**
AGRAVADO : **LIDER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**
RELATOR(A) : **Min. PRESIDENTE DO STJ -**
ASSUNTO : **Admissibilidade/Agravo/Presidente**
LOCALIZAÇÃO : **Saída para SEÇÃO DE BAIXA em 15/09/2008**
TIPO : **Processo Físico**

- [NÚMEROS DE ORIGEM](#)
- [PARTES E ADVOGADOS](#)
- [PETIÇÕES](#)
- [FASES](#)
- [DECISÕES](#)

NÚMEROS DE ORIGEM

[10700003500](#)
[70023423452](#)

PARTES E ADVOGADOS

AGRAVANTE : [CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA](#)
ADVOGADO : [GETÚLIO LUCAS DE ABREU - RS043613](#)
AGRAVADO : [LIDER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA E OUTRO](#)
ADVOGADO : [DÊNIS BADERMANN DE LEMOS - RS021632](#)

PETIÇÕES

Não há petições

FASES

16/09/2008 -08:27 -PROCESSO BAIXADO A(AO) TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL - GUIA Nº 18005
29/08/2008 -09:39 -PROCESSO ENCAMINHADO À SEÇÃO DE BAIXA PARA BAIXA DEFINITIVA A(O) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
29/08/2008 -09:39 -DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO
07/08/2008 -14:17 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000238-2008-NUPRE (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 06/08/2008 ARQUIVADO NO NUPRE
04/08/2008 -07:10 -[DECISÃO DO MINISTRO PRESIDENTE PUBLICADA NO DJE EM 04/08/2008](#)
01/08/2008 -22:49 -DECISÃO DO MINISTRO PRESIDENTE DISPONIBILIZADA NO DJE EM 01/08/2008

X
Avalie este serviço:

Informações processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

01/08/2008 - 17:46 - DECISÃO DO MINISTRO PRESIDENTE NÃO CONHECENDO DO AGRADO DE INSTRUMENTO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 04/08/2009)

20/06/2008 - 10:19 - PROCESSO REMETIDO AO NUPRE

19/06/2008 - 21:28 - PROCESSO REGISTRADO EM 19/06/2008

DECISÕES

DCM Ag 1059819 (2008/0131462-5 - 04/08/2008)

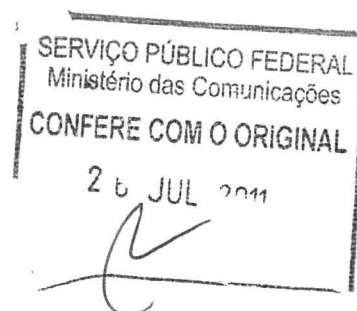
Data de Impressão: 19/4/2010 14:41:37

Adicionar ao Push

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



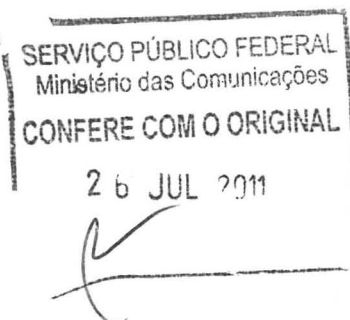
Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA".



Emitido pelo site webserver1.trf1.gov.br em 19/04/2010 às 14:51:28





**Portal da
Justiça Federal
da 4ª Região**

**Tribunal Regional Federal
da 4ª Região**





TRF4



JFRS



JFSC



JFPR



Institucional

Ouvidoria

Notícias

Concursos e Estágios

Varas

Publicações

Links Jurídicos

Plantão Judiciário

Consulta Processual

Jurisprudência

Sob Medida

Licitações

Guia de Serviços

Legislação

Ajuda

Cálculos Judiciais

Rec. Repetitivos - STJ

Intranet

Usuário: não logado

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

ATENÇÃO!

1. Esta consulta ainda não considera os processos ajuizados na 1ª e 2ª VF de Rio Grande a partir de 21 de Outubro de 2009. Atualmente só é possível consultar estes processos por número.

2. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Processos encontrados (CPF 89341754000119):

1. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - 2000.04.01.068405-0 (TRF)
2. REQUISIÇÃO - 2003.04.55.058971-6 (TRF)
3. AGRAVO DE INSTRUMENTO - 2009.04.00.004554-0 (TRF)

[anterior] [nova pesquisa]

CONCILIAR | PUSH



**Portal da
Justiça Federal
da 4ª Região**

TRF4

**Tribunal Regional Federal
da 4ª Região**

TRF4 TRF5 TRF6 TRF7

Institucional

Ouvidoria

Notícias

Concursos e Estágios

Varas

Publicações

Links Jurídicos

Plantão Judiciário

Consulta Processual

Jurisprudência

Sob Medida

Licitações

Guia de Serviços

Legislação

Ajuda

Cálculos Judiciais

Rec. Repetitivos - STJ

Intranet

Usuário: não logado **Login Processo Eletrônico (2º Grau)**

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2000.04.01.068405-0 (TRF)

Originário: Nº 98.15.05019-2 (RS)

Data de autuação: 30/05/2000

Relator: Des. Federal VILSON DARÓS - 2ª TURMA

Órgão Julgador: 2ª TURMA

Órgão Atual: VF DE CAXIAS DO SUL

Localizador: GR

Situação: BAIXADO

Assuntos:

1. Contribuição de Autônomos, Empresários (Pró-labore) e Facultativos

PARTES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: Silmar Denis Moresco

APELADO: CAPRARA EDITORA IMPRESSORA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA/

Advogado: Fernando Largura e outro

REMETENTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA VF DE CAXIAS DO SUL

PROCESSOS RELACIONADOS

FASES

04/12/2000 12:35 PROCESSO REMETIDO A VARA DE ORIGEM GUIA NR.: 000163488 DESTINO: 1a. VARA FEDERAL DE CAXIAS DO SUL

30/11/2000 11:57 PROCESSO RECEBIDO NA SRIP GUIA NR. : 160906 ORIGEM : SECRETARIA DA 2A. TURMA

28/11/2000 18:45 PROCESSO REMETIDO A SRIP GUIA NR.: 000160906 DESTINO: SEC. DE REGISTROS E INFORMACOES PROCESSUAIS

27/11/2000 17:04 BAIXA DEFINITIVA COM ACORDAO PROCESSO REMETIDO A SRIP

27/11/2000 17:02 ACORDAO TRANSITADO EM JULGADO EM 10/10/00

08/09/2000 14:21 COPIA DO ACORDAO NO ARQUIVO-GERAL PAG.: BOL.: AC Nota:

08/09/2000 13:21 ACORDAO PUBLICADO NO DJU EM 06.09.00 - BOL 218/00 -ARM 1

25/08/2000 15:03 ACORDAO AGUARDANDO PUBLICACAO NO BOLETIM Nº218/00-ARM.1

16/08/2000 17:31 ACORDAO RECEBIDO NA SECRETARIA AGUARDANDO INCLUSAO EM BOLETIM

03/08/2000 23:00 APREGOADO O PROCESSO, FOI JULGADO A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO APELO E DEU PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO(A) JUIZ(A) RELATOR(A).

27/06/2000 14:50 CONCLUSAO AO RELATOR PARA JULGAMENTO PAUTA DE 03.08.00

27/06/2000 14:43 INCLUIDO NA PAUTA DO DIA 03.08.2000 SEQ.: 209

19/06/2000 17:04 PARA INCLUSAO EM PAUTA DE JULGAMENTO PEDIDO DE DIA PELO RELATOR GUIA NR. : 75786 ORIGEM : GAB. JUIZ VILSON DAROS

07/06/2000 13:52 PROCESSO REMETIDO GUIA NR.: 000069502 DESTINO: GAB. JUIZ VILSON DAROS

06/06/2000 19:01 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA Distribuição automática normal do dia 06.06.2000

[anterior] [nova pesquisa]

CONCILIAR | PUSH

Min. das Comunicações
159
Rutson: 0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2000



Portal da Justiça Federal da 4ª Região

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

TRF4

Usuário: não logado **Login Processo Eletrônico (2º Grau)** **CONCILIAR | PUSH**

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 98.15.05019-2 (RS)
Data de autuação: 10/09/1998
Juiz: Renata Cristina Kredens Aymone
Órgão Julgador: JUÍZO SUBS. DA VARA JEF PREVIDENCIÁRIO DE CAXIAS DO SUL
Órgão Atual: DISTRIBUIÇÃO - CAXIAS DO SUL
Localizador: GR
Situação: INCOMPETENCIA-BAIXA
Valor da causa: R\$ 700,00
Assuntos:
 1. Compensação
 2. Contribuição de Autônomos, Empresários (Pró-labore) e Facultativos

PARTES
AUTOR: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA
Advogado: FERNANDO LARGURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCESSOS RELACIONADOS
 Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

FASES

12/02/2001 15:54 REMETIDOS P/ VARA FEDERAL DE BENTO GONÇALVES/RS GR:01/0001261 DEST:VARA FEDERAL DE BENTO GONÇALVES.
 09/02/2001 16:42 PROCESSO BAIXADO
 09/02/2001 16:41 RECEBIDOS : DA 3ª VF. -
 09/02/2001 12:58 REMETIDOS À SRIP P; REMESSA A BENTO GR:01/0001251 DEST:SRIP - CAXIAS DO SUL.
 09/02/2001 12:57 INTIMAÇÃO EM SECRETARIA DO INSS
 07/02/2001 18:10 BOLETIM/EDITAL PUBLICADO NO DJ BOLETIM 061/2001 PUBLICADO NO DJE DO DIA 05/02/2001, PAGINA 10
 29/01/2001 15:22 AGUARDA PUBLICAÇÃO DE BOLETIM/EDITAL
 29/01/2001 11:31 RECEBIDOS DO JUIZ : DECLINOU DA COMPETÊNCIA REMESSA DE PROCESSOS P/ VARA FEDERAL DE BENTO GONÇALVES
 18/01/2001 12:22 BOLETIM/EDITAL PUBLICADO NO DJ BOLETIM 034/01 PUBL. 17.01.01
 09/01/2001 15:50 AGUARDA PUBLICAÇÃO DE BOLETIM/EDITAL BOLETIM P/PUBLICAR 034/2001
 20/12/2000 10:42 RECEBIDOS DO JUIZ : DETERMINA INTIMAÇÃO DAS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DO TRF, EM ESPECIAL A PARTE AUTORA P/QUE, HAVENDO INTERESSE, PROMOVA A EXECUÇÃO DO JULGADO, NO PR
 19/12/2000 11:05 CONCLUSÃO COM ACÓRDÃO/DESPACHO DO TRF/STJ/STF
 19/12/2000 11:04 RECEBIDOS : DA SRIP
 16/12/2000 11:12 REMETIDOS ALTERADOS GR:00/0015765 DEST:3A VARA FEDERAL DE CAXIAS DO SUL.
 16/12/2000 10:47 RECEBIDOS : P/ ALTERAÇÃO DE CLASSE -
 07/12/2000 19:07 REMETIDOS À SRIP GR:00/0015480 DEST:SRIP - CAXIAS DO SUL.
 07/12/2000 19:06 RECEBIDOS : DO TRF
 25/05/2000 19:11 REMETIDOS AO TRF GUIA NR.: 00/0007899 DESTINO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A REGIÃO
 22/05/2000 14:54 JUNTADA FEITA CONTRA RAZOES DA PARTE AUTORA
 16/05/2000 16:31 BOLETIM/EDITAL PUBLICADO NO DJ BOLETIM 188/00
 09/05/2000 12:44 AGUARDA PUBLICAÇÃO DE BOLETIM/EDITAL
 03/05/2000 09:46 RECEBIDOS DO JUIZ : RECEBENDO RECURSO NO DUPLO EFEITO DE APELAÇÃO DO INSS
 26/04/2000 11:04 CONCLUSÃO COM RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS
 26/04/2000 11:03 JUNTADA FEITA APELAÇÃO DO INSS
 07/04/2000 14:34 MANDADO JUNTADO DE INT. DO INSS DA SENTENÇA
 06/04/2000 15:29 MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO INT.INSS/OF.JORGE
 03/04/2000 13:55 MANDADO DISTRIBUÍDO AO OFICIAL DE JUSTIÇA INT.INSS/OF.JORGE
 30/03/2000 18:05 MANDADO EXPEDIDO DE INT. DO INSS DA SENTENÇA
 28/03/2000 11:23 CERTIDÃO/INFORMAÇÃO DE SECRETARIA PARTE AUTORA NAO INTERPOS RECURSO
 09/03/2000 16:06 BOLETIM/EDITAL PUBLICADO NO DJ BOLATIM 083/2000
 24/02/2000 11:02 AGUARDA PUBLICAÇÃO DE BOLETIM/EDITAL BOLETIM 083
 23/02/2000 10:40 RECEBIDOS DO JUIZ : SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA REJEITO AS PRELIMINARES, E NO MERITO JULGO PROCEDENTE PARA RECONHECER UM CRDITO EM FAVOR DA AUTORA E DECLARAR O DIREITO A COMPEN
 07/02/2000 16:23 CONCLUSÃO PARA SENTENÇA
 07/02/2000 16:19 CERTIDÃO/INFORMAÇÃO DE SECRETARIA INSS NAO SE MANIF. ACERCA DO DESPACHO DE FLS
 19/01/2000 18:22 MANDADO JUNTADO INT. DO INSS CUMPRIDO
 19/01/2000 15:50 MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO INT.INSS OK
 13/01/2000 12:56 MANDADO DISTRIBUÍDO AO OFICIAL DE JUSTIÇA INT.INSS/OF.RANZOLIN
 12/01/2000 18:47 MANDADO EXPEDIDO DE INTIMAÇÃO P/ INSS
 11/01/2000 17:11 JUNTADA FEITA MANIFESTAÇÃO DO AUTOR
 11/01/2000 14:13 RECEBIDOS : DE CARGA
 16/12/1999 12:47 CARGA : LIVRO ADV.PAG. 364 OAB: RS027501
 14/12/1999 18:22 BOLETIM/EDITAL PUBLICADO NO DJ BOL 305/99
 07/12/1999 12:50 AGUARDA PUBLICAÇÃO DE BOLETIM/EDITAL BOLETIM 305
 07/12/1999 10:39 RECEBIDOS DO JUIZ : DETERMINA INTIMAÇÃO DAS PARTES / ENCERRADA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 18/11/1999 12:25 CONCLUSÃO PARA DESPACHO
 14/09/1999 18:45 JUNTADA FEITA REPLICA
 13/09/1999 19:05 RECEBIDOS : DE CARGA
 30/08/1999 18:20 CARGA : LIVRO ADV. PAG. 261 OAB: RS027501
 25/08/1999 12:58 BOLETIM/EDITAL PUBLICADO NO DJ BOLETIM 160
 24/08/1999 18:59 AGUARDA PUBLICAÇÃO DE BOLETIM/EDITAL BOLETIM 160
 16/08/1999 16:32 AGUARDA PUBLICAÇÃO DE BOLETIM/EDITAL BOLETIM EXPEDIDO 160
 16/08/1999 16:27 JUNTADA FEITA CONTESTAÇÃO JUNTADA
 23/06/1999 15:35 MANDADO JUNTADO
 22/06/1999 17:46 MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO CIT. INSS
 01/06/1999 15:34 MANDADO DISTRIBUÍDO AO OFICIAL DE JUSTIÇA CIT. INSS
 27/05/1999 18:41 MANDADO EXPEDIDO CITACAO INICIAL

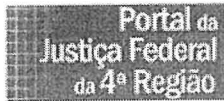
M. das Comunicações
 157
 20/4/2010



30/04/1999 19:01 CARGA : LIVRO ADV. PAG. 105 OAB: - OAB: - OAB: -
28/04/1999 17:41 BOLETIM/EDITAL PUBLICADO NO DJ
19/04/1999 16:59 AGUARDA PUBLICAÇÃO DE BOLETIM/EDITAL
16/04/1999 19:34 AGUARDA PUBLICAÇÃO DE BOLETIM/EDITAL
11/03/1999 15:56 REC DO JUIZ : DETERMINA INTIMACAO AG EXP DE BOL. [LOC: BL39]
03/03/1999 11:54 CLS PARA DESPACHO [LOC: GAB]
08/12/1998 15:54 RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO [LOC: DTR09]
04/12/1998 02:31 PROCESSO ATRIBUIDO/REDISTRIBUÍDO AO JUÍZO (Ingrid Schroder Sliwka/JUÍZO
SUBS. DA VARA JEF PREVIDENCIÁRIO DE CAXIAS DO SUL)
16/09/1998 17:24 CLS C/PET INICIAL [LOC: X02]
14/09/1998 14:36 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA (Maria Isabel Pezzi Klein/JUÍZO FEDERAL DA V JEF CÍVEL
E PREVID. DE CAXIAS DO SUL)

«[anterior] [nova pesquisa]





**Portal da
Justiça Federal
da 4ª Região**

**Tribunal Regional Federal
da 4ª Região**






TRF4



Institucional

Ouvidoria

Notícias

Concursos e Estágios

Varas

Publicações

Links Jurídicos

Plantão Judiciário

Consulta Processual

Jurisprudência

Sob Medida

Licitações

Guia de Serviços

Legislação

Ajuda

Cálculos Judiciais

Rec. Repetitivos - STJ

Intranet

Usuário: não logado

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

Login Processo Eletrônico (2º Grau)

CONCILIAR | PUSH

REQUISIÇÃO Nº 2003.04.55.058971-6 (TRF)

Originário: Nº 2001.71.13.002866-3 (RS)

Data de autuação: 25/09/2003 - Natureza Comum

Relator: Des. Federal VLADIMIR PASSOS DE FREITAS - PRESIDENTE

Órgão Julgador: PRESIDENTE

Órgão Atual: SECRETARIA DE PRECATÓRIOS

Requisição: Detalhes

Situação: ARQUIVADO

Assuntos:

1. Direito Tributário

PARTES

REQUERENTE: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA

Advogado: Fernando Largura

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: Marisa Eitelwein Monteiro

Advogado: Sueli Urbano Viegas

DEPRECANTE: JUÍZO FEDERAL DA VF e JEF CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES

PROCESSOS RELACIONADOS

Nº 2001.71.13.002866-3 (RS)

FASES

14/11/2003 10:00 VERBA TRANSFERIDA À VARA DE ORIGEM , AGUARDANDO PUBLICACAO E ARQUIVAMENTO (BL.25169).

30/10/2003 10:00 RELATÓRIOS REMETIDOS, AGUARDANDO RETORNO DAS GUIAS DA CEF PV 09/03

28/10/2003 10:00 PROCESSO COM MEMORANDO RECEBIDO

10/10/2003 11:00 PROCESSO RECEBIDO NA SECRETARIA DE PRECATÓRIOS , AGUARDANDO PAGAMENTO.

26/09/2003 11:56 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA Distribuição por registro normal do dia 26.09.2003 - n. 24933

◀ [anterior] | □ [nova pesquisa]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011



Portal da Justiça Federal da 4ª Região

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

TRF4

Usuário: não logado **Login Processo Eletrônico (2º Grau)**

CONSULTAR | PUSH

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.04.00.004554-0 (TRF)

Originário: AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 2008.71.13.001776-3 (RS)

Data de autuação: 13/02/2009

Relator: Juiz Federal JOÃO PEDRO GEBRAN NETO - 3ª TURMA

Órgão Julgador: 3ª TURMA

Órgão Atual: VF e JEF CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES

Localizador: GR

Situação: BAIXADO

Assuntos:

1. Registro de Marcas, Patentes ou Invenções
2. Antecipação de Tutela/Tutela Específica

PARTES

AGRAVANTE: ERNANI COUSANDIER RODRIGUES
Advogado: Luiz Carlos Sangalli e outro

AGRAVADO: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA/
Advogado: Getulio Lucas de Abreu e outro

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI
Advogado: Procuradoria-Regional Federal da 4ª Região

PROCESSOS RELACIONADOS

FASES

28/01/2010 12:22 Remessa Externa - Remessa Vara de origem GUIA NR.: 100014343 ORIGEM: EXPED DESTINO: VF e JEF CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES

28/01/2010 12:22 Recebimento

25/01/2010 17:33 Baixa Definitiva - remetido a(o) - vara de origem - GUIA NR.: 100011950 ORIGEM: ST3 DESTINO: EXPEDIÇÃO JUDICIÁRIA E ADMINISTRATIVA

25/01/2010 16:21 Recebimento GUIA NR.: 100004730 ORIGEM : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DESTINO: ST3

14/01/2010 10:51 Remessa Externa para Vista GUIA NR.: 100004730 ORIGEM: ST3 DESTINO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

14/01/2010 09:58 Decurso de Prazo p/recurso

09/12/2009 08:11 Intimação Eletrônica Confirmada Procuradoria Regional Federal da 4a. Região

01/12/2009 01:54 Disponibilização no Diário Eletrônico de decisão no dia 01/12/2009 (Expediente 469/2009) - Abrir documento

27/11/2009 16:40 Intimação Eletrônica Expedida/Certificada Procuradoria Regional Federal da 4a. Região Exp 469/2009 Siscom/PRF

27/11/2009 16:37 Remessa para disponibilização no Diário Eletrônico de decisão Exp 469/2009 Siscom/PRF no dia 01/12/2009

25/11/2009 13:14 Comunicação Eletrônica Expedida/Certificada VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES Comunicação de decisão/despacho em Agravo de Instrumento

25/11/2009 13:06 Decisão/Despacho - Terminativa - Prejudicado - Abrir documento

25/11/2009 13:04 Recebimento GUIA NR.: 90226016 ORIGEM : GAB. JUIZ FEDERAL JOÃO PEDRO GEBRAN NETO DESTINO: ST3

25/11/2009 11:36 Remessa Interna com Despacho/Decisão GUIA NR.: 090226016 ORIGEM: GAB1SB DESTINO: SECRETARIA DA 3a. TURMA

23/11/2009 16:32 Recebimento GUIA NR.: 90223523 ORIGEM : SECRETARIA DA 3A. TURMA DESTINO: GAB1SB

20/11/2009 16:52 Conclusão para Despacho/Decisão com Ofício GUIA NR.: 090223523 ORIGEM: ST3 DESTINO: GAB. Juiz Federal JOÃO PEDRO GEBRAN NETO

20/11/2009 15:48 Juntado(a) OFÍCIO - VARA DE ORIGEM - 09/1720927 - 30/10/2009 13:52 - OF. Nº 5263114

20/11/2009 15:27 Recebimento GUIA NR.: 90223230 ORIGEM : GAB. JUIZ FEDERAL JOÃO PEDRO GEBRAN NETO DESTINO: ST3

20/11/2009 14:39 Remessa Interna para juntar pet - GUIA NR.: 090223230 ORIGEM: GAB1SB DESTINO: SECRETARIA DA 3a. TURMA

10/08/2009 11:27 Atribuição - Sucessão - n. 57497 Motivo: Ato Nº 332, de 25.06.2009

25/06/2009 15:04 Recebimento GUIA NR.: 90111780 ORIGEM : SECRETARIA DA 3A. TURMA DESTINO: GAB1SB

25/06/2009 08:56 Conclusão para Despacho/Decisão com Parecer do MPF e Contra-Razões - GUIA NR.: 090111780 ORIGEM: ST3 DESTINO: GAB. Juiz Federal ROGER RAUPP RIOS

25/06/2009 08:55 Juntado(a) CONTRA-RAZÕES - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI - 09/0503611 - 02/04/2009 18:33 - CONTRAMINUTA

25/06/2009 08:06 Recebimento GUIA NR.: 90052716 ORIGEM : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DESTINO: ST3

26/03/2009 14:49 Remessa Externa para Vista GUIA NR.: 090052716 ORIGEM: ST3 DESTINO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

26/03/2009 14:47 Juntado(a) CONTRA-RAZÕES - CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA/ - 09/0433358 - 23/03/2009 18:52

23/03/2009 13:22 Intimação Eletrônica Confirmada Procuradoria Regional Federal da 4a. Região

23/03/2009 13:18 Intimação Eletrônica Expedida/Certificada Procuradoria Regional Federal da 4a. Região EXP.081/09-SISCOM-PRF

23/03/2009 10:14 Intimação Eletrônica Confirmada Procuradoria Regional Federal da 4a. Região

12/03/2009 01:56 Disponibilização no Diário Eletrônico de decisão no dia 12/3/2009 (Expediente 081/2009) - Abrir documento

11/03/2009 10:53 Remessa para disponibilização no Diário Eletrônico de decisão EXP.081/09-SISCOM-PRF no dia 12/03/2009

11/03/2009 09:15 Intimação Eletrônica Expedida/Certificada Procuradoria Regional Federal da 4a. Região EXP.081/09-SISCOM-PRF

20/02/2009 18:48 Comunicação Eletrônica Expedida/Certificada VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES Comunicação de decisão/despacho em Agravo de Instrumento

20/02/2009 18:47 Decisão/Despacho - Determina Intimação - Abrir documento

20/02/2009 18:11 Recebimento GUIA NR.: 90031446 ORIGEM : GAB. JUIZ FEDERAL ROGER RAUPP RIOS DESTINO: ST3

20/02/2009 18:01 Remessa Interna com Despacho/Decisão GUIA NR.: 090031446 ORIGEM: GAB1SB

M. das Comunicações
16/1
Rubrica
2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011



ROGER RAUPP RIOS
16/02/2009 13:25 Distribuição Ordinária por sorteio eletrônico - n. 54217

INTEIRO TEOR

01/12/2009	- Abrir documento	
25/11/2009	- Abrir documento	
12/03/2009	- Abrir documento	
20/02/2009	- Abrir documento	

« [anterior] ☐ [nova pesquisa]



Min. das Comunicações
Ma 163
- Rota

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.04.00.004554-0/RS

RELATOR : Juiz Federal JOÃO PEDRO GEBRAN NETO

AGRAVANTE : ERNANI COUSANDIER RODRIGUES

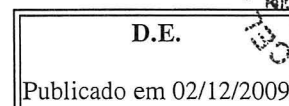
ADVOGADO : Luiz Carlos Sangali e outro

AGRAVADO : CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA/

ADVOGADO : Getulio Lucas de Abreu e outro

INTERESSADO : INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ADVOGADO : Procuradoria-Regional Federal da 4ª Região



DECISÃO

Tendo em vista a prolação de sentença no feito originário nº 2008.71.13.001776-3 - conforme informação juntada aos autos (fls. 158/161), não mais remanesce a decisão que foi impugnada nesta via recursal.

Assim, diante da perda de objeto do recurso, nos termos do art. 557 do CPC, julgo prejudicado o agravo de instrumento.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2009.

Juiz Federal JOÃO PEDRO GEBRAN NETO
Relator

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Juiz Federal JOÃO PEDRO GEBRAN NETO, Relator**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4ª Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://www.trf4.gov.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **3183603v2** e, se solicitado, do código CRC **63F3C2C4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOAO PEDRO GEBRAN NETO:2115

Nº de Série do Certificado: 443565F8

Data e Hora: 24/11/2009 19:09:42



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.04.00.004554-0/RS

RELATOR : Juiz Federal JOÃO PEDRO GEBRAN NETO

AGRAVANTE : ERNANI COUSANDIER RODRIGUES

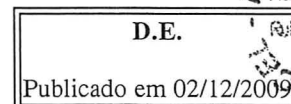
ADVOGADO : Luiz Carlos Sangali e outro

AGRAVADO : CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA/

ADVOGADO : Getulio Lucas de Abreu e outro

INTERESSADO : INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ADVOGADO : Procuradoria-Regional Federal da 4ª Região



DECISÃO

Tendo em vista a prolação de sentença no feito originário nº 2008.71.13.001776-3 - conforme informação juntada aos autos (fls. 158/161), não mais remanesce a decisão que foi impugnada nesta via recursal.

Assim, diante da perda de objeto do recurso, nos termos do art. 557 do CPC, julgo prejudicado o agravo de instrumento.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2009.

Juiz Federal JOÃO PEDRO GEBRAN NETO
Relator

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Juiz Federal JOÃO PEDRO GEBRAN NETO, Relator**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4ª Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://www.trf4.gov.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **3183603v2** e, se solicitado, do código CRC **63F3C2C4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOAO PEDRO GEBRAN NETO:2115

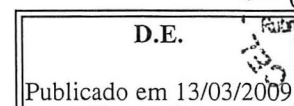
Nº de Série do Certificado: 443565F8

Data e Hora: 24/11/2009 19:09:42



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.04.00.004554-0/RS

RELATOR : Juiz ROGER RAUPP RIOS
AGRAVANTE : ERNANI COUSANDIER RODRIGUES
ADVOGADO : Luiz Carlos Sangali e outro
AGRAVADO : CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA/
ADVOGADO : Getulio Lucas de Abreu e outro
INTERESSADO : INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI
ADVOGADO : Solange Dias Campos Preussler



DESPACHO

Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como diante da inexistência de perigo de lesão grave e de difícil reparação a justificar a concessão liminar sem a oitiva da parte contrária, intime-se a agravada para o fim do art. 527, V, do CPC.

Em seguida, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para parecer.

Após, voltem-me conclusos.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2009.

Juiz Federal ROGER RAUPP RIOS
Relator

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Juiz Federal ROGER RAUPP RIOS, Relator**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4ª Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://www.trf4.gov.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **2724905v2** e, se solicitado, do código CRC **DF650BBC**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROGER RAUPP RIOS:2164
Nº de Série do Certificado: 44355667
Data e Hora: 20/02/2009 17:08:58



das Co.
M. P. 106
Rubrica: 2

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.04.00.004554-0/RS

RELATOR : Juiz ROGER RAUPP RIOS

AGRAVANTE : ERNANI COUSANDIER RODRIGUES

ADVOGADO : Luiz Carlos Sangali e outro

AGRAVADO : CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA/

ADVOGADO : Getulio Lucas de Abreu e outro

**INTERESSADO : INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL - INPI**

ADVOGADO : Solange Dias Campos Preussler

D.E.

Publicado em 13/03/2009

DESPACHO

Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como diante da inexistência de perigo de lesão grave e de difícil reparação a justificar a concessão liminar sem a oitiva da parte contrária, intime-se a agravada para o fim do art. 527, V, do CPC.

Em seguida, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para parecer.

Após, voltem-me conclusos.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2009.



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

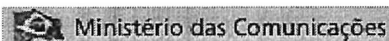
Argumento Pesquisado: 89.341.754/0001-19

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "89.341.754/0001-19".



Emitido pelo site 172.16.52.14 em 19/04/2010 às 14:57:58





Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto Criar Arquivo Texto (ANEXO)

UF: RS

SERVIÇO: TV

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	ERP Máx. (KW)	Obs.
Localidade: BENTO GONCALVES							
(Concorrência: 11/2002)	29S093200	51W305900	11	110	0.700	2.0000	
(Concorrência: 11/2002)	29S093200	51W305900	11	235	1.000	2.0000	
(Concorrência: 11/2002)	29S093200	51W305900	11	63	1.250	2.0000	
FUNDACAO NUCLEO CULTURAL BENTO-GONCALVENSE	29S094700	51W301200	24+E	41 A 149	0.800	1.6000	Coordenada pré-fixada 29S0947;51W3112. CO-LOCALIZADO COM OSCANAIS 32 E 38.

Usuário: - Data: 20/04/2010 Hora: 10:29:41

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





169
om
285
oh

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PARECERNº 0481 - 2.17 / 2010/DLFG/CONJUR/MC/AGU

CONCORRÊNCIA Nº 11/2002

LOCALIDADES: BENTO GONÇALVES/RS, JOAÇABA/SC e MÂNCIO LIMA/AC.

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.006013/2002-29

CONCORRENTES: 1) 53000.008135/2002-50, 2) 53000.008128/2002-58,
3) 53000.008147/2002-84, 4) 53000.008140/2002-62, 5) 53000.008134/2002-13,
6) 53000.008136/2002-02, 7) 53000.008132/2002-16, 8) 53000.008133/2002-61,
9) 53000.008131/2002-72, 10) 53000.008150/2002-06, 11) 53000.008145/2002-95,
12) 53000.008138/2002-93, 13) 53000.008129/2002-01, 14) 53000.008146/2002-30,
15) 53000.008137/2002-49, 16) 53000.008139/2002-38, 17) 53000.008142/2002-51,
18) 53000.008141/2002-15, 19) 53000.008144/2002-41, 20) 53000.008143/2002-04,
21) 53000.008148/2002-29, 22) 53000.008130/2002-27 e 23) 53000.008149/2002-73.

ASSUNTO: concessão dos serviços de radiodifusão em sons e imagens

EMENTA: : Análise do procedimento licitatório levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens para as localidades de Bento Gonçalves/RS, Joaçaba/SC e Mancio Lima/AC. Pela anulação do resultado de julgamento das propostas técnicas e propostas de preços.

Sr. Consultor Jurídico

Vem à análise e parecer desta Consultoria Jurídica o procedimento licitatório - Concorrência 011/2002-SSR/MC, levado a efeito para outorga de concessão para exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens para as localidades de BENTO GONÇALVES/RS, JOAÇABA/SC e MÂNCIO LIMA/AC.

2. Acudiram a licitação 23 empresas a saber: 1) Vit Gifts - Indústria e Comércio Ltda., 2) Vit Music - Comunicações e Eventos Ltda., 3) Televisão Blumenau Ltda., 4) Meio Oeste Comunicações Ltda., 5) Capra Publicidade de Promoções Ltda., 6) Rádio Universal Ltda., 7) Televisão Novo Século Ltda., 8) Agência Prisma S/C Ltda., 9) Rádio Santa Catarina Ltda., 10) Extra Radiodifusão Ltda., 11) Vetor Radiodifusão Ltda., 12) Televisão Altamar Ltda., 13) Sinco - Sistema Nacional de Comunicações Ltda., 14) Rede Paraíba de Comunicação Ltda., 15) Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., 16) Ledra e Silva Ltda., 17) Sistema Alpha de Comunicação Ltda., 18) Galassi e Lopes Ltda., 19) Porto de Cinema Rádio e Televisão Ltda., 20) Líder Comunicações Ltda., 21) Jobast Produções Cinematográficas Ltda., 22) Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda. S/A. Mediagroup

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
26 JUL 2011
CONFERE COM O ORIGINAL

3. Sagrou-se vencedora para a localidade de Bento Gonçalves/RS a empresa Capra Publicidade e Promoções Ltda., para a localidade de Joaçaba/SC a empresa Rádio Santa Catarina Ltda. e para a localidade de Mâncio/AC a empresa X-Mediagroup S/a.

4. Por meio do Memorando nº 113, de 28 de abril de 2010, a Comissão Especial de Licitação propõe a adjudicação do objeto da concorrência em epígrafe às referidas empresas, submetendo à matéria à consideração do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, visando à homologação do certame.

5. Feita à análise do procedimento licitatório, verifica-se que a Comissão Especial de Licitação, indevidamente, abriu os envelopes contendo as propostas técnicas e as propostas de preços das licitantes Agência Prisma S/C Ltda. e Televisão Altamar Ltda., visto que as mesmas foram declaradas inabilitadas no certame. É que a Comissão Especial de Licitação, em decorrência dos recursos interpostos pelas proponentes Extra Radiodifusão Ltda. e Televisão Novo Século Ltda., nos termos da Ata de Reunião nº 111/2004, fls. 88 do Processo 53000.008133/2002-61 e fls. 75 do Processo nº 53000.008138/2002-93, deu provimento aos respectivos recursos, reconsiderando a decisão que inicialmente as habilitou para o certame, publicação ocorrida no D.O.U do dia 13 de abril de 2004.

6. A legislação determina que os envelopes "propostas" dos licitantes inabilitados sejam devolvidos após exaurida a fase recursal referente à habilitação, devidamente inviolados (art. 43, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993). Nesse sentido dispõe o subitem 9.6.1 do edital. Todavia, nada impede que a Administração mantenha em seu poder esses envelopes, fechados, desde que os respectivos proponentes não o reclamem.

7. No presente caso, a Comissão Especial de Licitação tornou público o conteúdo das propostas técnicas e de preços dos referidos licitantes inabilitados e por essa razão as respectivas propostas técnicas e de preços foram apreciadas, figurando as mesmas na classificação geral dos proponentes. Esse "vício" não tem o condão de comprometer o procedimento licitatório, todavia, torna-se necessário sanar o processo, ou seja, realizar o novo julgamento das propostas técnicas e propostas de preços, com a exclusão das propostas apresentadas pelos referidos licitantes inabilitados, anulando os respectivos julgamentos, retornando a fase de classificação das propostas técnicas.

8. Verifica-se que tal situação não irá ensejar a modificação do resultado final de julgamento da licitação no tocante aos primeiros colocados. Isso porque todas as propostas técnicas obtiveram a pontuação de 100 pontos e as empresas que foram declaradas vencedoras para as localidades abrangidas pelo certame não são aquelas que tiveram indevidamente os envelopes contendo as propostas técnicas e de preços abertos.

9. Não obstante, considerando as peculiaridades dos serviços em apreço, especialmente o que dispõe o art. 12 do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece limite máximo de outorgas para exploração de serviços de radiodifusão, o que leva a administração, em certas situações, a não deferir a outorga ao primeiro colocado no certame e observar a ordem cronológica do resultado para adjudicação, conforme já dito, entendo, s.m.j., que deverá ser anulado o resultado de julgamento das propostas técnicas e das propostas de preço, visando dar regularidade ao procedimento.

10. Depois de adotada tal providência, deverá a Comissão Especial de Licitação realizar novo julgamento das propostas técnicas e publicá-lo no D.O.U, com o fito de excluir do rol àquelas empresas que não foram habilitadas na concorrência em apreço (Agência Prisma S/C Ltda. e Televisão Altamar Ltda), reabrindo o prazo para interposição de recurso. Após, exaurida essa fase, deverá a Comissão Especial de Licitação realizar novo julgamento da licitação, conjugando a proposta técnica com a proposta de preços, nos termos do subitem 11.7 do edital, para que se conste formalmente a ordem correta de classificação dos concorrentes. Divulgado o resultado final da licitação e não havendo interposição de recursos ou após a apreciação dos mesmos, estará o procedimento licitatório apto a ser homologado.

11. Ante tais considerações, sugiro que a matéria seja levada à decisão do Senhor Ministro de Estado de Comunicações, com proposta de anulação do resultado de julgamento das propostas técnicas e propostas de preços, objetivando sanar a irregularidade ora verificada.

083
M. das Comunicações
CONJUR - M. das Comunicações
RUBRICADO
DO
Im
35
27

12. Para consolidar a medida proposta, foi elaborada a anexa minuta de despacho cujo teor, uma vez aprovado pelo Sr. Ministro das Comunicações, deverá ser publicado no Diário Oficial da União.

Brasília, 10 de maio de 2010.

Danúsia Lucinda Farage de Gouveia
Danúsia Lucinda Farage de Gouveia
Advogada da União

Aprovo. Ao Gabinete do Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em 21 / 05 / 2010

Édio H. A. J. Azevedo
Édio H. A. J. Azevedo
Consultor Jurídico



Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000.008134/02 a documentação a seguir constituída de 02 folhas, que assim numerai: 171 e 172

Data: 26 / 05 / 2010

Nome: Sergio

Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL
O DOCUMENTO Nº 53000.008134/02
EM 26/07/2011
Nº 53000.008134/02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 24 de maio de 2010.

Acolho o PARECER Nº 0481 – 2.17/2010/DLFG/CONJUR/MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e ANULO o resultado de julgamento das propostas técnicas e das propostas de preços, publicados respectivamente no Diário Oficial da União do dia 10 de março de 2010 e 9 de abril de 2010, da Concorrência nº 11/2002-SSR/MC, levada a efeito para exploração dos serviços de radiodifusão em sons e imagens para as localidades de Bento Gonçalves/RS, Joaçaba/SC e Mâncio Lima/AC.


JOSE ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações





* APROVO, nos termos do art. 1º do Decreto nº 6.123, de 13 de junho de 2007, e item 5.1 da Norma nº 01/2007, aprovada pela Portaria nº 465, de 22 de agosto de 2007, com fundamento na Informação nº 169/2010/CGEO/DEOC/SCE-MC, o pedido formulado pela TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A para execução do Serviço Especial para Fins Científicos e Experimentais com o objetivo de testar o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T na localidade de Poços de Caldas/MG. Encaminhe-se a ANATEL para providências devidas.

Em 24 de maio de 2010

Tendo em vista a manifestação ofertada pela licitante RÁDIO MOMENTO FM LTDA contra decisão do sr. Ministro de Estado, que a inabilitou na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, acolho o Parecer nº 0484-1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente ANULADA	Nº DO PROCESSO
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	RÁDIO MOMENTO FM LTDA	53740.000263/2002

Acolho a NOTA/Nº 0718-2.17/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e tomo seu efeito o Despacho Ministerial publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 60 de 29/04/2010 que homologou e adjudicou o certame à licitante RAINHA FM LTDA.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VICIO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
90/2000	PR	MANDAGUAÇU	FM	RAINHA FM LTDA.	53740.000783/00

Acolho a NOTA/Nº 0722-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
024/2001	RJ	IGUABA GRANDE	FM	CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.	53770.000.636/01

Acolho a NOTA/Nº 0722-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE (artigo 43, §5º da Lei 8.666/93) da concorrente COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. do procedimento licitatório da Concorrência nº 024/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido oportunizado o contraditório e ampla defesa.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente ANULADA	Nº DO PROCESSO
024/2001	RJ	IGUABA GRANDE	FM	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	53770.000628/01

Acolho o PARECER Nº 0481 - 2.17/2010/DLFG/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e ANULO o resultado de julgamento das propostas técnicas e das propostas de preços, publicados respectivamente no Diário Oficial da União do dia 10 de março de 2010 e 9 de abril de 2010, da Concorrência nº 11/2002-SSR/MC, levada a efeito para exploração dos serviços de radiodifusão em sons e imagens para as localidades de Bento Gonçalves/RS, Joaçaba/SC e Mâncio Lima/AC.

Acolho a NOTA Nº 0754 - 2.17 / 2010 /JCB/CONJUR-MC/AGU invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO o certame e adjudico o objeto, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
004/2007	RS	JAGUARÃO	TV	TOPSPORTS VENTURES S/A.	53000.019061/09

Acolho o PARECER Nº 0498 - 2.17/2010/DLFG/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VICIO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
CEL/MC 10/1998	GO	CALDAS NOVAS	FM	RÁDIO E TELEVISÃO DI ROMA LTDA.	53670.000112/1998

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.692, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Americana, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 2.168, de 29 de dezembro de 1998,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010052500091

publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 28 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.694, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Araçatuba, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 2.169, de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 28 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.695, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Araraquara, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 3.585, de 8 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 24 de junho de 1999.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.696, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Araras, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 6.897, de 13 de março de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de maio do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.697, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Atibaia, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 6.961, de 13 de março de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 7 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de julho do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.699, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 2.225, de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 28 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.700, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 2.170, de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 28 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.701, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Caçapava, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 2.192, de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 28 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

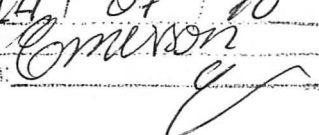
Documento assinado eletronicamente por MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.008134/2007 documentação
a seguir constituída de _____ folhas.
que tem número: 173 03 175

Data: 14/07/10
Nome: Eminon
Assinatura: 

RECEBUEMOS
O DOCUMENTO
EM 14/07/2010
O SECRETÁRIO
DE ADMINISTRAÇÃO
DO MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DE 8 H ÀS 12 H E DE 14 H ÀS 18 H

REQUERIMENTO DE CÓPIAS

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL.

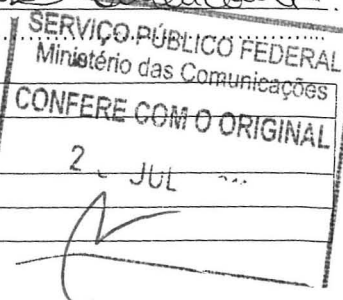
O(A) senhor(a) Keila Barbosa Bittencourt,
portador (a) do documento de identidade nº 25.363 expedido pelo(a)
OAB do Estado de DF, vem
solicitar cópias reprográficas do (s) processo (s) referente (s) ao Edital da
Concorrência nº 11/2002 /MC, para o Serviço de Radiodifusão, conforme
indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA, NOME OU Nº DO PROCESSO DA PROPONENTE	PÁGINAS		TOTAL DE CÓPIAS (C = B-A+1)
	INÍCIO (A)	FIM (B)	
1. <u>Capa Publicidade e Promoção</u>	<u>1</u>	<u>173</u>	<u>173</u>
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
TOTAL GERAL DE CÓPIAS			

Considerando o valor unitário de ressarcimento de R\$ 0,20 por cópia e
o total geral de cópias, pelas quais foi efetuado o depósito no valor de R\$
34,60 (Trinta e quatro reais),
conforme Comprovante de Depósito Bancário, em anexo.

Favorecido	Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente	Depósito Identificado (Código-dv)
CGAD/MC	Banco do Brasil	4201-3	170500-8	4100.030.000.118.822-0
Brasília-DF., <u>14</u> / <u>07</u> /2010 <u>Keila Barbosa Bittencourt</u>				

RECIBO DA COMISSÃO	O material solicitado foi recebido em	Nome do recebedor: Assinatura do recebedor:
	<u>14</u> / <u>07</u> /2010	Documento de identidade: nº Órgão Expedido/UF:



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

25363

NOME
 KEILA BARBOSA DE FREITAS BITTENCOURT

ESTADO
 MANOEL RODRIGUES DE FREITAS
 MARLI BARBOSA DE FREITAS

NACIONALIDADE
 BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
 13/02/1974

RG
 1291867 - SSP DF

CPF
 653.118.621-67

QUANTO DEBIDO E RESGATE
 SIM

VIA
 ESTEFANIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS

EXPIRACAO
 10/06/2009

PRESIDENTE

174

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00186446

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 5.966/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

KEILA BARBOSA DE FREITAS BITTENCOURT

BAR

RESERVAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26 JUL 2011

175
9

14/07/2010 - BANCO DO BRASIL 10:13:10
359812806 0456
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFI TRANSF. FINANC. TESOUREIRO

DATA	14/07/2010
VALOR DINHEIRO	34,60
VALOR TOTAL	34,60

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.2270
IDENTIFICADOR 2:	037.040.461 08

NR. AUTENTICACAO	9.123.200.839.390.493
------------------	-----------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000-PP-8134/02 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerar: 176 e 177
Data: 23/07/2010
Nome: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações
176
Ass. Sec. de Licitação

ATA DE REUNIÃO Nº 328/2010

RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)
CONCORRÊNCIA Nº 011/2002

SERVIÇO : SONS E IMAGENS (TV)

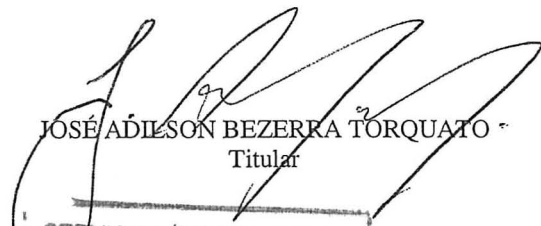
LOCALIDADE(S): BENTO GONÇALVES/RS, JOAÇABA/SC e MÂNCIO LIMA/AC.

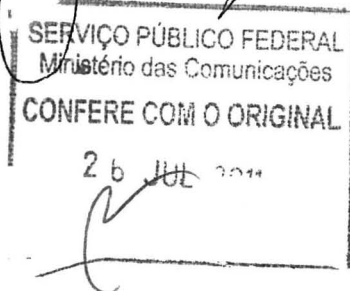
Em 22 de julho de 2010, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici (ausência justificada) e dos membros, Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de **retificar a Ata de Reunião nº 095/2010 de 05 de março 2010, de Resultado de Julgamento de Proposta(s) Técnica(s).** (1) A Comissão Especial de Licitação, acata o PARECER Nº 0481 – 2.17/2010/DLFG/CONJUR/MC/AGU, endossado por meio do Despacho Ministerial datado de 24 de maio de 2010, publicado no DOU de 25 de maio de 2010, no sentido de anular o resultado de julgamento das propostas técnicas da AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA e TELEVISÃO ALTAMAR LTDA., por terem sido inabilitadas na(s) localidade(s) acima mencionadas, mantendo inalteradas as demais proponentes. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 14h:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

(AUSENTE)
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





RESULTADO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 22 de julho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

Concorrência n.º 011/2002-CEL/MC, Localidade de Bento Gonçalves/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Canpa Publicidade Promoções Ltda.	TV	53000.008134/02	100,000	CLASSIFICADA
Galassi e Lopes Ltda.	TV	53000.008141/02	100,000	CLASSIFICADA
Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008137/02	100,000	CLASSIFICADA
Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	TV	53000.008148/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	TV	53000.008139/02	100,000	CLASSIFICADA
Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	TV	53000.008144/02	100,000	CLASSIFICADA
Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008146/02	100,000	CLASSIFICADA
Sinco - Sistema Nacional De Comunicação Ltda.	TV	53000.008129/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	TV	53000.008142/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Novo Século Ltda.	TV	53000.008132/02	100,000	CLASSIFICADA
Vetor Radiodifusão Ltda.	TV	53000.008145/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 011/2002-CEL/MC, Localidade de Joazeiro/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Galassi e Lopes Ltda.	TV	53000.008141/02	100,000	CLASSIFICADA
Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008137/02	100,000	CLASSIFICADA
Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	TV	53000.008148/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	TV	53000.008139/02	100,000	CLASSIFICADA
Meio Oeste Comunicações Ltda.	TV	53000.008140/02	100,000	CLASSIFICADA
Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	TV	53000.008144/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Santa Catarina Ltda.	TV	53000.008131/02	100,000	CLASSIFICADA
Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008146/02	100,000	CLASSIFICADA
Sinco - Sistema Nacional De Comunicação Ltda.	TV	53000.008129/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	TV	53000.008142/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Blumenau Ltda.	TV	53000.008147/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Novo Século Ltda.	TV	53000.008132/02	100,000	CLASSIFICADA
X-Mediagroup S/A	TV	53000.008149/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 011/2002-CEL/MC, Localidade de Mâncio Lima/AC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda.	TV	53000.008130/02	100,000	CLASSIFICADA
Galassi e Lopes Ltda.	TV	53000.008141/02	100,000	CLASSIFICADA
Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008137/02	100,000	CLASSIFICADA
Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	TV	53000.008148/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	TV	53000.008139/02	100,000	CLASSIFICADA
Lider Comunicações Ltda.	TV	53000.008143/02	100,000	CLASSIFICADA
Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008146/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	TV	53000.008142/02	100,000	CLASSIFICADA
X-Mediagroup S/A	TV	53000.008149/02	100,000	CLASSIFICADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL Nº 16, DE 22 DE JULHO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) torna pública a prorrogação, por um ano, a contar do dia 31 de julho de 2010, da validade do concurso público regido pelo Edital nº 1 - ANATEL, de 4 de dezembro de 2008, para os cargos de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações e de Analista Administrativo, cujos resultados final e homologação foram publicados pelo Edital nº 14 - ANATEL, de 30 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2009.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato ADADI nº 020/2010-Anatel. Pregão Amplo 01/2010. Data de Assinatura: 20/07/2010. Contratada: ITA Indústria e Comércio de Carimbos Ltda.. Vigência: até 19/07/2011. Objeto: aquisição de carimbos automáticos e seus refis. Fundamento Legal: Reg. de Contratações da Anatel, IN nº 02/2008 - SLTI/MPOG e Lei 8.666/93. Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 33.90.30.00 e Atividade: 24.122.0750.2000.0001. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 18.996,44. Processo nº 53500.001069/2010.

Contrato ADADI nº 021/2010-Anatel. Pregão Amplo 11/2010. Data de Assinatura: 20/07/2010. Contratada: Dinâmica - Administração, Serviços e Obras Ltda.. Vigência: até 19/07/2011. Objeto: prestação

de serviços de apoio a eventos, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais, a serem executados nas dependências do Complexo-Sede da Anatel em Brasília/DF. Fundamento Legal: Reg. de Contratações da Anatel, IN nº 02/2008 - SLTI/MPOG e Lei 8.666/93. Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 33.90.30.00 e Atividade: 24.122.0750.2000.0001. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 104.474,76. Processo nº 53500.003743/2010.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.015166/2009; Contratação da Empresa Thales Communications Ltda, para instalação e integração de plataforma de propriedade da Anatel; Valor: R\$ 757.740,71; Amparo: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente-Geral de Administração, substituído Ato nº 4656, 21/07/10; Ratificação: Rodrigo Augusto Barbosa, Superintendente de Administração-Geral, Ato nº 4650, 21/7/10.

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS INTERNO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, na base das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 194 do Regulamento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 10 de julho de 2001, torna público os procedimentos referentes à Audiência Pública destinada a possibilitar à sociedade o direito de manifestação sobre a documentação objeto da Consulta Pública nº 27, de 12 de julho de 2010, que trata da Proposta de Revisão da Regulação sobre a Gestão da Qualidade do Serviço Móvel Pessoal - SMP, conforme consta do processo nº 53500.016120/2008.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010072300103

Dia e horário: 11 de agosto de 2010, das 14:00 às 18:00 horas.

Endereço: Sede da Amcham Brasil - Câmara Americana de Comércio
Rua da Paz, 1431 - Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP - CEP 04713-000

O texto completo do Anexo a este Aviso de Audiência Pública e a documentação relativa ao objeto da Audiência Pública estarão disponíveis na Biblioteca da Anatel, no endereço apresentado a seguir, e na página da Anatel na Internet, endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14 horas da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial da União.

SAUS Quadra 6 Bloco F Térreo - Biblioteca
70070-940 Brasília-DF
Fax: (061) 2312-2002
Telefone: (061) 2312 2000
Endereço Eletrônico - biblioteca@anatel.gov.br

DIRECEU BARAVIERA
Interino

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 174/2010; Objeto: contratação de serviço de transporte aéreo de carga, a partir de São Paulo/SP, com destino a Recife/PE; Contratada: MASTER TOP LINHAS AERÉAS S.A.; Valor Global: R\$ 15.860.196,00; Assinatura: 16/07/2010; Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

CONTRATO Nº 149/2010; OBJETO: Serviços de Assistência Técnica com Suporte On-Site para os produtos e o ambiente operacional de propriedade da ECT; CONTRATADA: AMÉRICA TECNOLÓGICA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$

DIRETORIA REGIONAL DO ACRE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 34/2010; Objeto: Serviço de Transporte de carga postal via superfície LTR -17: Tarauacá x Feijó x Tarauacá. Valor Global: R\$55.244,00 (Cinqüenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais); Data de assinatura: 19/07/2010; Vigência: 19/07/2010 a 19/07/2011; Origem: XE/DR/ACR- 10000006/2010.

Contrato 33/2010; Objeto: Serviço de Transporte de carga postal via superfície LTR - 18: AC/Tarauacá x Aeroporto de Tarauacá x AC/Rodrigues Alves x AC/Cruzeiro do Sul x ACMâncio Lima x AC/Tarauacá. Valor Global: R\$ 199.191,72 (Cento e noventa e nove mil cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos); Data de assinatura: 19/07/2010; Vigência: 19/07/2010 a 19/07/2011; Origem: XE/DR/ACR- 10000007/2010.

Contrato 34/2010; Objeto: Serviço de Transporte de carga postal via superfície LTR -17: Tarauacá x Feijó x Tarauacá. Valor Global: R\$55.244,00 (Cinqüenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais); Data de assinatura: 19/07/2010; Vigência: 19/07/2010 a 19/07/2011; Origem: XE/DR/ACR- 10000006/2010.

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2010

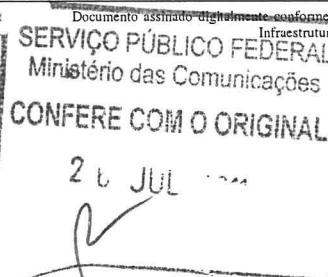
Objeto: Pregão Eletrônico nº 015/2010 - Contratação de empresa para a prestação dos serviços de auditoria média nas contas e faturamentos relativos ao plano CorreiosSaúde no âmbito da ECT/AL, por doze meses. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br>, até às 09:00 horas, do dia 05/08/2010. Abertura das Propostas: em 05/08/2010, às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços: às 14:00 horas, do dia 05/08/2010. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações: pelo Tel/Fax: (0xx82) 3216-7946/7947/7972 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.
<IID230592-0

LAURA BARRETO MAIA GOMES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Manutenção Preventiva, Corretiva e Programada em Imóveis de Manaus, com fornecimento de materiais nº 025/2008; Assinada em 22/07/2008; Contratada: JS Instalações Ltda; Objeto: Prorrogação dos serviços de Manutenção predial em unidades da Diretoria Regional do Amazonas - ECT/DR/AM; Origem: Pregão Eletrônico nº 800008/2008; Valor Global: R\$ 555.249,02; Vigência: 22/07/2010 à 21/07/2011; Signatário: Ageu de Siqueira Cavalcanti - Diretor Regional da Contratante, Ronaldo Evangelista Teixeira - Gerente de Administração da Contratante e Josué Freitas Barbosa Representante da Contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011

Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 53000.008134/02 a documentação
a seguir constituída de 178 folhas
que assim numerarei: 08 179
Data: 08/08/10
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
178
[Assinatura]

ATA DE REUNIÃO Nº 344/2010

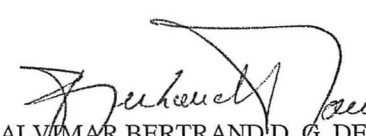
**RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) PELA
OUTORGA.**

CONCORRÊNCIA Nº 011/2002

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADE(S): BENTO GONÇALVES/RS, JOAÇABA/SC e MÂNCIO LIMA/AC.

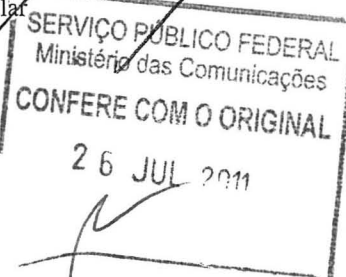
Em 05 de agosto de 2010, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici (ausência justificada) e dos membros, Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de **retificar a Ata de Reunião nº 130/2010, de 05 de abril de 2010, de Resultado de Julgamento da Proposta(s) de Preço pela Outorga.** (1) A Comissão Especial de Licitação, acata o PARECER Nº 0481 – 2.17/2010/DLFG/CONJUR/MC/AGU, endossado por meio do Despacho Ministerial datado de 24 de maio de 2010, publicado no DOU de 25 de maio de 2010, no sentido de anular o resultado de julgamento das propostas de preço da AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA e TELEVISÃO ALTAMAR LTDA., por terem sido inabilitadas na(s) localidade(s) acima mencionadas, mantendo inalteradas as demais proponentes. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 14h:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

(AUSENTE)
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO -
Titular





RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §§5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 3 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Concorrência nº 011/2002-SSR/MC, Localidade de Bento Gonçalves/RS.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008134/02	Capra Publicidade e Promoções Ltda.	4.002.084,00	TV	98,777	99,389
53000.008145/02	Vetor Radiodifusão Ltda.	2.253.000,00	TV	97,828	98,914
53000.008129/02	Sinco - Sistema Nacional de Comunicação Ltda.	1.577.770,00	TV	96,899	98,449
53000.008144/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	711.000,00	TV	93,118	96,559
53000.008132/02	Televisão Novo Século Ltda.	658.000,00	TV	92,563	96,282
53000.008137/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	413.000,00	TV	88,152	94,076
53000.008146/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	413.000,00	TV	88,152	94,076
53000.008139/02	Ledra e Silva Ltda.	405.000,00	TV	87,918	93,959
53000.008141/02	Galassi e Lopes Ltda.	305.000,00	TV	83,956	91,978
53000.008142/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	205.000,00	TV	76,130	88,065
53000.008148/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	140.000,00	TV	65,048	82,524

Concorrência nº 011/2002-SSR/MC, Localidade de Joazeiro/SC.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008131/02	Rádio Santa Catarina Ltda.	2.500.000,00	TV	99,489	99,745
53000.008147/02	Televisão Blumenau Ltda.	2.270.000,00	TV	99,437	99,719
53000.008132/02	Televisão Novo Século Ltda.	2.268.014,00	TV	99,437	99,718
53000.008140/02	Meio Oeste Comunicações Ltda.	1.870.000,00	TV	99,317	99,659
53000.008129/02	Sinco - Sistema Nacional de Comunicação Ltda.	777.770,00	TV	98,358	99,179
53000.008144/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	511.000,00	TV	97,501	98,751
53000.008149/02	X-Mediagroup S/A	407.000,00	TV	96,863	98,431
53000.008139/02	Ledra e Silva Ltda.	255.000,00	TV	94,992	97,496
53000.008137/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	213.000,00	TV	94,005	97,003
53000.008146/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	213.000,00	TV	94,005	97,003
53000.008141/02	Galassi e Lopes Ltda.	195.000,00	TV	93,452	96,726
53000.008142/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	105.000,00	TV	87,839	93,919
53000.008148/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	60.000,00	TV	78,718	89,359

Concorrência nº 011/2002-SSR/MC, Localidade de Mâncio Lima/AC.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008149/02	X-Mediagroup S/A	407.000,00	TV	97,346	98,673
53000.008146/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	153.000,00	TV	92,941	96,471
53000.008137/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	113.000,00	TV	90,442	95,221
53000.008139/02	Ledra e Silva Ltda.	106.000,00	TV	89,811	94,906
53000.008130/02	Empresa Cruzeiroense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda.	101.198,90	TV	89,328	94,664
53000.008146/02	Lider Comunicações Ltda.	100.000,00	TV	89,200	94,600
53000.008141/02	Galassi e Lopes Ltda.	86.000,00	TV	87,442	93,721
53000.008142/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	56.000,00	TV	80,714	90,357
53000.008148/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	30.000,00	TV	64,000	82,000

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, nas(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) I e II.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 3 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010080600124

ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º CEL/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	G R Sistema de Comunicação Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Guarani Radiodifusão Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio e Televisão Nossa Senhora do Carmo Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio e TV Atitude Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Sociedade Rádio Continental Ltda.
039/2010	PR	Itapejara D'Oeste	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Dalmolin & Fabiani Comunicações Ltda.
039/2010	PR	Itapejara D'Oeste	FM	Rede Panorama de Comunicações Ltda.	Dalmolin & Fabiani Comunicações Ltda.
039/2010	PR	Itapejara D'Oeste	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	E & M Consultoria e Serviços Ltda.
039/2010	PR	Itapejara D'Oeste	FM	Rede Panorama de Comunicações Ltda.	E & M Consultoria e Serviços Ltda.
039/2010	PR	Itapejara D'Oeste	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.
039/2010	PR	Itapejara D'Oeste	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.
039/2010	PR	Itapejara D'Oeste	FM	Rede Panorama de Comunicações Ltda.	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.
039/2010	PR	Itapejara D'Oeste	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
039/2010	PR	Itapejara D'Oeste	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Jovem Prata Ltda.
039/2010	PR	Itapejara D'Oeste	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Rio Maxi Ltda.
039/2010	PR	Itapejara D'Oeste	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Seara Ltda.
039/2010	PR	Itapejara D'Oeste	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rede Panorama de Comunicações Ltda.
039/2010	PR	Itapejara D'Oeste	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Sistema de Comunicação R J Ltda.
039/2010	PR	Itapejara D'Oeste	FM	Rede Panorama de Comunicações Ltda.	Sistema de Comunicação R J Ltda.
039/2010	PR	Itapejara D'Oeste	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda.
039/2010	PR	Itapejara D'Oeste	FM	Rede Panorama de Comunicações Ltda.	Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda.
040/2010	PR	Piñón	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Canto Nativo Radiodifusão Ltda.
040/2010	PR	Piñón	FM	Sistema Netgrande de Comunicações Ltda.	Canto Nativo Radiodifusão Ltda.
040/2010	PR	Piñón	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	E & M Consultoria e Serviços Ltda.
040/2010	PR	Piñón	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.
040/2010	PR	Piñón	FM	Sistema Netgrande de Comunicações Ltda.	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.
040/2010	PR	Piñón	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.
040/2010	PR	Piñón	FM	Sistema Netgrande de Comunicações Ltda.	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.
040/2010	PR	Piñón	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Piazito Comunicações Ltda.
040/2010	PR	Piñón	FM	Sistema Netgrande de Comunicações Ltda.	Piazito Comunicações Ltda.
040/2010	PR	Piñón	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
040/2010	PR	Piñón	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Metropolitan Ltda.
040/2010	PR	Piñón	FM	Sistema Netgrande de Comunicações Ltda.	Rádio Metropolitan Ltda.
040/2010	PR	Piñón	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Rio Maxi Ltda.
040/2010	PR	Piñón	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Sistema de Comunicação R J Ltda.
040/2010	PR	Piñón	FM	Sistema Netgrande de Comunicações Ltda.	Sistema de Comunicação R J Ltda.
040/2010	PR	Piñón	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Sistema Netgrande de Comunicações Ltda.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º CEL/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
024/2010	MG	Matutina	FM	T.P.P. Comércio e Representações Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Rádio Jovem Prata Ltda.
035/2010	RO	Chupungui	FM	Sistema Rondônia de Rádio Ltda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC
CONSULTORIA JURÍDICA



TERMO DE JUNTADA

De ordem, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 179.

Nº desta folha: 160.

Nºs das demais folhas juntadas: 161 a 165.

Brasília, 20 de maio de 2011.


Regina Pereira
Arquivista



ANEXO I

Requerimento de Vista, Cópias e Certidões de Processo(s) e Documento(s)

INTERESSADO: Munilo José Pasqualotto

() O (A) PRÓPRIO () PROCURADOR

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

Requeiro, neste ato, ao (à) Senhor (a)

Consultor Jurídico Dr. Rodrigo Zerbone (nome),

_____ (cargo),

() vista (X) cópia () certidões do(s) processo(s):

Número do Processo; Serviço; Local/UF: 53000.008134/02 (11/02)

Número do Processo; Serviço; Local/UF: 53790.000288/00 (96/00)

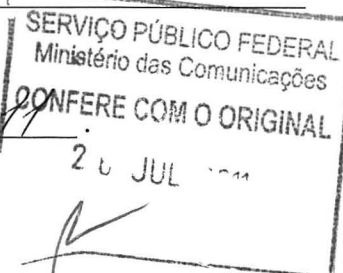
Número do Processo; Serviço; Local/UF: 53790.000293/00 (96/00)

Pelos motivos a seguir expostos:

Andamento de processo

BRASILIA, 19 de MAIO
(local e data)

de 2011



R. Pasqualotto
(Nome e assinatura)
(se for necessário, deverá ser usada folha à parte)

DEFIRO
19/05/2011

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome: **MURILLO JOSÉ PASQUALOTTO**
 Filiação: **MURILLO PASQUALOTTO**
REY REIS PASQUALOTTO
 Matrícula: **335.184.620-10**
 Data de inscrição: **10/11/2010**
 Situação: **EM EXERCÍCIO**
 Data de validade: **10/11/2011**

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 0198426

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

GAB

Assinatura: *[Assinatura]*

Barra de código de barras

8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 AV. PROTÁSIO ALVES, 2830 FONE (51) 30840808
 Rafael Leocádio dos Santos Neto, Tabelião Designado

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

048101100005351600/5160 Emol.: R\$5,40 Selo: R\$0,40

Porto Alegre, RS 30/03/2011

[Assinatura]
 Izabel Cristina Lopes da Silva - Escrevente

CONJUNTO
 - Fls. 162
 Rubrica
 M. das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26 JUL 2011

Declaração

Declaro para fins de direito que, nesta data,

☒ Recebi a(s) cópia (s) abaixo relacionadas:

Processo nº: <u>53000.00834/02</u>	cópias <u>01</u> (quantidade de cópias)	<u>179</u> (quantidade de folhas)	Folhas
Processo nº: <u>53790.000288/00</u>	cópias <u>01</u> (quantidade de cópias)	<u>89</u> (quantidade de folhas)	
Processo nº: <u>53790.000293/00</u>	cópias <u>01</u> (quantidade de cópias)	<u>99</u> (quantidade de folhas)	

☐ Compareci à sessão de vista do(s) processo(s) ou documentos abaixo relacionados

Processo/documento nº: _____

Processo/documento nº: _____

Processo/documento nº: _____

Brasília (DF), 09 de maio de 2011.

MURILLO PASARAZO
(nome da entidade/interessado)

[Assinatura]
(assinatura)



Considerando o valor unitário de ressarcimento de R\$ 0,20 por cópia e o total geral de cópias (456 folhas), das quais foi efetuado o depósito no valor de **R\$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos)**, conforme Comprovante de Depósito Bancário, em anexo.

Favorecido	Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente	Depósito Identificado (Código-dv)
CGAD/MC	Banco do Brasil	4201-3	170500-8	4100.030.000.118.822-0

Brasília-DF, 19 de maio de 2011.



Transferência para Conta Única do Tesouro

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 18/05/2011 - Autoatendimento BB - Hora: 16:27:43
Agência: 2814-2 - Conta: 26610-8 - Cliente: MURILO JOSE PASQUALOTTO

Debitado

Agência: 2814-2
Conta: 26610-8
Nome: MURILO JOSE PASQUALOTTO *

Data: Nesta data Valor: 91,20

Creditado

Nome: TFT TRANSF FINANC TESOURO
UG Gestão finalidade: 41000300001188220
CPF/CNPJ: 33528462000

Transação efetivada com sucesso!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2011

18/5/2011

STJ - O Tribunal da Cidadania

Processos

PROCESSO : **Ag 1059819** UF: **RS** REGISTRO: **2008/0131462-5**
AGRAVO DE INSTRUMENTO
AUTUAÇÃO : **19/06/2008**
AGRAVANTE : **CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA**
AGRAVADO : **LIDER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**
RELATOR(A) : **Min. PRESIDENTE DO STJ -**
ASSUNTO : **Admissibilidade/Agravo/Presidente**
LOCALIZAÇÃO : **Saída para SEÇÃO DE BAIXA em 15/09/2008**

166

PASS

16/09/2008 -08:27 -PROCESSO BAIXADO A(AO) TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL - GUIA Nº 18005

29/08/2008 -09:39 -PROCESSO ENCAMINHADO À SEÇÃO DE BAIXA PARA BAIXA DEFINITIVA A(O) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

29/08/2008 -09:39 -DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO

07/08/2008 -14:17 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000238-2008-NUPRE (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 06/08/2008 ARQUIVADO NO NUPRE

04/08/2008 -07:10 -**DECISÃO DO MINISTRO PRESIDENTE PUBLICADA NO DJE EM 04/08/2008**

01/08/2008 -22:49 -DECISÃO DO MINISTRO PRESIDENTE DISPONIBILIZADA NO DJE EM 01/08/2008

01/08/2008 -17:46 -DECISÃO DO MINISTRO PRESIDENTE NÃO CONHECENDO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 04/08/2009)

20/06/2008 -10:19 -PROCESSO REMETIDO AO NUPRE

19/06/2008 -21:28 -PROCESSO REGISTRADO EM 19/06/2008

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br



Usuário: não logado

Login Processo Eletrônico (2º Grau)

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001776-09.2008.404.7113 (TRF)

Originário: AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 2008.71.13.001776-3 (RS)

Data de autuação: 27/07/2010

Relator: Des. Federal MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA - 3ª TURMA

Órgão Julgador: 3ª TURMA

Órgão Atual: Núcleo de Digitalização de Processos Judiciais

Localizador: GR

Situação: MOVIMENTO

Número de folhas do processo: 195

Assuntos:

1. Registro de Marcas, Patentes ou Invenções
2. Sucumbência
3. Obrigação de Fazer / Não Fazer

167

PARTES

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

APELANTE: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA/

Advogado: Getulio Lucas de Abreu e outro

APELADO: ERNANI COUSANDIER RODRIGUES

Advogado: Luiz Carlos Pagnonceli Sangalli e outro

PROCESSOS RELACIONADOS

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 2008.71.13.001776-3 (RS)

FASES

(Clique aqui para mostrar todas as fases)

30/05/2011 17:13 Remessa Interna GUIA NR.: 110074608 ORIGEM: NUDIPRO DESTINO: DLM INFORMÁTICA

30/05/2011 15:47 Recebimento GUIA NR.: 110073788 ORIGEM : SECRETARIA DE RECURSOS DESTINO: NUDIPRO

27/05/2011 16:37 Remessa Interna GUIA NR.: 110073788 ORIGEM: SREC DESTINO: Núcleo de Digitalização de Processos Judiciais

INTEIRO TEOR

- 13/05/2011** - Abrir documento
- 11/03/2011** - Abrir documento
- 13/01/2011** - Abrir documento
- 11/01/2011** - Abrir documento
- 14/12/2010** - Abrir documento
- 17/11/2010** - Abrir documento
- 16/11/2010** - Abrir documento
- 09/11/2010** - Abrir documento
- 27/09/2010** - Abrir documento
- 23/09/2010** - Abrir documento



Usuário: não logado

Login Processo Eletrônico (2º Grau)

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 2008.71.13.001776-3 (RS) / 0001776-09.2008.404.7113

Data de autuação: 20/11/2008

Observação: NULIDADE DE REGISTRO - MARCA "TCHÊ E TCHÔ"

Juiz: Marcelo Krás Borges

Órgão Julgador: JUÍZO FED. DA VF DE BENTO GONÇALVES

Órgão Atual: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Localizador: GR

Situação: MOVIMENTO

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos:

1: Registro de Marcas, Patentes ou Invenções

PARTES

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

AUTOR: ERNANI COUSANDIER RODRIGUES

Advogado: LUIZ CARLOS SANGALI

RÉU: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.

Advogado: GETULIO LUCAS DE ABREU

PROCESSOS RELACIONADOS

Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

FASES

(Clique aqui para mostrar todas as fases)

26/07/2010 14:14 Remessa Externa GR:10/0002357 DEST:TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO.

23/07/2010 14:39 Juntado(a) CONTRA-RAZÕES - ERNANI COUSANDIER RODRIGUES - 10/0942596 - 21/07/2010 14:32

21/07/2010 16:20 Recebimento ORIG: RS042664 - LUIZ CARLOS SANGALI



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- [Por CPF ou CNPJ da parte](#)
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)

169

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão Órgão



Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 89341754000119, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

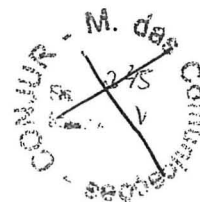


<http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF>

24/6/2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE



PARECER Nº 0675/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.006013/2002

EMENTA: Concorrência Nº 011/2002/SSR/MC. Concessão de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, nas localidades de Mâncio Lima, no Estado do Acre, Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, e Joaçaba, no Estado de Santa Catarina.

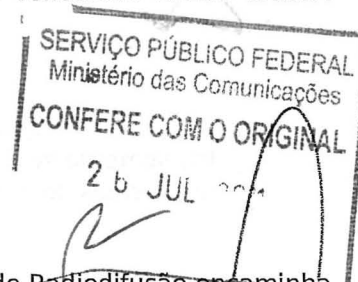
I – LOCALIDADE DE MÂNCIO LIMA/AC: pela HOMOLOGAÇÃO do certame, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens) à entidade vencedora X-MEDIAGROUP S/A;

II – LOCALIDADE DE BENTO GONÇALVES/RS: pela HOMOLOGAÇÃO do certame, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens) à entidade vencedora CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA; e

III – LOCALIDADE DE JOAÇABA/SC: pela HOMOLOGAÇÃO do certame, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens) à entidade vencedora RÁDIO SANTA CATARINA.

Senhora Coordenadora,

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica (por meio do Memo. Nº 290/2010/CEL/MC – fl. 243 do processo principal) os processos da Concorrência nº 011/2002 – CEL/MC em referência, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, para as localidades de Mâncio Lima, no Estado do Acre, Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, e Joaçaba, no Estado de Santa Catarina.



2. Preliminarmente, insta registrar que a referida Comissão já havia encaminhado os processos em tela a este órgão para fins de análise quanto à possível homologação, ocasião em que se proferiu o PARECER Nº 0481 – 2.17/2010/DLFG/CONJUR/MC/AGU (fls. 235/236), por intermédio do qual se opinou pela anulação do certame, a partir da fase de classificação e julgamento das propostas, haja vista que foram abertos os invólucros de duas entidades que não haviam sido habilitadas (Agência Prisma S/C Ltda. e Televisão Altamar Ltda.). Acolhidas as razões do citado Parecer, foi publicado o Despacho do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, consoante se verifica à fl. 238.

3. Em prosseguimento, a Comissão retificou as atas que haviam aprovado os resultados de classificação e de julgamento das propostas, excluindo-se, desta feita, as entidades acima referidas. Assim, à fl. 240 se depara com nova publicação das entidades classificadas e, à fl. 242, com novo resultado de julgamento das propostas.

4. Dando-se continuidade, pois, à análise para as localidades em apreço, certifica-se que o procedimento se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

5. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalva-se que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

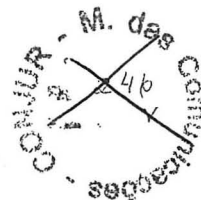
§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

6. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO¹:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481





em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito.

7. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, o que será feito por cada localidade a seguir.

I – DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO PARA A LOCALIDADE DE MÂNCIO LIMA/AC

8. Para a localidade de Mâncio Lima/AC, sagrou-se vencedora a proponente X-MEDIAGROUP S/A (Processo nº 53000.008149/2002), segundo a publicação de fl. 242 do processo principal.

9. Procedendo-se à leitura dos autos da proponente, verifica-se que sua documentação de habilitação fora apresentada em conformidade com o edital (fls. 2/241), motivo pelo qual fora considerada habilitada pela Comissão. Registre-se que em face do mencionado ato, foi interposto recurso pela entidade EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. (fls. 260/265 do processo da entidade), o que originou a análise por esta CONJUR (PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2124-2.21/2009 – fls. 312/315), cujo remate foi pelo conhecimento mas não provimento do recurso, com publicação da citada análise acostada à fl. 172 do processo principal.

10. Ainda sobre a licitante X-MEDIAGROUP S/A., é possível verificar que, segundo dados obtidos junto ao Sistema de Acompanhamento de Radiodifusão – SARF desse Ministério, a proponente não detém outorgas outras. Logo, não há impedimento à atual homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

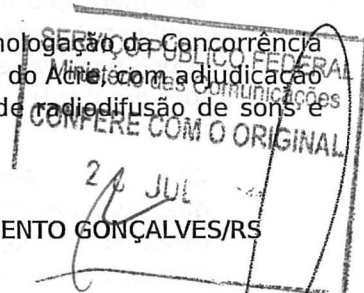
11. Depara-se, às fls. 345/349 e 359/362, com os documentos em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1/2004; adicionalmente, não se verifica nos autos a existência de recursos pendentes de análise – o que também fora certificado à fl. 350 pela Comissão.

12. Constata-se, pois, que a Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à concorrência para a localidade em apreço.

13. Cumpridos os requisitos do edital, opina-se pela homologação da concorrência nº 011/2002-SSR/MC, para a localidade de Mâncio Lima, no Estado do Acre, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens) à licitante X-MEDIAGROUP S/A.

II – DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO PARA A LOCALIDADE DE BENTO GONÇALVES/RS

14. Para a localidade de Bento Gonçalves/RS, sagrou-se vencedora a licitante CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA. (Processo nº 53000.008134/2002), segundo a publicação de fl. 242 do processo principal.



15. Procedendo-se à leitura dos autos da proponente, verifica-se que sua documentação de habilitação fora apresentada em conformidade com o edital (fls. 2/57), motivo pelo qual fora considerada habilitada pela Comissão. Registre-se que em face do mencionado ato, foi interposto recurso pela entidade EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA. (fls. 76/83 do processo da entidade), o que originou a análise por esta CONJUR (PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2084-2.21/2009 – fls. 109/112 do processo principal), cujo remate foi pelo conhecimento mas não provimento do recurso, com publicação da citada análise acostada à fl. 173 do processo principal.

16. Ainda sobre a licitante CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA., é possível constar que, segundo dados obtidos junto ao Sistema de Acompanhamento de Radiodifusão – SARF desse Ministério, a proponente não detém outorgas outras. Logo, não há impedimento à atual homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

17. Depara-se, às fls. 166/169, com extratos dos tribunais, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1/2004; verifica-se a existência de ação ordinária e de apelação (cujo assunto se refere à obrigação de fazer sobre registro de marcas, patentes ou invenções – fls. 167/168), mas que não se constituem, a princípio, em óbice à homologação presente; adicionalmente, não se depara nos autos com recursos pendentes de análise – o que também fora certificado à fl. 149 pela Comissão.

18. Consta-se, pois, que a Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à concorrência para a localidade em apreço.

19. Cumpridos os requisitos do edital, opina-se pela homologação da Concorrência nº 011/2002-SSR/MC, para a localidade de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens) à licitante CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.

III – DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO PARA A LOCALIDADE DE JOAÇABA/SC

20. Para a localidade de Joaçaba/SC, sagrou-se vencedora a licitante RÁDIO SANTA CATARINA LTDA. (Processo nº 53000.008131/2002), segundo a publicação de fl. 242 do processo principal.

21. Procedendo-se à leitura dos autos da proponente, verifica-se que sua documentação de habilitação fora apresentada em conformidade com o edital (fls. 1/30), motivo pelo qual fora considerada habilitada pela Comissão. Acrescente-se que a certidão à época positiva, exarada em nome do sócio administrador Vilmar Miguel Sartori (fl. 13-v), já fora arquivada, consoante extrato do sítio eletrônico da Justiça Estadual de Santa Catarina (fl. 88).

22. Ainda sobre a licitante RÁDIO SANTA CATARINA LTDA., é possível constatar que, segundo dados obtidos junto ao Sistema de Acompanhamento de Radiodifusão – SARF desse Ministério, a proponente não detém outorgas outras. Logo, não há impedimento à atual homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

23. Depara-se, às fls. 75/78 e 89/91, com os documentos em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1/2004; adicionalmente, não se verifica nos



autos a existência de recursos pendentes de análise – o que também fora certificado à fl. 74 pela Comissão.

24. É de se inferir, pois, que a Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à concorrência para a localidade em apreço.

25. Cumpridos os requisitos do edital, opina-se pela homologação da Concorrência nº 011/2002-SSR/MC, para a localidade de Joaçaba, no Estado de Santa Catarina, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens) à licitante RÁDIO SANTA CATARINA LTDA.

IV – DA CONCLUSÃO

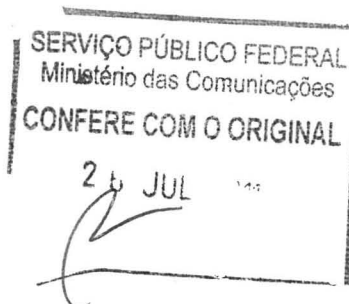
26. Em face de todo o exposto, pode-se concluir o seguinte:

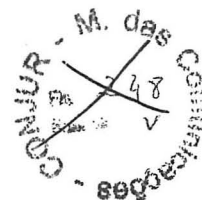
- (i) LOCALIDADE DE MÂNCIO LIMA/AC: pela HOMOLOGAÇÃO do certame, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens) à entidade vencedora X-MEDIAGROUP S/A;
- (ii) LOCALIDADE DE BENTO GONÇALVES/RS: pela HOMOLOGAÇÃO do certame, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens) à entidade vencedora CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA; e
- (iii) LOCALIDADE DE JOAÇABA/SC: pela HOMOLOGAÇÃO do certame, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens) à entidade vencedora RÁDIO SANTA CATARINA LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 27 de junho de 2011.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 0957/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.006013/2002

ASSUNTO : Concorrência Nº 011/2002 – SSR/MC. Concessão de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, nas localidades de Mâncio Lima, no Estado do Acre, Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, e Joaçaba, no Estado de Santa Catarina.

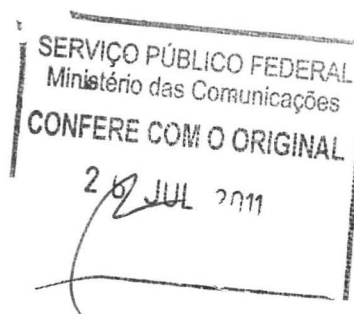
Aprovo o **PARECER Nº 0675/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Socorro Janaina M. Leonardo.

Encaminhem-se os autos ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de junho de 2011.


Tatiane Flores Cavalcante Razuk

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos



sjl

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

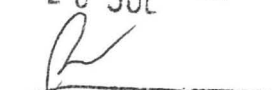
Em de de 2011.

Acolho o **PARECER Nº 0675/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seus objetos às vencedoras, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
011/2002	AC	MÂNCIO LIMA	TV	X-MEDIAGROUP S/A	53000.008149/2002
011/2002	RS	BENTO GONÇALVES	TV	CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.	53000.008134/2002 ✓
011/2002	SC	JOAÇABA	TV	RÁDIO SANTA CATARINA LTDA.	53000.008131/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26 JUL




DESPACHOS DO MINISTRO

Em 21 de julho de 2011

Tendo em vista os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência nº 006/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, para a localidade de Forquilha, no Estado do Ceará, acolho o PARECER Nº 0699/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a não conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

PROponente Recorrente	PROponente Recorrida	Nº PROCESSO
SISTEMA POTIGUAR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA MAIOR DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	53000.020845/2010
SISTEMA POTIGUAR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV VALE JAGUARIBANO LTDA.	53000.020846/2010
OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.	EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO CONQUISTA LTDA.	53000.020842/2010
OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.	S.F. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.020852/2010

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante SISTEMA POTIGUAR DE COMUNICAÇÃO LTDA. em face da proponente GUARANI RÁDIOFUSÃO LTDA. na Concorrência nº 006/2010-CEL/MC, para a localidade abaixo citada, acolho o PARECER Nº 0699/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a não conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente Recorrida	Nº PROCESSO
006/2010	CE	FORQUILHA	TV	GUARANI RÁDIOFUSÃO LTDA.	53000.020843/2010

Acolho o PARECER Nº 0675/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seus objetos às vencedoras, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
011/2002	AC	MÂNCIO LIMA	TV	X-MEDIA GROUP S/A	53000.008149/2002
011/2002	RS	BENTO GONÇALVES	TV	CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.	53000.008134/2002
011/2002	SC	JOAÇABA	TV	RÁDIO SANTA CATARINA LTDA.	53000.008131/2002

Tendo em vista os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência nº 038/2009-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Manguierinha, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 0656/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a não conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

PROponente Recorrente	PROponente Recorrida	Nº PROCESSO
RÁDIO E TELEVISÃO MRC LTDA.	RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA.	53000.008294/2010
RÁDIO E TELEVISÃO MRC LTDA.	JGR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	53000.008290/2010
RÁDIO E TELEVISÃO MRC LTDA.	CMH COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.008296/2010
RÁDIO E TELEVISÃO MRC LTDA.	RÁDIO MANGUEIRINHA FM LTDA.	53000.008295/2010
RÁDIO E TELEVISÃO MRC LTDA.	RÁDIO NIRVANA FM LTDA.	53000.008293/2010
RÁDIO E TELEVISÃO MRC LTDA.	MARTINS FAYAD RÁDIOFUSÃO LTDA.	53000.008297/2010
RÁDIO E TELEVISÃO MRC LTDA.	RÁDIO JOVEM PRATA LTDA.	53000.008286/2010
RÁDIO NIRVANA FM LTDA.	RÁDIO JOVEM PRATA LTDA.	53000.008286/2010

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. e SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO COVÔ LTDA. em face da própria inabilitação, na Concorrência nº 038/2009-CEL/MC, para a localidade abaixo citada, acolho o PARECER Nº 0656/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a não conhecer dos recursos, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS NÃO CONHECIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponentes Recorrentes	Nº PROCESSOS
038/2009	PR	MANGUEIRINHA	FM	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. e SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO COVÔ LTDA.	53000.008287/2010 53000.008289/2010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011072500075

Tendo em vista os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência nº 038/2009-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Manguierinha, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 0656/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a não conhecer dos recursos, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS NÃO CONHECIDOS

PROponente Recorrente	PROponente Recorrida	Nº PROCESSO
RÁDIO E TELEVISÃO MRC LTDA.	RÁDIO ANELAR LTDA.	53000.008299/2010
RÁDIO E TELEVISÃO MRC LTDA.	RÁDIO 90.1 FM LTDA.	53000.008291/2010

Acolho o PARECER Nº 0566/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
122/2001	PR	LONDRINA	FM	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	53740.000247/2002

Acolho o PARECER Nº 691/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
127/2001	SP	FLORA RICA	FM	MERCOM BRÁSILIA COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000206/02

Em 22 de julho de 2011

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante DNA COMUNICAÇÃO LTDA contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. na Concorrência nº 066/2009-SSR/MC, para a localidade de Umuarama, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 591/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a não conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
066/2009	PR	UMUARAMA	TV	DNA COMUNICAÇÃO LTDA.	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente REDE ELLO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA. na Concorrência nº 066/2009-SSR/MC, para a localidade de Umuarama, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 626/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a não conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS - CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
066/2009	PR	UMUARAMA	TV	RÁDIO E TELEVISÃO MRC LTDA.	REDE ELLO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.
066/2009	PR	UMUARAMA	TV	DNA COMUNICAÇÃO LTDA.	REDE ELLO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.
066/2009	PR	UMUARAMA	TV	XETÁS COMUNICAÇÃO LTDA.	REDE ELLO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente TV REGIONAL LTDA. na Concorrência nº 066/2009-SSR/MC, para a localidade de Umuarama, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 610/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a JULGAR PREJUDICADOS OS RECURSOS PELA PERDA DO OBJETO, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS PREJUDICADOS PELA PERDA DO OBJETO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
066/2009	PR	UMUARAMA	TV	RÁDIO E TELEVISÃO MRC LTDA.	TV REGIONAL LTDA.
066/2009	PR	UMUARAMA	TV	DNA COMUNICAÇÃO LTDA.	TV REGIONAL LTDA.
066/2009	PR	UMUARAMA	TV	XETÁS COMUNICAÇÃO LTDA.	TV REGIONAL LTDA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 59000.008134/02 a documentação
a seguir constituída de 19 folhas,
que assim numeret: 178 / 196
Data: 29 / 07 / 2011
Nome: _____
Assinatura: AP



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | internet | teia | menu | ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - TV

Bento Gonçalves/RS

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>11</u>	B	(Concorrência: 11/2002)		0	
<u>24+ E</u>	C	FUNDACAO NUCLEO CULTURAL BENTO-GONCALVENSE		1	

Usuário: anatel\mariamonica - MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Data: 29/07/2011

Hora: 11:13:58

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.341.754/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/1978
NOME EMPRESARIAL CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPRA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-00 - Edição de jornais 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R WOLSIR ANTONINI	NÚMERO 451	COMPLEMENTO CASA	
CEP 95.700-000	BAIRRO/DISTRITO FENAVINHO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **29/07/2011** às **11:03:07** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ: Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459

Número de REGISTRO no STJ: Ex.: 2007/0249585-9

Número Único de Processo (NUP): Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX

Número do Processo na ORIGEM: Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859

OAB do Advogado: Ex.: DF1234, SP123456

Nome da PARTE: Capra Publicidade e Promoções Ltda

Nome do ADVOGADO:

☐ Exibir somente processos eletrônicos.

[Consultar](#)

[Limpar Campos](#)

[Pesquisa Avançada >>](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

[Versão para impressão](#)

PROCESSO : **Ag 1059819** UF: **RS** REGISTRO: **2008/0131462-5**
NÚMERO ÚNICO : -
AGRAVO DE INSTRUMENTO VOLUMES: **1** APENSOS: **0**
AUTUAÇÃO : **19/06/2008**
AGRAVANTE : CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA
AGRAVADO : LIDER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
RELATOR(A) : **Min. PRESIDENTE DO STJ -**
ASSUNTO : **Admissibilidade/Agravo/Presidente**
LOCALIZAÇÃO : **Saída para SEÇÃO DE BAIXA em 15/09/2008**
TIPO : **Processo Físico**

- [NÚMEROS DE ORIGEM](#)
- [PARTES E ADVOGADOS](#)
- [PETIÇÕES](#)
- [FASES](#)
- [DECISÕES](#)

NÚMEROS DE ORIGEM

10700003500
70023423452

PARTES E ADVOGADOS

AGRAVANTE : CAPRA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA
ADVOGADO : GETÚLIO LUCAS DE ABREU - RS043613
AGRAVADO : LIDER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA E OUTRO
ADVOGADO : DÊNIS BADERMANN DE LEMOS - RS021632

PETIÇÕES

Não há petições

FASES

16/09/2008 -08:27 -PROCESSO BAIXADO A(AO) TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL - GUIA Nº 18005

29/08/2008 -09:39 -PROCESSO ENCAMINHADO À SEÇÃO DE BAIXA PARA BAIXA DEFINITIVA A(O) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

29/08/2008 -09:39 -DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO

07/08/2008 -14:17 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000238-2008-NUPRE (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 06/08/2008 ARQUIVADO NO NUPRE

04/08/2008 -07:10 -DECISÃO DO MINISTRO PRESIDENTE PUBLICADA NO DJE EM 04/08/2008

01/08/2008 -22:49 -DECISÃO DO MINISTRO PRESIDENTE DISPONIBILIZADA NO DJE EM 01/08/2008

01/08/2008 - 17:46 - DECISÃO DO MINISTRO PRESIDENTE NÃO CONHECENDO DO AGRADO DE INSTRUMENTO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 04/08/2009)

20/06/2008 - 10:19 - PROCESSO REMETIDO AO NUPRE

19/06/2008 - 21:28 - PROCESSO REGISTRADO EM 19/06/2008

DECISÕES

 Ag 1059819 (2008/0131462-5 - 04/08/2008)

Data de Impressão: 29/7/2011 11:16:25

Adicionar ao Push

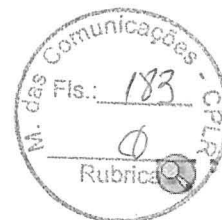
Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 29/07/2011 às 11:18:04



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 89.341.754/0001-19



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "89.341.754/0001-19".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 29/07/2011 às 11:19:16



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte

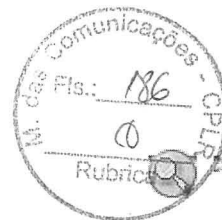
Argumento Pesquisado:: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA".



Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 29/07/2011 às 11:21:07

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

Argumento Pesquisado: 89.341.754/0001-19

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "89.341.754/0001-19".



Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 29/07/2011 às 11:21:50



Portal da Justiça Federal da 4ª Região

TRF4

JFRS

JFSC

JFPR

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

TRF4

Institucional

Ouvidoria

Estatística

Comunicação Social

Concursos e Estágios

Varas

Publicações

Links Jurídicos

Plantão Judiciário

Consulta Processual

Jurisprudência

Licitações

Precatórios e RPVs

Sustentações Orais e outros agendamentos

Calendário TRF

Legislação

Ajuda

Cálculos Judiciais

Repercussão Geral

Recursos Repetitivos

Intranet

Usuário: não logado

Login Processo Eletrônico (2º Grau)

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;

2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;

3. Selecionar *Onde Consultar*.

4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Nome da Parte

Nome da Parte:

CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA

Onde consultar:

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

☐ Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

01/01/1970

Pesquisar

COMO UTILIZAR

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/acompanhamento/pesquisa.php>

29/7/2011

Portal da
Justiça Federal
da 4ª Região

Tribunal Regional Federal
da 4ª Região

TRF4 JFRS JFSC JFPR

TRF4

M. das Comunicações
Fls.: 187
Rubrica

Institucional

Ouvidoria

Estatística

Comunicação Social

Concursos e Estágios

Varas

Publicações

Links Jurídicos

Plantão Judiciário

Consulta Processual

Jurisprudência

Licitações

Precatórios e RPVs

Sustentações Orais e
outros agendamentos

Calendário TRF

Legislação

Ajuda

Cálculos Judiciais

Repercussão Geral

Recursos Repetitivos

Intranet

twitter

Usuário: não logado

Login Processo Eletrônico (2º Grau)

CONCILIAR | PUSH

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

ATENÇÃO!
1. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Partes encontradas:

1. CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA - CPF/CNPJ: 8934***** (TRF)
2. CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA/ - CPF/CNPJ: 8934***** (TRF)

◀ [anterior]

[nova pesquisa]



**Portal da
Justiça Federal
da 4ª Região**

**Tribunal Regional Federal
da 4ª Região**






TRF4



Institucional

- Ouvidoria
- Estatística
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário

Consulta Processual

- Jurisprudência
- Licitações
- Precatórios e RPVs
- Sustentações Orais e outros agendamentos
- Calendário TRF
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos

Intranet








Usuário: não logado
[Login Processo Eletrônico \(2º Grau\)](#)
CONCILIAR | PUSH 

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

REQUISICÃO Nº 2003.04.55.058971-6 (TRF)
Originário: Nº 2001.71.13.002866-3 (RS)
Data de autuação: 25/09/2003 - Natureza Comum
Relator: Des. Federal VLADIMIR PASSOS DE FREITAS - PRESIDENTE
Órgão Julgador: PRESIDENTE
Órgão Atual: SECRETARIA DE PRECATÓRIOS
Requisição: Detalhes

Situação: ARQUIVADO
Assuntos:
 1. Direito Tributário

PARTES
 (Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)
REQUERENTE: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA
 Advogado: Fernando Largura

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Advogado: Marisa Eitelvein Monteiro

PROCESSOS RELACIONADOS
 Nº 2001.71.13.002866-3 (RS)

FASES
 (Clique aqui para mostrar todas as fases)
14/11/2003 11:00 VERBA TRANSFERIDA À VARA DE ORIGEM , AGUARDANDO PUBLICACAO E ARQUIVAMENTO (BL.25169).
30/10/2003 11:00 RELATÓRIOS REMETIDOS, AGUARDANDO RETORNO DAS GUIAS DA CEF PV 09/03
28/10/2003 11:00 PROCESSO COM MEMORANDO RECEBIDO

◀ [anterior] □ [nova pesquisa]



- Institucional
- Ouvidoria
- Estatística
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário
- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Licitações
- Precatórios e RPVs
- Sustentações Orais e outros agendamentos
- Calendário TRF
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos

Intranet



Usuário: não logado

Login Processo Eletrônico (2º Grau)

CONCILIAR | PUSH

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001776-09.2008.404.7113 (TRF)

Originário: AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 2008.71.13.001776-3 (RS)

Data de autuação: 27/07/2010

Relator: Des. Federal MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA - 3ª TURMA

Órgão Julgador: 3ª TURMA

Órgão Atual: VF e JEF CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES

Localizador: GR

Situação: MOVIMENTO

Número de folhas do processo: 195

Assuntos:

1. Registro de Marcas, Patentes ou Invenções
2. Sucumbência
3. Obrigação de Fazer / Não Fazer

PARTES

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

APELANTE: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA/

Advogado: Getulio Lucas de Abreu e outro

APELADO: ERNANI COUSANDIER RODRIGUES

Advogado: Luiz Carlos Pagnonceli Sangalli e outro

PROCESSOS RELACIONADOS

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 2008.71.13.001776-3 (RS)

FASES

(Clique aqui para mostrar todas as fases)

20/07/2011 08:00 Ato Ordinatório - Processo Digitalizado remetido ao STJ e REGISTRADO SOB Nº 2011/0160236-2 EM 13/07/2011

07/07/2011 14:40 Remessa Externa - Remessa Vara de origem GUIA NR.: 110093930 ORIGEM: EXPED DESTINO: VF e JEF CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES

07/07/2011 14:40 Recebimento

INTEIRO TEOR

- 13/05/2011** - Abrir documento
- 11/03/2011** - Abrir documento
- 13/01/2011** - Abrir documento
- 11/01/2011** - Abrir documento
- 14/12/2010** - Abrir documento
- 17/11/2010** - Abrir documento
- 16/11/2010** - Abrir documento
- 09/11/2010** - Abrir documento
- 27/09/2010** - Abrir documento
- 23/09/2010** - Abrir documento

◀ [anterior] | □ [nova pesquisa]



**Portal da
Justiça Federal
da 4ª Região**

**Tribunal Regional Federal
da 4ª Região**



TRF4



Institucional

- Ouvidoria
- Estatística
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário

Consulta Processual

- Jurisprudência
- Licitações
- Precatórios e RPVs
- Sustentações Orais e outros agendamentos
- Calendário TRF
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos

Intranet



Usuário: não logado
Login Processo Eletrônico (2º Grau)
CONCILIAR | PUSH

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.04.00.004554-0 (TRF)

Originário: AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 2008.71.13.001776-3 (RS)

Data de autuação: 13/02/2009

Relator: Juiz Federal JOÃO PEDRO GEBRAN NETO - 3ª TURMA

Órgão Julgador: 3ª TURMA

Órgão Atual: VF e JEF CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES

Localizador: GR

Situação: BAIXADO

Assuntos:

1. Registro de Marcas, Patentes ou Invenções
2. Antecipação de Tutela/Tutela Específica

PARTES

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

AGRAVANTE: ERNANI COUSANDIER RODRIGUES

Advogado: Luiz Carlos Pagnonceli Sangalli e outro

AGRAVADO: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA/

Advogado: Getulio Lucas de Abreu e outro

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

Advogado: Procuradoria-Regional Federal da 4ª Região

PROCESSOS RELACIONADOS

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 2008.71.13.001776-3 (RS)

FASES

(Clique aqui para mostrar todas as fases)

28/01/2010 12:22 Remessa Externa - Remessa Vara de origem GUIA NR.: 100014343 ORIGEM: EXPED DESTINO: VF e JEF CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES

28/01/2010 12:22 Recebimento

25/01/2010 17:33 Baixa Definitiva - remetido a(o) - vara de origem - GUIA NR.: 100011950 ORIGEM: ST3 DESTINO: EXPEDIÇÃO JUDICIÁRIA E ADMINISTRATIVA

INTEIRO TEOR

- 01/12/2009** - Abrir documento 
- 25/11/2009** - Abrir documento 
- 12/03/2009** - Abrir documento 
- 20/02/2009** - Abrir documento 

◀ [anterior] | [nova pesquisa]

Certidão

8ecb1f8ff3670d0abddb2c56ea79d22c



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA JURÍDICA:
CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA

CNPJ:
89341754/0001-19

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 22/07/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/07/2011 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/07/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 29/07/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/07/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 28/07/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 29/07/2011 às 11:23 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8ecb1f8ff3670d0abddb2c56ea79d22c**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Participação do Sócio - HENRIQUE ALFREDO CAPRARA

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	RS	Bento Gonçalves	RADIO RAINHA FM LTDA

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar



Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: ANA INES FACHIN

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

**Sistemas
Interativos** **Menu Principal** ▼**SRD »» Consultas »» Geral** | [menu](#) [ajuda](#) **Tela Inicial** |  **Resultado da Consulta**

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Nome Entidade: CAPRA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!



MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: HENRIQUE ANTONIO FRANCIO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF



NOTA TÉCNICA Nº 127 /2011/CPLR/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.008134/2002 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: TV
Interessada : Capra-Publicidade e Promoções Ltda.

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 011/2002-SSR/MC, para a localidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, conforme despacho de homologação de 21 de julho de 2011, publicado no DOU de 25 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Consultor Jurídico, para providências cabíveis.

Brasília, 02 de agosto de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 02/08/2011


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0455/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.008134/2002
Interessado: CAPRA – PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 15 de agosto de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 011/2002 SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

CONCESSÃO DE TV

Brasília-DF, outubro de 2002

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 011/2002- SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 18/12/02, às 9:00 horas, na Sede do Ministério das Comunicações, no Distrito Federal situada na Esplanada dos Ministérios bloco "R" - Edifício Sede - térreo - auditório - Brasília-DF - Cep: 70044-900

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela medida provisória nº 70, de 1º de outubro de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 15 anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Secretaria da Comissão em Brasília-DF, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
Ed. Sede - Sobre Loja - sala 107
Brasília - Distrito Federal
CEP: 70044-900



Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na sede do Ministério das Comunicações em Brasília considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura, pela autoridade competente, dos atos de outorga referentes às primeiras

localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas por brasileiros natos, naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e tenham sede no país; por estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de dez anos, e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica sob as leis brasileiras e que tenham sede no país.

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.



4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subconcessão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, contrato social devidamente registrados ou arquivados na repartição competente.

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para a abertura do recebimento da documentação e proposta;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial, e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,2 (um vírgula dois), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,2$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Concessão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.



7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Concessão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Concessão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VII, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de

serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 2: Proposta Técnica	



CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº ____ / ____ – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*

Serviço/UF:

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

Conteúdo:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

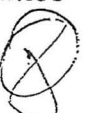
8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.



9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recursos contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico-CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.



9.7. Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:



10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

- a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

- a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$
- b) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses



10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento A)

$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento B)

$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga



Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga
Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A concessão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.



12.3 A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.4 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.5 O Contrato de Concessão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.6 A assinatura do Contrato de Concessão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.7 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da concessionária.

12.7.1 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do Contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.8 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Concessão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.9 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.10 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.11 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a concessionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.12 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.



12.13 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.14 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição protocolizada no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(ês) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de



procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará na Secretaria da Comissão, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 Na Secretaria da Comissão funcionará nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora da Secretaria da Comissão;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Concessão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 1 (uma) vez o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Concessão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à concessionária as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) do valor ofertado pela outorga;

c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nos casos em que se identifique a necessidade de agilização de procedimentos, a Comissão Especial de Licitação poderá determinar a continuidade das fases subsequentes à de habilitação de proponentes, na Sede do Ministério das Comunicações, em Brasília-DF.

15.2 A data de vigência da Outorga de Concessão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.4 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

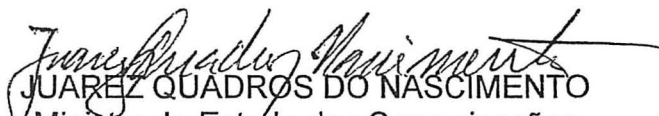
16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 18 de outubro de 2002


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 11/2002 – SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Localidade de Execução do Serviço		Tipo de Serviço	Canal ou Frequência (kHz)	Classe	Grupo de Enquadramento	Preço Mínimo da Outorga (R\$)
1	MANCIO LIMA-AC	TV	25	C	B	27.000,00
2	BENTO GONÇALVES-RS	TV	11	B1	B	122.332,50
3	JOAÇABA-SC	TV	13 -	B1	B	31.923,00



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso.

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____,
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____/____/____
Edital da Concorrência nº ____/____-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) . (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten mark, possibly a signature or initials, consisting of a large, stylized letter 'B' or a similar looped shape.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO
DE _____ RADIODIFUSÃO DE _____ SONS E
IMAGENS _____, NA _____ CIDADE
D _____ ESTADO D _____
_____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade de _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____/_____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela concessionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Concessão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A concessionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Concessão;
- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;



d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a concessão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;



r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a concessionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;



l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A concessionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A concessionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a concessionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.



Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.



Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / ____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Concessão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Concessionária

Testemunhas:



ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)



ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.



MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES



4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 60 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de outubro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00708 2011 ✓
- 53000.023285/2010

MC 00712 2011
- 53000.018834/2005

MC 00713 2011
- 53000.059167/2006 3 vol.

MC 00714 2011 ✓
- 53710.001139/2002

MC 00715 2011 ✓
- 53000.008131/2002

MC 00716 2011 ✓
- 53000.008134/2002

MC 00717 2011 ✓
- 53000.008149/2002

MC 00718 2011 ✓
- 53000.008018/2002

MC 00719 2011 ✓
- 53000.008237/2005

MC 00720 2011 2 vol.
- 53000.034209/2003

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
SECRETARIA DE ESTADO DE RELEVANCIA
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Assessoria de Relacoes Internacionais
Assessoria de Relacoes Externas
Assessoria de Relacoes Internacionais
Assessoria de Relacoes Externas

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento

Assessoria de Relacoes Internacionais

Assessoria de Relacoes Externas

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Assessoria de Relacoes Internacionais
Assessoria de Relacoes Externas

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Assessoria de Relacoes Internacionais
Assessoria de Relacoes Externas

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Assessoria de Relacoes Internacionais
Assessoria de Relacoes Externas



Recebido na SAI-sala 408
As 13:00
No dia 12/06/12
Por Maria

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Assessoria de Relacoes Internacionais
Assessoria de Relacoes Externas



Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Assessoria de Relacoes Internacionais
Assessoria de Relacoes Externas